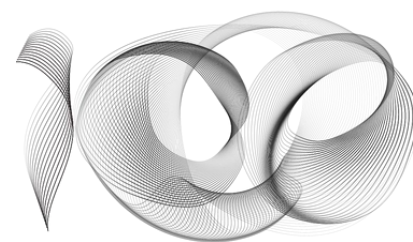


PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

2026

Grupo **Fleury**



A N O S

FUTURO
FEITO DE CIÊNCIA
E CONFIANÇA



FLRY
B3 LISTED NM

**NOVO
MERCADO**

IBOVESPA B3

IBRX100 B3

ISEB3

Member of
**Dow Jones
Sustainability Indices**
Powered by the S&P Global CSA



FLEURY S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 60.840.055/0001-31
NIRE nº 35.300.197.534

Proposta da Administração da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Fleury S.A., a ser realizada no dia 13 de abril de 2026

Índice

1.	Informações sobre as matérias objeto de deliberação	p. 3
2.	Proposta da Administração	p. 4
3.	Anexo I – Comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia (item 2 do Formulário de Referência da Resolução CVM n.º 80/22)	p. 9
4.	Anexo II – Proposta de destinação de lucro líquido (Anexo A da Resolução CVM n.º 81/22)	p. 36
5.	Anexo III – Remuneração dos administradores (item 8 do Formulário de Referência da Resolução CVM n.º 80/22)	p. 40
6.	Anexo IV – Protocolo e Justificação	p. 75
7.	Anexo V – Informações sobre a Empresa Especializada e proposta de serviços (Anexo L da Resolução CVM n.º 81/22)	p. 81
8.	Anexo VI – Laudo de Avaliação	p. 110
9.	Anexo VII – Informações sobre a Incorporação (Anexo I da Resolução CVM n.º 81/22)	p. 118
10.	Anexo VIII – Proposta de alteração do Estatuto Social e quadro comparativo (artigo 12 da Resolução CVM n.º 81/22)	p. 125

1. Informações sobre as matérias objeto de deliberação

Senhores Acionistas,

A Administração do Fleury S.A. ("Fleury" ou "Companhia") encaminha a presente proposta da administração ("Proposta da Administração") relacionada à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada **sob a forma exclusivamente digital**, nos termos do artigo 5º, §2º, inciso I, e do artigo 28, §§2º e 3º, da Resolução CVM n.º 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM n.º 81/22"), no **dia 13 de abril de 2026, às 16:00 horas** ("Assembleia"), a fim de discutir e deliberar sobre as seguintes matérias constantes na ordem do dia ("Ordem do Dia"):

Em Assembleia Geral Ordinária:

- 1.1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- 1.2. Deliberar sobre a proposta para destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; e
- 1.3. Fixar a remuneração global dos administradores para o exercício de 2026.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- 1.1. Examinar, discutir e aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação da Saha Centro de Infusões Ltda. (CNPJ/MF: 04.104.895/0001-65) ("Saha Infusões"), sociedade 100% controlada pela Companhia, celebrado em 12 de fevereiro de 2026, entre a Companhia e a Saha Infusões, contendo os termos e condições da incorporação da Saha Infusões pela Companhia ("Protocolo e Justificação");
- 1.2. Ratificar a nomeação da **BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SS LTDA.**, sociedade simples limitada, com sede na Rua Major Quedinho, nº 90, 3º andar, Centro, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01.050-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.276.936/0001-79 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo (CRC-SP) sob o nº 2 SP013846/O-1 ("Empresa Especializada"), como empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação com o objetivo de determinar o valor do patrimônio líquido contábil da Saha Infusões, a ser incorporada pela Companhia ("Laudo de Avaliação");
- 1.3. Aprovar o Laudo de Avaliação elaborado pela Empresa Especializada;
- 1.4. Aprovar a incorporação da Saha Infusões pela Companhia, nos termos e condições do Protocolo e Justificação;
- 1.5. Aprovar a alteração do Capítulo VII do Estatuto Social da Companhia, nos termos da Proposta da Administração, de forma a incluir disposições sobre proteção à dispersão acionária na Companhia, por meio da obrigatoriedade de realização de oferta pública de aquisição em caso de atingimento de participação societária relevante, com a consequente renumeração dos artigos subsequentes; e
- 1.6. Condicionada à aprovação do item 1.5, aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

A Proposta da Administração para as matérias da Ordem do Dia da Assembleia está descrita neste documento.

2. Proposta da Administração.

A Administração apresenta a sua proposta sobre as matérias constantes da Ordem do Dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

1.1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

O relatório da administração e as demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, bem como do parecer do Comitê de Auditoria, Integridade e Gestão de Riscos ("Comitê de Auditoria"), relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foram disponibilizados em 05 de março de 2026, nos websites da Companhia (<https://ri.fleury.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>).

Os comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia, de acordo com o item 2 do Formulário de Referência, conforme prevê a Resolução CVM n.º 80, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM n.º 80/22"), encontram-se no **Anexo I** à presente Proposta da Administração.

A Administração propõe a aprovação das contas dos administradores, do relatório da administração e das demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, bem como do parecer do Comitê de Auditoria, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

1.2. Deliberar sobre a proposta para destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

Conforme indicado nas demonstrações financeiras da Companhia, foi apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 um lucro líquido no valor de **R\$ 612.830.754,28**, para o qual se propõe a seguinte destinação:

DESTINAÇÃO	VALOR
Reserva Legal (5%)	R\$ 30.641.537,71
Juros sobre o capital próprio declarados em 07 de agosto de 2025 e pagos em 03 de outubro de 2025.	R\$ 169.008.511,50
Juros sobre o capital próprio declarados em 27 de novembro de 2025 e pagos em 19 de dezembro de 2025.	R\$128.000.958,00
Distribuição de dividendos declarados em 27 de novembro de 2025 a serem pagos em maio de 2026, setembro de 2026 e setembro de 2027 (" <u>Distribuição</u> ").	R\$ 219.543.396,22(*)
Reserva de Lucros Estatutária (Art. 31, Parágrafo Primeiro, item (c) do Estatuto Social)	R\$ 65.636.350,85
Total do lucro líquido	R\$ 612.830.754,28

(*) Parcela da Distribuição referente ao lucro do exercício social de 2025.

Tendo em vista que os juros sobre o capital próprio e os dividendos já declarados superam o mínimo obrigatório previsto no estatuto social da Companhia, não se propõe a distribuição de dividendos complementares.

A proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, na forma do Anexo A da Resolução CVM n.º 81/22, encontram-se no **Anexo II** à presente Proposta da Administração.

A Administração propõe a aprovação da proposta para destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

1.3. Fixar a remuneração global dos administradores para o exercício de 2026.

A administração da Companhia vem submeter para exame e deliberação na Assembleia a proposta de remuneração anual global dos administradores da Companhia no valor total de até R\$ 56.600.000,00 (cinquenta e seis milhões e seiscentos mil reais), incluindo remuneração fixa e variável, para o período compreendido entre 1º de janeiro de 2026 e 31 de dezembro de 2026. Este valor considera um montante excedente de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais) em relação aos valores constantes da tabela abaixo para possíveis ajustes.

A remuneração global dos administradores proposta para 2026 apresenta variação positiva de 11% em relação ao realizado em 2025.

A remuneração global e per capita dos diretores estatutários apresentam aumento devido ao ajuste do pró-labore, alinhado as melhores práticas de mercado, aprovado e aplicado no ano de 2025. Além disso, a remuneração variável referente ao PLR e bônus foram consideradas no limite máximo de entrega para o ano de 2026. O programa de PLR tem atingimento máximo de

120% e recompensa principalmente a entrega dos indicadores de EBITDA, ROIC, NPS/ACSI e a inclusão, a partir de 2022, do indicador de receita líquida. O programa de bônus tem atingimento máximo de 120% e está atrelado a entrega de projetos estruturantes e estratégicos.

O incremento na remuneração global e per capita do Conselho de Administração cresce em linha com a inflação esperada para o período.

Segue abaixo uma tabela comparando a proposta de remuneração global para 2026 comparada com a remuneração realizada referente ao exercício de 2025:

<u>R\$</u>	Proposto 2026 (a)	Realizado 2025 (b)	(a) / (b)	(a) - (b)
Remuneração Global Administradores	51.559.556	46.625.848	11%	4.933.708
Remuneração Global Diretoria Estatutária	39.549.933	35.017.339	13%	4.532.594
Remuneração Global Conselho de Administração	12.009.623	11.608.509	3%	401.114
Número de Membros Administradores	15,00	15,08	-1%	-0,08
Número de Membros Diretoria Estatutária	5,00	5,00	0%	0,00
Número de Membros Remunerados do CA	10,00	10,08333	-1%	-0,08
Remuneração Global per capita Administradores	9.110.949	8.154.725	12%	956.224
Remuneração Global per capita Diretoria Estatutária	7.909.987	7.003.468	13%	906.519
Remuneração Global per capita Conselho de Administração	1.200.962	1.151.257	4%	49.705

As informações sobre a remuneração dos administradores na forma do item 8 do Formulário de Referência da Resolução CVM n.º 80/22 encontram-se no **Anexo III** à presente Proposta da Administração.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

1.1. Examinar, discutir e aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação.

O Protocolo e Justificação, contendo os termos e condições da incorporação da Saha Infusões pela Companhia ("Incorporação") está contido no **Anexo IV** a esta Proposta da Administração, nos termos dos artigos 224 e 225 da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das S.A.").

O objetivo da Incorporação é obter redução de custos relacionados à gestão empresarial, aumentar a sinergia nos negócios e otimizar a estrutura societária da Companhia.

A Administração da Companhia não vislumbra riscos relevantes na implementação da Incorporação e não há custos relevantes envolvidos na Incorporação.

A totalidade das quotas representativas do capital social da Saha Infusões já é detida pela Companhia e, portanto, o investimento que a Companhia possui em tal sociedade será cancelado e substituído pelos ativos e passivos detidos por essa sociedade, não resultando em aumento ou redução do patrimônio líquido ou do capital social da Companhia.

Tendo em vista que não haverá aumento de capital na Companhia decorrente da Incorporação, bem como não haverá emissão de novas ações pelo Fleury, não haverá relação de substituição entre as quotas da Saha Infusões e as ações da Companhia.

Além disso, nos termos do artigo 16 da Resolução CVM nº 78, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM n.º 78/22"), considerando que a Incorporação não resultará em qualquer diluição dos Acionistas da Companhia, não serão aplicáveis à Incorporação as obrigações previstas no Capítulo III da Resolução CVM n.º 78/22 e no art. 264 da Lei das S.A.

Diante do exposto, a Administração propõe a aprovação do Protocolo e Justificação.

1.2. Ratificar a nomeação da Empresa Especializada.

A Administração propõe a ratificação da nomeação e contratação da Empresa Especializada para a elaboração do Laudo de Avaliação, em atendimento ao disposto no artigo 226 e no artigo 227, §3º, da Lei das S.A.

A Empresa Especializada declarou: (i) não ser titular, direta ou indiretamente, de qualquer valor mobiliário ou derivativo referenciado em valor mobiliário de emissão da Companhia; (ii) não ter conflito de interesses que lhe diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções; e (iii) que não teve, por parte dos acionistas e administradores da Saha Infusões ou da Companhia, qualquer tipo de limitação à realização dos trabalhos necessários.

Ficam disponibilizadas aos Acionistas, no **Anexo V**, as informações sobre a Empresa Especializada, bem como a sua proposta de prestação de serviços para a elaboração do Laudo de Avaliação, nos termos do Anexo L da Resolução CVM n.º 81/22.

1.3. Aprovar o Laudo de Avaliação.

A Administração propõe a aprovação do Laudo de Avaliação elaborado pela Empresa Especializada, preparado com base no valor patrimonial contábil da Saha Infusões na data-base de 31 de dezembro de 2025 ("Data-Base"). De acordo com as informações constantes do Laudo de Avaliação, o valor de patrimônio líquido contábil da Saha Infusões na Data-Base é de R\$ 5.600.377,94 (cinco milhões, seiscentos mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

O Laudo de Avaliação fica disponibilizado aos Acionistas, no **Anexo VI**, à presente Proposta da Administração.

1.4. Aprovar a incorporação da Saha Infusões pela Companhia, nos termos e condições do Protocolo e Justificação.

Considerando o disposto nos itens anteriores e as informações constantes do **Anexo IV** à presente Proposta da Administração, a Administração propõe a aprovação da Incorporação da Saha Infusões, sociedade 100% controlada pela Companhia, nos termos e condições do Protocolo e Justificação, com a consequente extinção da Saha Infusões e versão da totalidade do seu acervo para a Companhia. Em razão desta Incorporação, a Saha Infusões será extinta,

sendo sucedida pela Companhia, sem a emissão de novas ações ou alteração no capital social da Companhia.

Ficam disponibilizadas aos Acionistas, no **Anexo VII**, as informações do Anexo I da Resolução CVM n.º 81/22.

1.5. Aprovar a alteração do Capítulo VII do Estatuto Social da Companhia, nos termos desta Proposta da Administração, de forma a incluir disposições sobre proteção à dispersão acionária na Companhia, por meio da obrigatoriedade de realização de oferta pública de aquisição em caso de atingimento de participação societária relevante, com a consequente renumeração dos artigos subsequentes.

A Administração da Companhia propõe a inclusão, no Capítulo VII do Estatuto Social, de cláusula prevendo a obrigatoriedade de realização de oferta pública de aquisição de ações (“OPA”) por atingimento de participação societária relevante, estipulada em 20% do capital social da Companhia. Trata-se de cláusula comum em diversas companhias no mercado brasileiro cuja finalidade é a proteção à liquidez e à dispersão acionária, bem como a geração de valor aos Acionistas. Dessa forma, o Acionista que eventualmente adquirir participação relevante na Companhia estará obrigado a lançar uma OPA direcionada à totalidade das ações de emissão da Companhia, por preço por ação determinado na forma prevista no Estatuto Social, assegurando aos acionistas ofertados o recebimento de valor justo por suas ações. Por outro lado, a proposta prevê de antemão a dispensa da OPA em determinadas hipóteses.

A Companhia entende que os parâmetros estipulados no dispositivo proposto, dentre os quais o preço por ação a ser estendido aos acionistas na OPA e as hipóteses de dispensa previstas de antemão, são razoáveis e estão alinhados com a prática de mercado para esse tipo de dispositivo, visando proteger os interesses de todos os acionistas.

Em razão da inclusão do novo artigo, os artigos subsequentes deverão ser renumerados.

O **Anexo VIII** apresenta as informações exigidas pelo artigo 12 da Resolução CVM n.º 81/22 contendo, em destaque, as alterações propostas, bem como o relatório detalhando a origem e justificativa das alterações propostas e analisando os seus efeitos jurídicos e econômicos.

1.6. Condicionada à aprovação do item 1.5, aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

A Administração propõe a consolidação do Estatuto Social na forma do **Anexo VIII** à presente Proposta da Administração, a fim de refletir as alterações sugeridas no item 1.5, caso sejam aprovadas pelos Acionistas.

A cópia do Estatuto Social contendo, em destaque, as alterações propostas fica disponibilizada aos Acionistas no **Anexo VIII**, nos termos do artigo 12 da Resolução CVM n.º 81/22.

* * *

Anexo I

FLEURY S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 60.840.055/0001-31

NIRE 35.300.197.534

COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA

(nos termos do item 2 do Formulário de Referência da Resolução CVM n.º 80/22)

I. Os diretores devem comentar sobre:

a. condições financeiras e patrimoniais gerais

Comparação entre os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024.

Nossa Receita Bruta anual superou os R\$ 9,0 bilhões, com crescimento de 8,2%. A gestão de custos e despesas se manteve como um pilar fundamental da nossa execução. O EBITDA de R\$ 2,1 bilhões avançou 7,7% em 2025, mantendo margem estável de 25,8%, apesar da mudança de mix de marcas e negócios. O Lucro Líquido foi de R\$ 612,8 milhões, estável em relação a 2024, com margem de 7,4%. A geração de caixa alcançou R\$ 2,1 bilhões no ano, um crescimento de 10,5 %. O cash conversion atingiu 99,9% do EBITDA, refletindo a eficiência do nosso modelo de negócios. Em um ano marcado por uma taxa básica de juros que atingiu o patamar de 15,0%, nos mantivemos com uma alavancagem de 1,0x uma situação confortável diante desse cenário e que permite que aproveitemos boas oportunidades de expansão orgânica, sempre em linha com nossa estratégia e com nossa cultura corporativa. Por fim, mantivemos crescimento de ROIC que atingiu 16,6%, um aumento de 260 bps em relação ao 2T23, quando realizamos combinação de negócios entre Grupo Fleury e Pardini.

b. estrutura de capital

Acreditamos que a Companhia apresenta estrutura de capital equilibrada entre capital próprio e de terceiros, condizente, em nossa visão, com suas atividades, na proporção apresentada na tabela abaixo:

<i>em milhares de reais</i>	2025	%	2024	%	Variação	%
Passivo Circulante e Não Circulante	8.124.213	61,5%	7.687.579	58,9%	436.634	5,7%
Patrimônio Líquido	5.096.268	38,5%	5.374.831	41,1%	(278.563)	(5,2%)
Total do Passivo e do PL	13.220.481	100,0%	13.062.410	100,0%	158.071	1,2%

O aumento de 5,7% do passivo em 2025, em relação a 2024, decorre principalmente do reconhecimento de dividendos a pagar e de contas a pagar pela aquisição de empresas realizadas no exercício.

c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Considerando o perfil de endividamento da Companhia, além de seu fluxo de caixa dos próximos anos e recebíveis, a Companhia apresenta plena capacidade de pagamento de todas suas obrigações financeiras.

Em 2025, a Companhia teve geração operacional de caixa de R\$2.133,0 milhões, patamar 11% superior ao de 2024. No encerramento de 2025, a dívida bruta da Companhia de curto e longo prazo totalizava R\$ 4.457,8 milhões. Assim o endividamento líquido da Companhia era de R\$ 2.182,8 milhões em 31 de dezembro de 2025 com aumento de 9,0% em relação ao exercício social encerrado em 2024. A relação dívida líquida sobre EBITDA LTM era de 1,0x ao final do exercício social de 2025 e 1,0x em 2024.

d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

A principal fonte de financiamento para capital de giro e investimento em ativos não-circulantes da Companhia é a sua própria geração de caixa operacional e também operações de mercado de capitais como alternativa de financiamento de seus investimentos.

e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

O caixa gerado pelas nossas atividades operacionais, adicionado aos empréstimos e financiamentos não circulantes e recursos obtidos com as emissões de debêntures, nos proporcionará liquidez e recursos de capital suficientes para satisfazer os nossos compromissos financeiros e arcar com nossas despesas operacionais e de investimentos. A Companhia ainda poderá avaliar alternativas complementares de fontes de financiamento por meio da contratação de empréstimos bancários, financiamentos junto a agências de fomento e do acesso aos mercados de capitais local.

f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

i. contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Debêntures

<i>Em milhares de R\$, exceto percentual</i>	<i>Data da Emissão</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Total emitido</i>	<i>Juros semestrais</i>	<i>Amortização de principal em 2025</i>	<i>Amortização de juros acumulado</i>	<i>Saldo final 31/12/2025</i>	<i>Vencimentos final</i>
5ª Emissão (2ª Série)	16/12/2019	300.000	300.000	CDI + 1,20% a.a.	(100.000)	(45.039)	201.201	dez/27
6ª Emissão (3ª Série)	08/07/2021	375.000	375.000	CDI + 1,75% a.a.	-	(51.454)	404.969	jul/28
7ª Emissão (1ª Série)	14/04/2022	350.000	350.000	CDI + 1,35% a.a.	-	(51.000)	360.303	abr/27
7ª Emissão (2ª Série)	14/04/2022	350.000	350.000	CDI + 1,55% a.a.	-	(51.738)	360.438	abr/29
8ª Emissão – Série única	16/10/2023	500.000	500.000	CDI + 1,23% a.a.	-	(72.304)	514.292	out/28
9ª Emissão – 1ª Série	10/05/2024	500.000	500.000	CDI + 0,55% a.a.	-	(70.006)	508.667	mai/29
9ª Emissão – 2ª série	10/05/2024	500.000	500.000	CDI + 0,67% a.a.	-	(70.642)	508.740	mai/31
10ª Emissão – 1ª Série	09/10/2024	562.500	562.500	CDI + 0,45% a.a.	-	(74.770)	578.403	out/29
10ª Emissão – 2ª série	09/10/2024	562.500	562.500	CDI + 0,55% a.a.	-	(75.350)	578.514	out/31
Comissão sobre debênture	-	-	-	-	-	-	(3.308)	-
Total		4.000.000	4.000.000		(100.000)	(562.303)	4.012.219	

Em 2025, foram pagos R\$ 562,3 milhões de remuneração das debêntures e amortizados R\$ 100 milhões de principal referente à segunda série da 5ª emissão de debêntures.

Empréstimos

Consolidado	Saldo em 31/12/2024	Combinação de negócios	Juros incorridos	Juros Pagos	Amortização de principal	Novas operações	Saldo em 31/12/2025
Risco sacado	21.588	-	-	-	(121.187)	116.126	16.527
FINEP	2.456	-	175	(143)	(765)	-	1.723
Capital de giro	-	2.853	68	(68)	(2.853)	-	-
Total	24.044	2.853	243	(211)	(124.805)	116.126	18.250
Circulante	22.387						17.358
Não circulante	1.657						892

Contratos de empréstimo e financiamentos relevantes

A tabela a seguir mostra o endividamento em 31 de dezembro de 2025 (excluindo pagamento por aquisições de empresas e risco sacado), em milhões de R\$:

Tipo	Taxa	Saldo 31/12/2025 milhões)	em (R\$
FINEP – Hermes Pardini	5% a.a.		1,7
Debêntures – Fleury – 5ª Emissão, 2ª Série	CDI + 1,20% a.a.		201,2
Debêntures – Fleury – 6ª Emissão, 3ª Série	CDI + 1,75% a.a.		405,0
Debêntures – Fleury – 7ª Emissão, 1ª Série	CDI + 1,35% a.a.		360,3
Debêntures – Fleury – 7ª Emissão, 2ª Série	CDI + 1,55% a.a.		360,4
Debêntures – Fleury – 8ª Emissão, Série Única	CDI + 1,23% a.a.		514,3
Debêntures – Fleury – 9ª Emissão, 1ª Série	CDI + 0,55% a.a.		508,7
Debêntures – Fleury – 9ª Emissão, 2ª Série	CDI + 0,67% a.a.		508,7
Debêntures – Fleury – 10ª Emissão, 1ª Série	CDI + 0,45% a.a.		578,4
Debêntures – Fleury – 10ª Emissão, 2ª Série	CDI + 0,55% a.a.		578,5

A tabela a seguir mostra o cronograma de pagamento do principal das debêntures em 31 de dezembro de 2025:

Categoria e Vencimento	Valor – em R\$ milhões
Circulante – 2025	100,0
Não Circulante – 2027	700,0
Não Circulante – 2028	1.156,25
Não Circulante – 2029	881,25
Não Circulante – 2030	531,25
Não Circulante – 2031	531,25

Os principais contratos financeiros em vigor em 31 de dezembro de 2025 estão descritos abaixo, e a Companhia cumpriu e vem cumprindo com todas as eventuais restrições existentes e impostas por tais instrumentos contratuais e financeiros:

FINEP (Hermes Pardini)

Valor: R\$ 5,6 milhões

Data de Emissão: 15/02/2018

Data de Vencimento: 15/02/2028

Cupom: 5% a.a.

Pagamento de Juros: Mensal

5ª Emissão de Debêntures Simples, 2ª Série

Valor Série: R\$ 300,0 milhões

Data de Emissão: 16/12/2019

Data de Vencimento: 16/12/2027

Cupom: CDI+1,20% a.a.

Pagamento de Juros: Semestral

6ª Emissão de Debêntures Simples, 3ª Série

Valor Série: R\$ 375,0 milhões

Data de Emissão: 08/07/2021

Data de Vencimento: 08/07/2028

Cupom: CDI+1,75% a.a.

Pagamento de Juros: Semestral

7ª Emissão de Debêntures Simples, 1ª Série

Valor Série: R\$ 350,0 milhões

Data de Emissão: 22/04/2022

Data de Vencimento: 22/04/2027

Cupom: CDI+1,35% a.a.

Pagamento de Juros: Semestral

7ª Emissão de Debêntures Simples, 2ª Série

Valor Série: R\$ 350,0 milhões

Data de Emissão: 22/04/2022

Data de Vencimento: 22/04/2029

Cupom: CDI+1,55% a.a.

Pagamento de Juros: Semestral

8ª Emissão de Debêntures Simples, Série Única

Valor Série: R\$ 500,0 milhões

Data de Emissão: 23/10/2023

Data de Vencimento: 23/10/2028

Cupom: CDI+1,23% a.a.

Pagamento de Juros: Semestral

9ª Emissão de Debêntures Simples, 1ª Série

Valor Série: R\$ 500,0 milhões

Data de Emissão: 17/05/2024

Data de Vencimento: 17/05/2029

Cupom: CDI+0,55% a.a.

Pagamento de Juros: Semestral

9ª Emissão de Debêntures Simples, 2ª Série

Valor Série: R\$ 500,0 milhões

Data de Emissão: 17/05/2024

Data de Vencimento: 17/05/2031

Cupom: CDI+0,67% a.a.

Pagamento de Juros: Semestral

10ª Emissão de Debêntures Simples, 1ª Série

Valor Série: R\$ 562,5 milhões

Data de Emissão: 21/10/2024

Data de Vencimento: 21/10/2029

Cupom: CDI+0,45% a.a.

Pagamento de Juros: Semestral

10ª Emissão de Debêntures Simples, 2ª Série

Valor Série: R\$ 562,5 milhões

Data de Emissão: 21/10/2024

Data de Vencimento: 21/10/2031

Cupom: CDI+0,55% a.a.

Pagamento de Juros: Semestral

Seguem abaixo as cláusulas de Covenants ativas:

FINEP (Hermes Pardini)

- (i) Aplicação dos recursos em finalidade diversa da prevista em contrato;
- (ii) Diplomação como deputado(a), senador (a) ou vereador (a) de pessoa que exerça função remunerada na companhia ou estejam, entre seus administradores, pessoas incursas nas vedações previstas pela Constituição Federal;
- (iii) Constituição, sem prévia autorização da Finep, de gravame sobre as garantias do contrato;
- (iv) Existência de sentença condenatória transitada em julgado em razão da prática de atos que importem em discriminação de raça ou de gênero, trabalho infantil, trabalho escravo, assédio moral ou sexual, ou crime contra o meio ambiente;
- (v) Alteração do controle efetivo, direto ou indireto, sem prévia e expressa anuência da Finep;
- (vi) Inclusão, em acordo societário, estatuto ou contrato social, de dispositivo pelo qual seja exigido quórum especial para deliberação ou aprovação de matérias que limitem ou cerceiem o controle de qualquer dessas empresas pelos respectivos controladores, ou, ainda, a inclusão naqueles documentos de dispositivos que importem em:
 - iii) Restrições à capacidade de crescimento ou ao seu desenvolvimento tecnológico;
 - iii) Restrições de acesso a novos mercados;
 - iii) Restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes do financiamento
- (vii) Aplicação dos recursos do financiamento em desacordo com o Cronograma de Desembolso;
- (viii) Existência de mora no pagamento de qualquer quantia devida à Finep;
- (ix) Inexatidão nas informações prestadas à Finep para obter financiamento ou durante a execução do contrato, desconsiderados os erros meramente formais que não comprometam o conteúdo da informação prestada;
- (x) Paralisação do Plano Estratégico de Inovação;

(xi) Outras circunstâncias que, a juízo da Finep, tornem inseguro ou impossível o cumprimento das obrigações assumidas no contrato ou a realização dos objetivos para os quais foi concedido o financiamento;

(xii) Na hipótese de pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, falência ou protesto de título cambial da empresa e/ou seus garantidores, ressalvada a hipótese de protesto indevido devidamente justificado;

(xiii) Inadimplemento de outras obrigações assumidas no contrato;

(xiv) Prática de qualquer dos atos listados na Lei Anticorrupção, caso em que, além de dar por vencida a dívida, a Finep poderá aplicar todos os procedimentos e sanções previstos nessa mesma lei.

Debêntures

- (i) Descumprimento, pela Emissora, de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures e/ou assumidas nas Escrituras de Emissão, não sanado no prazo máximo de 1 (um) Dia Útil contado do respectivo descumprimento;
- (ii) Descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação não pecuniária estabelecida nas Escrituras de Emissão, não sanado no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data do recebimento de comunicação escrita do referido descumprimento enviada (i) pela Emissora ao Agente Fiduciário, ou (ii) pelo Agente Fiduciário à Emissora, o que ocorrer primeiro, sendo que esse prazo não se aplica às obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo de cura específico nas Escrituras de Emissão;
- (iii) Decretação de vencimento antecipado de qualquer operação financeira ou acordo do qual a Emissora seja parte como devedora (incluindo, mas não se limitando a operações contratadas no mercado financeiro ou de capitais local ou internacional, bem como instrumentos derivativos e operações similares), cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas;
- (iv) Caso a Emissora deixe de ter seu controle acionário disperso e passe a ter, de forma direta ou indireta, um Acionista Controlador. Para fins deste item, considera-se “Acionista Controlador” a pessoa, natural ou jurídica, ou o grupo de pessoas vinculadas por acordo de voto, ou sob controle comum, que: (a) seja titular de direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, a maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes nas deliberações da assembleia geral e o poder de eleger a maioria dos administradores da Emissora; e (b) use efetivamente seu poder para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Emissora;
- (v) Protesto de títulos contra a Emissora ou qualquer Controlada Relevante cujo montante, individual ou agregado, seja igual ou superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), ou o equivalente em outras moedas, exceto se for comprovado pela Emissora ao Agente Fiduciário, que o referido protesto: (a) teve seus efeitos suspensos; ou (b) foi revogado ou cancelado; em até 30 (trinta) dias contados da data do respectivo protesto;
- (vi) Em caso de (a) decretação de falência da Emissora ou de qualquer Controlada Relevante; (b) pedido de autofalência pela Emissora ou por qualquer Controlada Relevante; (c) pedido de falência formulado por terceiros em face da Emissora ou de qualquer Controlada Relevante (conforme abaixo definido), desde que não contestado, elidido ou rejeitado no prazo legal; (d) pedido de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial pela Emissora ou por qualquer Controlada Relevante independentemente de deferimento ou homologação por juiz competente; (e) a dissolução ou liquidação da Emissora ou de qualquer Controlada Relevante; (f) qualquer evento análogo que caracterize estado de insolvência da Emissora ou de qualquer Controlada Relevante, incluindo acordo de credores, nos termos da legislação aplicável; ou (g) pedido de suspensão de execução de dívidas para fins de preparação para pedido de recuperação judicial;

- (vii) Descumprimento de decisão judicial transitada em julgado ou arbitral ou administrativa definitiva, de natureza condenatória, contra a Emissora ou qualquer Controlada Relevante, que imponha obrigação de pagamento em valor, individual ou agregado, igual ou superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas, desde que tal valor não seja pago ou garantido no prazo legal;
- (viii) Ato de qualquer autoridade governamental com o objetivo de sequestrar, expropriar, nacionalizar, desapropriar ou de qualquer modo adquirir, compulsoriamente, ativos ou propriedades da Emissora ou de qualquer Controlada Relevante, em valor, individual ou agregado, igual ou superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas, desde que tal ato não tenha seus efeitos suspensos;
- (ix) Transformação do tipo societário da Emissora, de sociedade anônima para sociedade limitada, nos termos do artigo 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações;
- (x) Caso qualquer das declarações realizadas pela Emissora nas Escrituras de Emissão seja omissa, falsa ou enganosa;
- (xi) Caso qualquer das declarações realizadas pela Emissora nas Escrituras de Emissão seja insuficiente, imprecisa ou inconsistente, ou se demonstre desatualizada na época em que foi prestada, em qualquer aspecto relevante, bem como afete de forma materialmente adversa as Debêntures;
- (xii) Venda pela Emissora ou por qualquer de suas controladas, de participações societárias, ou de ativos que contribuam com mais do que 25% (vinte e cinco por cento) do EBITDA (conforme definido abaixo) da Emissora, conforme Demonstração Financeira Consolidada da Companhia mais recente;
- (xiii) Resgate ou amortização de ações, distribuição de dividendos, pagamento de juros sobre o capital próprio ou a realização de quaisquer outros pagamentos a seus acionistas, caso a Emissora esteja em mora com qualquer de suas obrigações pecuniárias em relação às Debêntures, observados os prazos de cura aplicáveis, ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações;
- (xiv) Não atendimento, pela Emissora, por 2 (dois) trimestres consecutivos, do índice financeiro Dívida Financeira Líquida/EBITDA (conforme definido abaixo) ("Índice Financeiro") menor ou igual a (a) 3,0x, para a 5ª, 6ª, 7ª, e 8ª Emissões ou Dispensa do Índice (abaixo definido); e (b) 4,0x após a Liquidação das Emissões Anteriores ou Dispensa do Índice (abaixo definido), a ser acompanhado pelo Agente Fiduciário, com base nas informações trimestrais constantes das Informações Trimestrais – ITR e/ou das Demonstrações Financeiras Padronizadas – DFP apresentadas pela Emissora à CVM. O Índice Financeiro previsto no item (a) acima permanecerá vigente somente (1) até a liquidação integral das emissões vigentes, listadas na Cláusula 8.2.1 (xii) abaixo ("Emissões Anteriores"), mediante resgate antecipado, vencimento antecipado, ou qualquer outra forma de extinção da totalidade das emissões acima referidas ("Liquidação de Emissões Anteriores"), na medida em que respectivas Emissões Anteriores contemplarem a obrigação de observar o Índice Financeiro (a); ou (2) até que a observância do Índice Financeiro previsto no item (a) acima deixe de ser, de forma definitiva, uma obrigação no âmbito das Emissões Anteriores, em virtude de dispensa devidamente outorgada pelos titulares dos títulos das Emissões Anteriores, nos termos fixados nos respectivos instrumentos das Emissões Anteriores, sendo certo que a inexistência se aplicará somente para o Índice Financeiro cuja observância deixar de ser obrigatória ("Dispensa do Índice"); o que ocorrer primeiro, conforme informado pela Emissora aos Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário. A partir da data da Liquidação de Emissões Anteriores ou da Dispensa do Índice, o que ocorrer primeiro, conforme acima, apenas o Índice Financeiro previsto no item (b) acima permanecerá vigente;
- (xv) Realização de redução do capital social da Emissora após a Data de Emissão, exceto se previamente aprovada por Debenturistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação, conforme disposto no § 3º, do artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações;

- (xvi) Mudança ou alteração no objeto social da Emissora que modifique a atividade principal atualmente por ela praticada de forma relevante;
- (xvii) Não utilização, pela Emissora, dos recursos líquidos obtidos com a Emissão estritamente nos termos das Escrituras de Emissão;
- (xviii) Invalidez, nulidade ou inexecutibilidade das Escrituras de Emissão;
- (xix) Invalidez, nulidade ou inexecutibilidade de qualquer das disposições das Escrituras de Emissão;
- (xx) Questionamento judicial, das Escrituras de Emissão, pela Emissora, por qualquer sociedade controlada pela Emissora (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações);
- (xxi) Questionamento judicial, por qualquer pessoa não mencionada no item (xx) acima, das Escrituras de Emissão, cujos efeitos suspensivos não tenham sido obtidos no prazo legal;
- (xxii) Cessão, promessa de cessão ou qualquer forma de transferência ou promessa de transferência a terceiros, no todo ou em parte, pela Emissora, de qualquer de suas obrigações nos termos das Escrituras de Emissão, cisão, fusão, incorporação, incorporação de ações ou qualquer forma de reorganização societária envolvendo a Emissora e/ou qualquer controlada que represente, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) do faturamento anual constante nas demonstrações financeiras consolidadas da Emissora ("Controlada Relevante"), exceto: (a) se previamente autorizado por Debenturistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação; (b) se exclusivamente no caso de cisão, fusão ou incorporação da Emissora, tenha sido assegurado aos Debenturistas que o desejarem, durante o prazo mínimo de 6 (seis) meses contados da data de publicação das atas dos atos societários relativos à operação, o resgate das Debêntures de que forem titulares, mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração das Debêntures, calculada pro rata temporis desde a Data da Primeira Subscrição e Integralização ou a Data de Pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento; ou (c) se tal cisão, fusão, incorporação, incorporação de ações ou qualquer forma de reorganização societária envolver a Emissora e uma Controlada Relevante e, em decorrência de tal operação, a Emissora passe a deter a totalidade do capital social da respectiva Controlada Relevante, ou tal Controlada Relevante seja incorporada pela Emissora.
- (xxiii) Existência contra a Emissora ou qualquer Controlada Relevante de condenação judicial transitada em julgado ou arbitral, em processos judiciais e/ou arbitrais, conforme aplicável, relacionados a infrações ou crimes ambientais, atos que importem trabalho infantil, trabalho análogo ao escravo, ou proveito criminoso da prostituição;
- (xxiv) Violação pela Emissora e/ou suas coligadas, funcionários, seus conselheiros e diretores e/ou investigação, inquérito ou procedimento administrativo ou judicial instaurado contra tais pessoas envolvendo qualquer lei ou regulamento contra prática de corrupção ou atos lesivos à administração pública, incluindo, mas sem limitação, o previsto (i) na Lei nº 12.846, de 1 de agosto de 2013, conforme alterada; (ii) no Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, conforme alterado; (iii) na Lei nº 9.613, de 03 de março de 1998, conforme alterado; (iv) na Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, conforme alterada; (v) na U.S. Foreign Corrupt Practices Act of 1977; e (vi) no UK Bribery Act of 2010, conforme aplicável (em conjunto "Leis Anticorrupção"); e
- (xxv) Não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações, concessões, alvarás e licenças necessárias, relevantes e que impeçam o regular exercício das atividades da Emissora, não sanada no prazo de 30 (trinta) dias.

Os valores mencionados nos itens (iii), (v), (vii) e (viii) acima serão reajustados a cada período de 12 (doze) meses, contados da Data de Emissão, pela variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA") ou outro índice que venha a substituí-lo.

Para os efeitos do disposto nos itens (xii) e (xiv) acima, aplicar-se-ão as seguintes definições:

- (i) “Dívida Financeira Líquida” significa o saldo devedor de principal e juros de empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo com instituições financeiras, incluindo operações de mercado de capitais, menos o saldo de caixa e aplicações financeiras, acrescido das dívidas e obrigações referentes às aquisições realizadas pela Emissora e/ou suas controladas, com base nas últimas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Emissora apresentadas à CVM; e
- (ii) “EBITDA” significa o lucro ou prejuízo líquido, antes da contribuição social e imposto de renda, resultados financeiros, provisões, depreciação e amortização, relativo a um período de 12 (doze) meses.

Para a 7ª, 8ª, 9ª e 10ª Emissões, em caso de aquisição, será considerado, para fins de cálculo do EBITDA da Emissora, o EBITDA gerado no período de 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao final de cada trimestre do ano civil pela sociedade empresária adquirida.

ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Não possuímos em nosso passivo não circulante, outras relações de longo prazo com instituições financeiras, além das mencionadas acima.

iii. grau de subordinação entre as dívidas

Em eventual situação de concurso universal de credores, as obrigações registradas no passivo dos balanços patrimoniais, que integram as demonstrações financeiras da Companhia, apresentam a ordem de precedência nos termos do artigo 83 da Lei 11.101/05 (“Lei de Falências”).

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, as debêntures são da espécie quirografária, sem garantia, não gozando os Debenturistas de preferência em relação aos demais credores quirografários da Emissora, nos termos do artigo 58, da Lei das Sociedades por Ações. Já a FINEP de Hermes Pardini possui como garantia carta fiança ou seguro garantia do saldo em aberto, sendo que não existia grau de subordinação contratual entre as dívidas da Companhia.

Note-se que, em eventual concurso universal de credores, após a realização do ativo da Companhia serão satisfeitos, nos termos da lei, os créditos trabalhistas, previdenciários e fiscais, com preferência em relação aos credores que contem com garantia real, flutuante 60 e quirografários e: (i) as dívidas com garantia real terão prioridade para recebimento sobre as demais dívidas da Companhia, até o limite do bem gravado; e (ii) as dívidas com garantia flutuante preferirão às dívidas quirografárias.

- iv. **eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições**

As debêntures possuem cláusulas financeiras restritivas ("Covenants"), podendo ser declaradas antecipadamente vencidas todas as obrigações relativas às debêntures, caso a Sociedade não atenda aos seguintes índices financeiros:

Dívida financeira líquida / Earnings Before Interest Depreciation and Amortization (EBITDA), menor ou igual a três vezes (3x) para a 5ª, 6ª, 7ª e 8ª emissões de debêntures e menor ou igual a quatro vezes (4x) para a 9ª e 10ª emissão de debêntures ou após a Liquidação das Emissões Anteriores ou Dispensa do Índice.

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia e suas controladas estavam adimplentes com os índices financeiros mencionados.

Segue na tabela abaixo a evolução dos indicadores acompanhados para atender os termos indicados anteriormente:

- (i) Dívida financeira líquida/ EBITDA LTM menor ou igual a 3 (três) vezes ou 4 (quatro) vezes (em R\$ milhares):

	1T24	2T24	3T24	4T24	1T25	2T25	3T25	4T25
(i) Dívida Financeira Líquida/EBITDA LTM	1,3x	1,0x	1,0x	1,0x	1,0x	1,0x	1,0x	1,0x
Dívida Financeira Líquida	2.206.173	2.014.025	1.872.495	2.003.492	2.003.492	2.064.822	2.038.302	2.182.826
(+) Dívida Financeira	3.232.348	4.140.973	4.209.930	4.449.453	4.449.453	4.510.782	4.660.727	4.457.839
(+) Debêntures	2.807.169	3.791.355	3.841.146	4.081.026	4.081.027	4.104.489	4.238.621	4.012.219
(+) Empréstimos e financiamentos	11.568	21.552	25.981	24.044	24.044	18.754	18.798	18.250
(+) Contas a pagar - aquisição de empresa:	413.610	328.066	342.802	344.383	344.382	387.539	403.308	427.370
(-) Caixa e equivalente de caixa + TVM	(1.026.176)	(2.126.948)	(2.337.435)	(2.445.961)	(2.445.961)	(2.445.960)	(2.622.425)	(2.275.013)
EBITDA Proforma LTM	1.762.508	1.920.978	1.952.392	1.981.950	2.012.442	2.022.484	2.084.468	2.135.018

A FINEP condiciona a Companhia a assegurar o pagamento de qualquer obrigação decorrente ao contrato através da emissão de carta de fiança bancária ou seguro garantia no valor do saldo em aberto,.

Todos os contratos ativos listados no item 2.1.f.i possuem cláusula de vencimento cruzado, totalizando R\$ 4 bilhões. O vencimento cruzado está sujeito a eventual descumprimento de *covenants* ou declaração de vencimento antecipado de dívidas de outras empresas do seu grupo econômico.

g. Limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Vide item 2.1.f.

h. alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

As tabelas abaixo apresentam informações financeiras selecionadas dos dois últimos exercícios sociais da Companhia (encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024 – Consolidado). Com o objetivo de proporcionar o melhor entendimento do nosso desempenho, estão sendo apresentadas, na visão da diretoria, somente as principais contas e suas variações.

	2.025	AV(%)	AH 2025/2024	2.024	AV(%)
Receita de prestação de serviços, líquida	8.291.182	100,00%		7.684.659	100,00%
Custo dos serviços prestados	(6.085.145)	-73,39%	10%	(5.541.534)	-72,11%
Pessoal e serviços médicos	(2.517.844)	-30,37%	8%	(2.334.010)	-30,37%
Material direto e intermediação de exames	(1.765.099)	-21,29%	10%	(1.608.210)	-20,93%
Serviços com ocupação e utilidades	(1.098.432)	-13,25%	12%	(978.962)	-12,74%
Depreciação e amortização	(682.785)	-8,24%	13%	(605.331)	-7,88%
Gastos Gerais	(20.985)	-0,25%	40%	(15.021)	-0,20%
Lucro Bruto	2.206.037	26,61%	3%	2.143.125	27,89%
(Despesas) receitas operacionais					
Gerais e administrativas	(793.074)	-9,57%	5%	(757.899)	-9,86%
Despesas comerciais	(167.011)	-2,01%	-2%	(170.402)	-2,22%
Pessoal e benefícios	(472.269)	-5,70%	1%	(467.814)	-6,09%
Depreciação e amortização	(217.526)	-2,62%	25%	(174.652)	-2,27%
Assuntos institucionais e legais	(25.701)	-0,31%	-19%	(31.647)	-0,41%
TI e telecomunicações	(76.622)	-0,92%	-5%	(80.468)	-1,05%
Bens imóveis e utilidades	(18.545)	-0,22%	-20%	(23.301)	-0,30%
Serviços de terceiros	(21.998)	-0,27%	-10%	(24.399)	-0,32%
Outras despesas	(60.921)	-0,73%	-4%	(63.328)	-0,82%
Marketing	(66.503)	-0,80%	6%	(62.692)	-0,82%
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	(11.245)	-0,14%	-13%	(12.857)	-0,17%
Resultado na baixa/venda de ativos	3.327	0,04%	-152%	(6.411)	-0,08%
Reversão (provisão) para riscos tributários, trabalhistas e cíveis	(2.512)	-0,03%	-18%	(3.049)	-0,04%
Provisão / perdas com insolventes	(19.235)	-0,23%	-20%	(23.897)	-0,31%
Outras receitas (despesas)	7.175	0,09%	-65%	20.500	0,27%
Equivalência patrimonial e realização do valor justo	(13.559)	-0,16%	219%	(4.247)	-0,06%
Lucro operacional antes do resultado financeiro	1.221.148	14,73%	2%	1.197.720	15,59%
Receitas financeiras	335.437	4,05%	63%	205.486	2,67%
Despesas financeiras	(803.378)	-9,69%	30%	(616.795)	-8,03%
Resultado financeiro	(467.941)	-5,64%	14%	(411.309)	-5,35%
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	753.207	9,08%	-4%	786.411	10,23%
Imposto de renda e contribuição social					
Corrente	(161.848)	-1,95%	-8%	(176.771)	-2,30%
Diferido	5.312	0,06%	-189%	(5.986)	-0,08%
Lucro líquido do exercício	596.671	7,20%	-1%	603.654	7,86%
Atribuível aos sócios:					
Controladores	612.831	7,39%	-1%	616.172	8,02%
Não controladores	(16.160)	-0,19%	29%	(12.518)	-0,16%
	596.671	7,20%	-1%	603.654	7,86%
Outros resultados abrangentes					
Itens que serão reclassificados para o resultado do exercício em períodos subsequentes	-	-	0,00%	-	0,00%
Itens que não serão reclassificados para o resultado do exercício em períodos subsequentes	-	-	0,00%	-	0,00%
Resultado abrangente total do exercício	596.671	7,20%	-1%	603.654	7,86%

Receita de Prestação de Serviços

Em 2025, tivemos um crescimento de 8,2% da Receita Bruta no consolidado, com crescimento em todas as linhas de negócio. A Receita Bruta contábil atingiu R\$ 9.003,0 milhões. O atendimento móvel representou 7,7% da receita bruta total do Grupo.

Em Medicina Diagnóstica, a Receita Bruta apresentou crescimento de 11,1% nas Unidades de Atendimento (B2C), consequência da boa performance das Demais Marcas de SP, Marcas de MG, Marcas do RJ, além de um resiliente crescimento da marca Fleury. O B2B (hospitais e lab-to-lab) apresentou crescimento de 0,2%, refletindo a boa performance de L2L e influenciado negativamente pela saída de contrato de cliente em Hospitais encerrado em nov/24. A Receita advinda dos Novos Elos e Plataformas de Saúde apresentou crescimento de 7,3% em 2025.

Demonstrações de Resultados (Consolidado) Em milhares de R\$, exceto porcentagens	2025	2024	AH (%) 2025/2024
Receita Bruta	9.003.035	8.319.966	8,2%
Glosas e Abatimentos	(144.518)	(115.197)	25,5%
Impostos	(567.335)	(520.110)	9,1%
Deduções da receita	(711.853)	(635.307)	12,0%
Receita Líquida	8.291.182	7.684.659	7,9%

Custo dos serviços prestados

Em 2025 o custo dos serviços prestados atingiu o montante de R\$ 6.085,1 milhões, crescimento de 9,8% em relação a 2024. A participação da Receita Líquida, foi de 73,4%, um aumento de 128 bps em relação ao ano anterior. A linha de “Pessoal e Serviços Médicos” continua a ser a mais representativa, representando 30,4% da Receita Líquida, estável em comparação a 2024, explicada pela disciplina na gestão de custos da Companhia. Em “Serviços com Ocupação e Utilidades”, a representatividade da Receita Líquida foi de 13,2%, um aumento de 51 bps, essa linha é composta majoritariamente por custos fixos. Tivemos um aumento de 36 bps na representatividade da linha de “Material Direto e Intermediação de Exames” em relação a Receita Líquida, o aumento reflete principalmente a mudança de mix pela incorporação de novas aquisições, principalmente aos produtos farmacológicos advindos dos serviços de infusão que utilizam medicações de alto custo.

Lucro Bruto

Em 2025, o Lucro Bruto atingiu R\$ 2.206,0 milhões, com crescimento de 2,9%, e margem bruta de 26,6%.

Despesas Operacionais

As Despesas Operacionais representaram 11,9% da receita líquida contra 12,3% em 2024, uma redução de 42 bps, alcançando R\$ 984,9 milhões.

Esta redução é consequência principalmente de:

Despesas Gerais e Administrativas (+65 bps): A diluição reflete a disciplina da Companhia na gestão de despesas com programas recorrentes de otimização.

Despesas Comerciais (+20 bps): Este item é predominantemente relacionado à operação Lab-to Lab. A diluição desta linha reflete aumento de relevância do B2C frente ao B2B no ano.

Outras receitas (despesas)

“Outras receitas e despesas operacionais” totalizaram R\$ 11,2 milhões, representando 0,1% da Receita Líquida.

Resultado Financeiro

O Resultado Financeiro em 2025 representou uma despesa de R\$ 467,9 milhões com crescimento de 13,8% em relação ao ano anterior. Este crescimento é reflexo de maior patamar de juros médio ao longo do ano de 2025.

Imposto de renda e contribuição social

O total de IR/CSLL foi de R\$ 156,5 milhões, resultando em uma taxa efetiva de 20,8% versus 23,2% em 2024.

Lucro Líquido

No ano, o Lucro Líquido totalizou R\$ 612,8 milhões com margem de 7,4%, 63 bps abaixo do ano anterior. Este comportamento é consequência de aumento da despesa financeira por conta de maior patamar de juros e de amortização mais elevada devido à maiores investimentos em TI e Digital.

Demonstração do Fluxo de Caixa

	Exercício social encerrado em	
	31 de dezembro de 2025	
<i>(em milhares de Reais)</i>	2025	2024
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	2.133.775	1.930.488
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(516.132)	(2.056.630)
Caixa líquido gerado (aplicado) nas atividades de financiamento	(1.617.659)	126.010
Aumento (decrécimo) líquido no saldo de em caixa e equivalentes de caixa	(16)	(132)

Caixa líquido gerado nas atividades operacionais

Foram registrados fluxos de caixa líquidos gerados nas atividades operacionais no montante de R\$2.133,8 milhões, no exercício social encerrado de 31 de dezembro de 2025, em comparação com os fluxos de caixa gerados nas atividades operacionais de R\$ 1.930,5 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento

Foram registrados na Companhia fluxos de caixa líquidos aplicados nas atividades de investimento no montante de R\$516,1 milhões, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, em comparação com fluxos de caixa líquidos aplicados nas atividades de investimento de R\$ 2.056,6 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. O consumo de caixa no exercício de 2025 se deve ao pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio. No ano de 2024 houve a captação da 9ª e 10ª emissão de debêntures.

Caixa líquido gerado (aplicado) nas atividades de financiamento

Foram registrados na Companhia fluxos de caixa líquidos aplicados nas atividades de financiamento no montante de R\$ 1.617,7 milhões, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, em comparação com fluxos de caixa líquidos gerados nas atividades de financiamento de R\$ 126,0 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Esta redução de caixa é principalmente devido a entrada de recursos pela 9ª e 10ª emissão de debêntures em 2024.

II. Os diretores devem comentar:

a. resultados das operações do emissor, em especial:

i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita

Nossa receita de prestação de serviços é composta principalmente, pelos pagamentos que recebemos de operadoras de planos de saúde, laboratórios, hospitais, empresas e clientes particulares em decorrência dos nossos serviços de medicina diagnóstica, preventiva e terapêutica.

Unidades de Atendimento

São 598 unidades até dezembro de 2025, que correspondem a 69,0% da receita bruta do Grupo Fleury e estão distribuídas nos estados de São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Bahia, Paraná, Maranhão, Espírito Santo, Goiás, Pará e no Distrito Federal.

B2B

Relacionado a exames de média e alta complexidade para outros laboratórios, hospitais e clínicas em todo o Brasil, possibilitando-lhes a ampliação de sua gama de oferta com qualidade diagnóstica única representou 22,0% da receita bruta da Companhia.

Novos Elos e Plataformas de Saúde

A estratégia do Grupo Fleury inclui além da Medicina Diagnóstica a expansão para novos elos da cadeia de valor em medicina ('Novos Elos') e Plataformas de Saúde. Os Novos Elos

contemplam Clínicas de especialidades completas, com oferta de serviços de Infusão de medicamentos, Oftalmologia, Ortopedia e Medicina Reprodutiva. Nossas Plataformas de Saúde são marketplaces voltado ao B2C e B2B, com portfólio de serviços envolvendo teleconsultas médicas, exames de medicina diagnóstica e procedimentos de baixa complexidade; soluções corporativas e atendimento primário presencial; soluções para médicos com consultório digital; educação médica; produtos e insumos. Essas iniciativas representaram 9,0% da Receita Bruta do Grupo em 2025.

ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Vide item 2.1, letra h.

b. variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

	2025	2024	2023
Inflação IPCA (%)	5,17%	4,83%	4,62%
Inflação IGPM (%)	2,82%	6,54%	-3,18%
Taxa Selic (%)	15,00%	12,25%	11,75%
Taxa de Câmbio (R\$/US\$)	5,32	6,18	4,85
Nº de beneficiários	53.180.646	52.014.285	51.290.303

O aumento de receita de prestação de serviços da Companhia nos últimos anos está diretamente relacionado a: (i) maior oferta de serviços tanto em Medicina Diagnóstica como em Novos Elos; (ii) aumento do volume total de exames em unidades de atendimento; (iii) alteração do mix de serviços, com incremento da participação de exames de maior complexidade, maiores preços e maior valor agregado (iv) realinhamento anual de preços de exames e (v) aquisições realizadas nos últimos anos. Os preços dos serviços prestados às operadoras de planos de saúde são renegociados anualmente, utilizando como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Comparação entre os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024

Em 2025, a receita bruta do Grupo Fleury cresceu 8,2%, atingindo R\$ 9.003,0 milhões. O desempenho das linhas de negócio da Companhia pode ser verificado na tabela abaixo:

	2025 vs 2024
Unidades de Atendimento	11,1%
Marca Fleury	7,7%
Demais Marcas SP	17,0%
Marcas Rio de Janeiro	10,2%
Marcas Minas Gerais	11,1%
Marcas Regionais	13,2%
B2B	0,2%
Novos Elos e Plataformas de Saúde	7,3%

c. Impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

Inflação

Os custos e despesas da Companhia são impactadas principalmente pela inflação. Parte significativa de nossos custos e despesas são afetados por reajustes de salários negociados junto aos sindicatos anualmente. Temos contratos com nossos fornecedores que são afetados pela variação do IPCA e do IGPM anualmente, dentre eles destacam-se aluguéis, serviços de limpeza e segurança e transporte.

Além disso, nossa receita de prestação de serviços é afetada pelos reajustes nos preços dos nossos contratos com nossas fontes pagadoras, cuja atualização é negociada anualmente com base no IPCA.

Câmbio

Sobre os impactos do câmbio, uma parcela pequena de nossos desembolsos decorre de custos e despesas com insumos que apresentam, em sua maioria, exposição direta ao dólar. Apesar da maioria dos nossos custos estarem denominadas em Reais, podemos ser impactados indiretamente pela variação do dólar, pois possuímos contratos com fornecedores de materiais e reagentes, equipamentos médicos e materiais, que importam parte dos materiais que fabricam. Os passivos em moeda estrangeira expostos ao risco cambial em 31 de dezembro de 2025 representam 0,05% do total do passivo circulante consolidado. O Grupo Fleury possui ativos em moeda estrangeira (saldo a receber de clientes), representando 0,31% do total de contas a receber consolidado em 31 de dezembro de 2025, que contribui para a redução de sua exposição perante o contas a pagar de fornecedores contratados em moeda estrangeira.

O Grupo Fleury mantém instrumentos derivativos para proteger as exposições à variação de moeda estrangeira de certos fornecedores de insumos. Os derivativos são reconhecidos pelo valor justo na data em que são celebrados e remensurados mensalmente.

Os efeitos no resultado são reconhecidos em receitas e/ou despesas financeiras.

O saldo patrimonial destes passivos em 31 de dezembro de 2025 é de R\$5.599, o derivativo líquido desta operação em 31 de dezembro de 2025 é de R\$ 53. Não contratamos instrumentos financeiros derivativos para especulação no mercado financeiro. Mantemos controles internos que acreditamos serem adequados para controlar riscos associados aos nossos instrumentos financeiros derivativos e para assegurar o seu correto registro em nossas demonstrações financeiras.

Taxa de Juros

O resultado das nossas operações também está exposto às variações das taxas de juros. Contratamos Debêntures e financiamentos denominados em Reais, os quais são em sua maioria reajustados com base no CDI. Para mais informações sobre empréstimos e financiamentos vide item iv, e (níveis de endividamento e as características de tais dívidas):

III. Os diretores devem comentar:

- a. mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2.**

Não aplicável.

b. opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

Não há nenhuma ressalva, assim como não há nenhum parágrafo de ênfase no parecer dos auditores.

IV. Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:

a. introdução ou alienação de segmento operacional

Não aplicável.

b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária c. eventos ou operações não usuais

Aquisição

i) Ativos líquidos identificáveis adquiridos e *Goodwill* – das sociedades que compõem a Confiance Medicina Diagnóstica

Foi adquirida por Fleury S.A, 100% do Grupo Confiance Medicina Diagnóstica em junho de 2025, pelo montante de R\$130.000, sendo R\$100.000 pagos à vista e R\$30.000 retidos para fins de ajuste do preço de compra/indenização.

Os ativos e passivos combinados adquiridos na data de obtenção do controle estão demonstrados a seguir:

Ativo	31/05/2025	Passivo	31/05/2025
Caixa e equivalentes de caixa	3.652	Fornecedores	6.769
Contas a receber	8.188	Empréstimos	1.288
Estoques	1.076	Arrendamento	6.359
Impostos a recuperar	15	Obrigações tributárias	3.788
Outros ativos	610	Obrigações trabalhistas	5.958
Investimentos	655	Outros passivos	806
Imobilizado	2.741	Passivo	24.968
Direito de uso	6.359	Patrimônio líquido	(1.672)
Total ativo	23.296	Total passivo e Patrimônio Líquido	23.296

ii) Estimativa da alocação do preço da contraprestação transferida e *Goodwill*:

Valor aquisição	130.000
Ajuste de preço	(5.049)
Valor líquido aquisição	124.951
Patrimônio líquido	(1.672)
Mais-valia imobilizado	398
Mais-valia intangível (marca)	20.431
Imposto diferido	(135)
Goodwill na combinação de negócios (ágio)	105.929

iii) Ativos líquidos identificáveis adquiridos e Goodwill – das sociedades que compõem a Hemolab Medicina Laboratorial

Em 01 de agosto de 2025, o Instituto Hermes Pardini concluiu a aquisição de 100% da empresa Hemolab. O valor da aquisição foi de R\$39.518, sendo R\$27.500 pagos à vista e R\$12.018 retidos para fins de ajuste do preço de compra/indenização.

A estimativa de alocação do valor pago se baseou em uma avaliação do valor justo dos ativos líquidos adquiridos na data da obtenção do controle.

Ativo	31/07/2025	Passivo	31/07/2025
Caixa e equivalente de caixa	229	Fornecedores	1.752
Contas a receber	993	Empréstimos	1.566
Estoque	646	Arrendamento	1.311
Imposto a recuperar	254	Obrigações tributárias	155
Investimentos	55	Obrigações trabalhistas	1.127
Imobilizado	1.348	Outros passivos	144
Direito de uso	1.311	Passivo	6.055
Total ativo	4.836	Patrimônio líquido	(1.219)
		Total passivo e Patrimônio Líquido	4.836

i. Estimativa da alocação do preço da contraprestação transferida:

Valor aquisição	39.518
Ajuste de preço	(1.357)
Valor líquido aquisição	38.161
Patrimônio líquido	(1.219)
Mais-valia imobilizado	388
Mais-valia intangível (marca)	3.041
Passivo contingente (CPC15)	(1.199)
Imposto diferido	(1.166)
Goodwill na combinação de negócios (ágio)	38.316

iv) Ativos líquidos identificáveis adquiridos e Goodwill – das sociedades que compõem a LSL – Laboratório de Análises Clínicas

Em 28 de outubro de 2025, foi concluída a aquisição de 100% da empresa LSL – Laboratório de Análises Clínicas Ltda. por Fleury S.A. O valor da aquisição foi de R\$34.314, sendo R\$24.049 pagos à vista e R\$10.265 retidos para fins de ajuste do preço de compra/indenização.

A estimativa de alocação do valor pago se baseou em uma avaliação do valor justo dos ativos líquidos adquiridos na data da obtenção do controle.

Ativo	31/10/2025	Passivo	31/10/2025
Caixa e equivalentes de caixa	914	Fornecedores	1.193
Contas a receber	1.153	Obrigações tributárias	106
Impostos a recuperar	102	Obrigações trabalhistas	383
Outros ativos	18	Arrendamento	736
Imobilizado	334	Outros passivos	4
Direito de uso	736	Passivo	2.422
		Patrimônio líquido	835
Total ativo	3.257	Total passivo e Patrimônio Líquido	3.257

ii. **Estimativa da alocação do preço da contraprestação transferida:**

Valor aquisição	34.314
Ajuste de preço	519
Valor líquido aquisição	34.833
Patrimônio líquido	835
Mais-valia e menos-valia imobilizado	26
Mais-valia intangível (marca)	3.243
Imposto diferido	(9)
Goodwill na combinação de negócios (ágio)	30.738

c. **Eventos ou operações não usuais**

Não houve, durante o exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 quaisquer eventos ou operações não usuais com relação à Companhia ou suas atividades que tenham causado ou se espera que venham causar efeito relevante nas demonstrações financeiras ou resultados da Companhia.

V. **Caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), o emissor deve:**

a. **informar o valor das medições não contábeis**

O lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização (“LAJIDA” ou “EBITDA”) é uma medida não contábil e corresponde ao lucro líquido do exercício ou do período, conforme o caso, antes do imposto de renda e da contribuição social, do resultado financeiro, das despesas com depreciação e amortização, e da equivalência patrimonial.

O EBITDA não é uma medida reconhecida de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, IFRS ou US GAAP e é calculado na forma de Resolução CVM 156. Adicionalmente, não possui um significado padrão e pode não ser comparável ao EBITDA preparado por outras empresas. O EBITDA apresenta limitações que podem prejudicar a sua utilização como medida de lucratividade, em razão de não considerar determinados custos decorrentes dos negócios do Grupo Fleury, que poderiam afetar de maneira significativa os lucros da Companhia, tais como despesas financeiras, tributos, depreciação, despesas de capital e outros encargos relacionados.

Nos negócios da Companhia, o EBITDA é utilizado como medida do desempenho operacional.

	2025 Contábil	2024 Contábil	Δ
	R\$ MM	R\$ MM	%
Lucro Líquido	596,7	603,7	-1,15%
(-) Resultado Financeiro	(467,9)	(411,3)	13,77%
(-) Imposto de Renda e Contribuição Social	(156,5)	(182,8)	-14,35%
(+) Depreciação	900,3	780,0	15,43%
(-) Equivalência Patrimonial	13,6	4,2	219,3%
EBITDA	2.135,0	1.982,0	7,72%
Margem EBITDA (% RL)	25,8%	25,8%	-4 bps

EBITDA (LAJIDA) - resultado líquido do período, acrescido dos tributos sobre o lucro, das despesas financeiras líquidas das receitas financeiras e das depreciações, amortizações e exaustões.

- b. **fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas**

A reconciliação está no item a) acima.

- c. **explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações**

O LAJIDA/EBITDA mostram o lucro real a partir das atividades genuinamente ligadas ao nosso objeto social sendo usados internamente como medidas para avaliar produtividade e eficiência e demonstrando-se úteis para avaliar o desempenho econômico-financeiro da Companhia. Por esta razão, são apresentados pela Companhia como medições não contábeis mais apropriadas para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações.

VI. Identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente

Não aplicável.

VII. Os diretores devem comentar a destinação dos resultados sociais, indicando:

	2025
a. Regras sobre retenção de lucros	Além das reservas legais, o estatuto social da Companhia prevê que até 5% do lucro líquido do exercício pode ser destinado para a constituição da reserva legal, até que ela atinja os limites fixados em lei, e que o valor necessário pode ser destinado, quando for o caso, para a constituição da reserva para contingências, nos termos do art. 195 da Lei nº 6.404/76.
a.i Valores das retenções de lucros	Reserva legal: R\$30.641 milhões Reserva estatutária: R\$65.637 milhões
a.ii Percentuais em relação aos lucros totais declarados	Reserva legal: 5% Reserva estatutária: 11%
b. Regras sobre distribuição de dividendos	O estatuto social da Companhia previa que seriam distribuídos como dividendo mínimo obrigatório em cada exercício social o percentual mínimo previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável, ou seja, pelo menos 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976.
c. Periodicidade das distribuições de dividendos	A prática de distribuição de dividendos segue a regra da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ou seja, de distribuição anual, podendo também a Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, levantar balanço semestral ou em períodos menores, inclusive mensais, para a distribuição de dividendos intermediários e/ou juros sobre o capital próprio com base nos lucros apurados nesse balanço, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda

	2025
	o montante das reservas de capital de que trata o § 1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações. Os dividendos intermediários distribuídos nos termos deste artigo serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório. Os dividendos não reclamados no prazo de 03 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas, prescreverão em benefício da Companhia.
d. Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações, não há restrições quanto à distribuição de dividendos pela Companhia.
e. Se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado	A Companhia possui Política de Distribuição de Dividendos aprovada em 24/10/2018 pelo Conselho de Administração. Disponível na sede da Companhia e em seu site e RI: https://ri.fleury.com.br/governanca-corporativa/estatuto-codigos-politicas-e-regimentos-assembleias/

VIII. Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia não possuía ativos ou passivos que não estejam refletidos em seu balanço patrimonial.

a. os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items):

Não aplicável.

i. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos

Não há carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

ii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Não há contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

iii. contratos de construção não terminada

Não há contratos de construção não terminada não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

iv. contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não há contratos de recebimentos futuros de financiamentos nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

IX. Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 2.8 do Formulário de Referência, os diretores devem comentar:

a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Não há outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

b. natureza e o propósito da operação

Não há outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não há outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

X. Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

a. investimentos, incluindo:

i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

O CapEx (adições aos ativos imobilizado e intangível) totalizou R\$ 506,1 milhões em 2025, principalmente concentrado na contínua expansão da estratégia de digitalização e da melhoria de unidades e áreas técnicas e unidades existentes

	2025 Contábil	2024 Contábil	Δ
CAPEX Total	506,1	488,1	3,7%
TI/Digital	259,3	231,6	12,0%
Renovação de Equipamentos	98,4	117,0	-15,9%
Diagnósticos e Manutenção			
Novas Unidades, Expansão de Oferta em Unidades e Áreas Técnicas	148,4	139,6	6,3%

ii. fontes de financiamento dos investimentos

A principal fonte de financiamento dos investimentos da Companhia provém de sua geração de caixa operacional. A Companhia ainda poderá avaliar alternativas complementares de fontes de financiamento por meio da contratação de empréstimos bancários, financiamentos junto a agências de fomento e do acesso aos mercados de capitais.

iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não aplicável, pois a Companhia não possui desinvestimentos relevantes em andamento ou previstos.

b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

A Companhia concluiu, em 03 de junho de 2025, a aquisição do Confiance Medicina Diagnóstica por R\$ 130,0 milhões. O laboratório atua em análises clínicas, vacinação, anatomia patológica e citologia em Campinas SP e seis cidades da região (Indaiatuba, Hortolândia, Paulínia, Valinhos, Vinhedo e Sumaré).

Em 11 de junho de 2025, comunicamos a aquisição do Hemolab Laboratório de Patologia Clínica Ltda, que atua nos serviços de análises clínicas, patologia clínica e vacinação em 15 unidades nas cidades de Carandaí, Congonhas, Conselheiro Lafaiete, Entre Rios de Minas, Itaverava, Jeceaba, Ouro Branco, Santana dos Montes e São Brás de Suaçuí.

Em 28 de outubro de 2025, comunicamos a aquisição do LSL Laboratório de Análises Clínicas Ltda. que atua em exames de análises clínicas e vacinação em três unidades de atendimento nas cidades de Rio Claro e Santa Gertrudes.

c. novos produtos e serviços, indicando:

i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Não aplicável, uma vez que atualmente não há pesquisas em andamento realizadas pela Companhia que já tenham sido divulgadas.

ii. montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, foi investido aproximadamente R\$ 12,2 milhões na pesquisa e no desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

iii. projetos em desenvolvimento já divulgados

Não aplicável, uma vez que atualmente não há projetos em desenvolvimento realizados pela Companhia que já tenham sido divulgadas.

iv. montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, foi investido aproximadamente R\$ 12,2 milhões na pesquisa e no desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

d. oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

Para o Grupo Fleury, a sustentabilidade possui um vínculo direto com a missão da empresa e é entendida como o gerenciamento integrado e balanceado dos conceitos de ASG (da sigla em inglês, ESG) – meio ambiente, social e governança – alinhados aos negócios e à estratégia da Companhia, sem deixar de lado o foco na excelência presente em seus serviços e processos. A agenda estratégica de sustentabilidade, revista a cada 3 anos, tem como objetivo alavancar o valor da sustentabilidade por meio de temas proprietários do mercado de saúde, selecionados em conjunto com os principais stakeholders com o intuito de gerar aprendizado organizacional, oportunidades de negócios, inovação e vantagem competitiva – conceitos estes já presentes na estratégia de negócios do Grupo Fleury.

A agenda endereça desafios atuais do mercado de saúde brasileiro, transformando-os em motivadores para criação de valor compartilhado entre os atores do sistema, e está baseada em seis grandes vertentes de atuação: Confiança dos Pacientes; Inovação e Transformação Digital; Ambientes de Trabalho Seguros, Diversos e Prósperos; Influência na Sociedade; Operação Ecoeficiente e Ética e Integridade. A agenda aprovada no início de 2023, baseada na dupla materialidade, traz novos temas a serem priorizados, como a ampliação do acesso à saúde e mudanças climáticas.

O Grupo Fleury mapeia, monitora e tem clareza das suas responsabilidades junto à sociedade, buscando estreitar seu relacionamento e minimizar possíveis impactos decorrentes da sua atuação por meio de diversos programas sociais e ambientais. Para endereçar os temas materiais da Cia, a empresa define o seu Plano Estratégico ESG, desdobrando-o a partir da materialidade construída e do planejamento estratégico do Grupo, com vistas ao aprimoramento das suas iniciativas de sustentabilidade. Temas como redução da geração de resíduos, reforço das iniciativas do programa de Diversidade e Inclusão, ampliação do acesso à saúde, jornada de descarbonização e estratégias de inovação em ESG fazem parte do seu escopo no período. Duas frentes do projeto impactaram a Cia como um todo, a adoção de metas ESG no BSC Corporativo e seu respectivo desdobramento no PLR de todos os colaboradores, e a revisão do plano estratégico de ESG, a partir do desdobramento do planejamento estratégico da Cia, com a adoção de metas de longo prazo.

Além disso, em junho de 2021, o Grupo realizou sua sexta emissão de debêntures, sendo que desta vez inovou com a adoção do formato SLB (Sustainability Linked Bonds), atrelando aos juros associados à emissão metas de caráter social e ambiental de longo prazo. Foram definidas duas metas, cujos indicadores são acompanhados mensalmente pela Cia:

- Redução da geração do índice de resíduos biológicos (Kg/exame) em 20% até dez/2025 (o resultado apurado será divulgado após a verificação independente)
- Proporcionar acesso à saúde à 1 milhão de pessoas das classes sociais C, D e E por meio de produtos e serviços da Cia até jun/2026.

Essa foi a primeira emissão do tipo de uma empresa de saúde no país, a segunda a varejo e a primeira a varejo com meta social.

Com relação à meta social, ações voltadas ao desenvolvimento de novos produtos e serviços, como, reposicionamento de marcas no segmento acesso, planos e cartões de descontos, avaliação de parcerias para ampliação da cobertura de atendimentos do SUS foram implementadas nesse sentido A meta de acesso à saúde constante na emissão de debêntures foi atingida de forma antecipada em junho/24, com o atingimento de 1,8 milhão de clientes atendidos por essas linhas de negócio.

Já com relação à meta de redução da geração de resíduos biológicos, foram implementadas melhorias na gestão de resíduos das unidades de atendimento, maior agrupamento de exames otimização das linhas de automação, assim como alterações metodológicas em exames realizados nos núcleos técnico-operacionais do Grupo têm contribuído para o atingimento da meta definida.

Outras oportunidades relacionadas ao tema envolvem o desenvolvimento de novos testes ou a melhoria em metodologias diagnósticas relacionadas à novas doenças vinculadas ao aquecimento global e às mudanças climáticas, a expansão do uso da telemedicina, a realização de exames nas frentes B2G, o melhor aproveitamento das leis de incentivo fiscal federais e municipais e a redução na linha de despesas relacionadas ao consumo de água, papel e energia, essa última principalmente por meio da adoção de energia oriunda do mercado livre e da diversificação da matriz energética do Grupo.

Adicionalmente, em conformidade com a Lei nº 15.177/25, que altera a Lei nº 6.404/76, apresentamos informações detalhadas sobre a representatividade feminina em nossa estrutura organizacional:

(i) Quantidade e Proporção de mulheres contratadas, por níveis hierárquicos, incluindo cargos na administração.

Mulheres empregadas por níveis hierárquicos	Em 31 de dezembro de 2024		Em 31 de dezembro de 2025	
	Total	%	Total	%
Conselho	1	10,0	1	10,0
Diretoria	12	32,4	10	33,3
Gerência e Gerência Sr.	122	62,2	118	57,0
Coordenador/Consultor Corporativo	155	54,2	205	55,6
Coordenador/Consultor Operacional	447	78,0	344	79,6
Supervisão	541	79,3	579	81,1

Outros Cargos Corporativo	1.538	61,7	1.935	61,4
Outros Cargos Operacional	15.412	85,0	15.143	83,6

Nota Explicativa

¹ A quebra entre posições de coordenação corporativo e operacional permite um melhor agrupamento e avaliação das categorias.

(i) o demonstrativo da remuneração fixa, variável e eventual, segregada por sexo, relativa a cargos ou funções similares

Proporção de remuneração total entre gêneros por nível hierárquico ¹	Em 31 de dezembro de 2024	Em 31 de dezembro de 2025
Conselho	1,00	1,00
Diretoria	1,06	1,25
Gerência e Gerência Sr.	0,95	0,97
Coordenador/Consultor Corporativo	0,99	0,91
Coordenador/Consultor Operacional	0,93	1,03
Supervisão	0,81	0,85
Outros Cargos Corporativo	0,90	0,86
Outros Cargos Operacional	0,85	0,92

Notas Explicativas

¹ A análise comparativa deste quadro considera cargos com papéis e responsabilidade equivalentes.

² As posições de Supervisão e Outros Cargos no Corporativo e Operacional é explicada pela maior variedade de cargos de atuação considerados nestes grupos e maior volume de colaboradoras concentradas em alguns deles.

XI. Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

* * *

Anexo II

FLEURY S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 60.840.055/0001-31

NIRE 35.300.197.534

PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO

(nos termos do Anexo A da Resolução CVM n.º 81/22)

1. Informar o lucro líquido do exercício

R\$ 612.830.754,28

2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados

Montante Global: R\$ 659.009.469,50 (R\$ 1,209157363 por ação), sendo:

(i) Juros sobre capital próprio declarados em reunião do Conselho de Administração realizada em 07 de agosto de 2025 e pagos em 03 de outubro de 2025: R\$ 169.008.511,50, correspondente ao valor por ação de R\$ 0,31009855773, imputados ao dividendo obrigatório relativo ao exercício social de 2025;

(ii) Juros sobre capital próprio declarados em reunião do Conselho de Administração realizada em 27 de novembro de 2025 e pagos em 19 de dezembro de 2025: R\$ 128.000.958,00, correspondente ao valor por ação de R\$ 0,23485747618, imputados ao dividendo obrigatório relativo ao exercício social de 2025; e

(iii) Dividendos declarados em reunião do Conselho de Administração realizada em 27 de novembro de 2025: R\$ 362.000.000,00 (valor por ação de R\$ 0,66420132870), a serem pagos, R\$ 220.000.000,00 em maio de 2026 (valor por ação de R\$ 0,40365826606), R\$ 71.000.000,00 em setembro de 2026 (valor por ação de R\$ 0,13027153132) e R\$ 71.000.000,00 em setembro de 2027 (valor por ação de R\$ 0,13027153132).

3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído

O percentual do lucro líquido do exercício de 2025 distribuído foi de 84,3%.

4. Informar o montante de global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores

Dos valores descritos no item 2 (iii) acima, o montante de R\$ 142.456.603,78 (valor por ação de R\$ 0,26138084396) foi distribuído da Reserva de Investimento e Estatutária.

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

a. O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe

b. A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio

c. Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio

d. Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento

Não aplicável. Não há proposta de distribuição adicional de dividendos ou juros sobre capital próprio com base no lucro líquido do exercício social de 2025.

6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores:

a. Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados

b. Informar a data dos respectivos pagamentos

Dos valores descritos no item 2 (iii) acima, o montante de R\$ 142.456.603,78 (valor por ação de R\$ 0,26138084396) foi distribuído da Reserva de Investimento e Estatutária, conforme dividendos aprovados em reunião do Conselho de Administração realizada em 27 de novembro de 2025, a serem pagos em maio de 2026, setembro de 2026 e setembro de 2027.

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

a. Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores

Exercício	Lucro Líquido do exercício (R\$)	Lucro Líquido por ação ordinária (R\$)
2025	612.830.754,28	1,124428
2024	616.172.084,18	1,130559
2023	423.758.115,83	0,776697

b. Dividendo e juro sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores

Exercício	Dividendos distribuídos (R\$)	Dividendos distribuídos por ação ordinária (R\$)	Juros sobre o Capital Próprio brutos distribuídos (R\$)	Juros sobre o Capital Próprio por ação ordinária (R\$)
2025	362.000.000,00	0,664201	169.008.511,50	0,310099
			128.000.958,00	0,234857
2024	254.053.239,94	0,466139	184.073.259,84	0,337384
			116.428.375,98	0,213913
2023	80.536.475,00	0,147613	92.530.235,00	0,169221
			144.751.877,00	0,265580

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal

a. Identificar o montante destinado à reserva legal

R\$ 30.641.537,71

b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal

5% sobre o lucro líquido limitada a 20% do capital social

9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos

a. Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos

b. Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos

c. Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa

d. Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais

e. Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe

Não aplicável. O capital social da Companhia é dividido apenas em ações ordinárias.

10. Em relação ao dividendo obrigatório

a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto

Conforme previsto no Artigo 30, Parágrafo Primeiro, do Estatuto Social da Companhia, do resultado apurado no exercício serão feitas as deduções e provisões legais, além da participação dos empregados e administradores, se houver. Sobre o lucro líquido verificado, serão destacadas as quantias equivalentes às seguintes porcentagens:

(a) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até que se alcance o limite previsto em lei;

(b) 25% (vinte e cinco por cento) a ser distribuído como dividendo obrigatório, nos termos do art. 202 da Lei das Sociedades por Ações, pagável no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua declaração, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, devendo o pagamento ser efetuado no mesmo exercício em que for declarado; e

(c) o saldo do lucro, verificado após as distribuições acima previstas, terá a destinação proposta pela Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração e deliberada pela Assembleia Geral, podendo ser destinado até a sua totalidade à Reserva de Lucros Estatutária, visando o financiamento de aplicações adicionais de capital fixo e circulante, além da expansão e desenvolvimento das atividades que compõem o objeto social da Companhia e/ou de suas Controladas, até atingir o limite de 100% (cem por cento) do valor do capital social integralizado.

b. Informar se ele está sendo pago integralmente

Os juros sobre o capital próprio já declarados e pagos foram imputados ao dividendo obrigatório relativo ao exercício de 2025 e perfazem percentual superior ao mínimo obrigatório pelo Artigo 30 do Estatuto Social da Companhia. Os dividendos aprovados na reunião do Conselho de Administração realizada em 27 de novembro de 2025 serão pagos aos acionistas nos termos da legislação aplicável.

c. Informar o montante eventualmente retido

Não há proposta para a retenção do dividendo mínimo obrigatório.

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia

- a. Informar o montante da retenção**
- b. Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos**
- c. Justificar a retenção dos dividendos**

Não aplicável.

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências

- a. Identificar o montante destinado à reserva**
- b. Identificar a perda considerada provável e sua causa**
- c. Explicar por que a perda foi considerada provável**
- d. Justificar a constituição da reserva**

Não aplicável.

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar

- a. Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar**
- b. Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva**

Não aplicável.

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias

- a. Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva**

Vide comentários ao item 10(a) acima.

b. Identificar o montante destinado à reserva

Propõe-se a destinação do montante de R\$ 65.636.350,85 para a Reserva de Lucros Estatutária

c. Descrever como o montante foi calculado

Destinação calculada a partir do saldo do lucro líquido do exercício remanescente após as propostas de destinação para fins de retenção na forma da lei e distribuição para os acionistas da Companhia.

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital

- a. Identificar o montante da retenção**
- b. Fornecer cópia do orçamento de capital**

Não aplicável.

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais

- a. Informar o montante destinado à reserva**
- b. Explicar a natureza da destinação**

Não aplicável

* * *

Anexo III

FLEURY S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 60.840.055/0001-31

NIRE 35.300.197.534

REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

(na forma do item 8 do Formulário de Referência da Resolução CVM n.º 80/22)

8.1. Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

a. Objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Política de Remuneração dos Administradores foi aprovada pelo Conselho de Administração em 29/06/2018. O objetivo da Política é recompensar o desempenho de cada profissional na gestão dos interesses da Companhia de acordo com suas atribuições e responsabilidades, bem como de acordo com o mercado de trabalho; ainda, incentivar o atingimento de resultados de cada profissional em suas funções, reter e atrair profissionais qualificados garantindo o desenvolvimento e crescimento da Companhia e alinhar os objetivos individuais ao alcance dos objetivos estratégicos. A política está disponível no site de Relações com Investidores da Companhia (ri.fleury.com.br) e no site da CVM (www.gov.br/cvm/pt-br).

b. Práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

i. Os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam:

Participam do processo decisório o Comitê de Pessoas e Cultura, acompanhando a evolução da organização frente a desafios estratégicos para os negócios e a gestão, avaliando políticas salariais e programas de desenvolvimento do quadro funcional e propondo diretrizes e critérios para programas de remuneração variável, sendo de competência do Conselho de Administração a aprovação da proposta final.

ii. Critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos:

A remuneração individual da Diretoria Estatutária e do Conselho de Administração é fixada com base em resultados de pesquisas e práticas de mercado com empresas participantes comparáveis à Companhia nos seguintes critérios: capital aberto, número de empregados, faturamento, etc.

iii. Com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor:

As práticas e políticas de remuneração da Companhia são avaliadas anualmente pelo seu Comitê de Pessoas e Cultura, em relação às práticas de mercado a fim de identificar a necessidade de adequação, cabendo ao referido Comitê propor ao Conselho de Administração os ajustes e revisões necessários.

c. Composição da remuneração, indicando:

i. Descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração e seus objetivos:

	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	CONSELHO FISCAL	DIRETORIA ESTATUTÁRIA	COMITÊS
Pró-labore/Honorários	Remuneração fixa mensal. O adicional por participação em comitês é incorporado à remuneração fixa e não varia por número de reuniões. Suplentes não são remunerados.	Remuneração fixa mensal.	Remuneração fixa mensal.	Remuneração fixa mensal.
Benefícios Diretos, Indiretos e pós emprego.	Não são elegíveis.	Não são elegíveis.	Assistência médica, odontológica, vale alimentação e refeição, seguro de vida e previdência privada. Também são concedidos telefone celular, veículo e combustível.	Não são elegíveis.
Remuneração Variável de Curto Prazo (Bônus e PLR).	Não são elegíveis.	Não são elegíveis.	Está alinhada à estratégia da Companhia e com requisitos regulatórios, tais como: a) desempenho da Companhia; b) parâmetros de	Não são elegíveis.

			desempenho individual.	
Remuneração Variável de Longo Prazo.	Não são elegíveis.	Não são elegíveis.	São estabelecidos pelo Conselho de Administração, observado o capital autorizado e dentro do montante global de remuneração determinado em AGE.	Não são elegíveis.

- **Como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses da Companhia de curto, médio e longo prazo:**

A Companhia mantém uma política de remuneração variável baseada em metas individuais e corporativas, estabelecendo incentivos de curto e longo prazo, atrelando os interesses dos administradores aos interesses da Companhia, de forma que seus esforços para que a Companhia atinja bons resultados sejam devidamente recompensados, na proporção de tais resultados.

Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, a proporção de cada elemento na remuneração total:

	2025	2024	2023
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E COMITÊS	Pró-Labore: 100%	Pró-Labore: 100%	Pró-Labore: 100%
CONSELHO FISCAL	Pró-Labore: 100%	Pró-Labore: 100%	Pró-Labore: 100%
DIRETORIA ESTATUTÁRIA	Pró- Labore: 30,1% Rem. Variável (1): 26,1% Plano de Ações: 28,2% Benefícios, diretos, indiretos e pós emprego: 3,9% Encargos: 11,6%	Pró- Labore: 32,3% Rem. Variável (1): 26,9% Plano de Ações: 24,8% Benefícios, diretos, indiretos e pós emprego: 4,4% Encargos: 11,5%	Pró- Labore: 28,1% Rem. Variável (1): 33,7% Plano de Ações: 24,3% Benefícios, diretos, indiretos e pós emprego: 4% Encargos: 9,8%

Notas: (1) Remuneração Variável de Curto Prazo é composta pelo Programa de Participação nos Lucros e Resultados e Bônus.

- **Metodologia de Cálculo e de Reajuste:**

	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	CONSELHO FISCAL	DIRETORIA ESTATUTÁRIA	COMITÊS
Metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração.	Pró-Labore: Reajuste baseado em pesquisas de mercado e por recomendação do Comitê de Pessoas e Cultura e aprovação do Conselho de Administração.	Pró-Labore: Reajuste baseado em pesquisas de mercado e por recomendação do Comitê de Pessoas e Cultura e aprovação do Conselho de Administração.	Pró-Labore: Reajuste baseado em pesquisas de mercado e por recomendação do Comitê de Pessoas e Cultura e aprovação do Conselho de Administração. Rem. Variável: Cálculo do PLR considera a soma dos atingimentos das metas de BSC Corporativo e Quadro de metas específicas de acordo com a área de atuação e o Bônus prevê o atingimento de projetos estruturantes. Benefícios: De acordo com os resultados das pesquisas de mercado. Plano de Opções: Distribuição de opções ou ações realizada por recomendação do Comitê de Pessoas e Cultura e aprovação do Conselho de Administração.	Honorários: Correção pelo IPCA

- **principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG**

O pró-labore mensal não está baseado em desempenho individual do administrador, mas sim em práticas de mercado. Apenas a remuneração variável referente ao PLR e Bônus são baseados em desempenho.

O Programa de Participação nos Lucros (PLR) incentiva o resultado de curto prazo (ano corrente) e é composto por dois quadros de metas:

BSC Corporativo	Quadro de Metas específico		Total
50%	50%		100%

O BSC é composto de 7 indicadores, com diferentes pesos, conforme abaixo:

INDICADORES	PESOS LÍDERES
Receita Líquida Grupo (R\$)	25,0%
Margem EBITDA (%)	25,0%
ROIC (%)	10,0%
Pesquisa de Satisfação de Clientes (NPS ¹) + ACSI ² (%)	20,0%
Taxa de Desligamento Colaborador (%)	10,0%
Representatividade de Grupos Menorizados	5,0%
Planos de Riscos e Auditoria	5,0%

¹ NPS: Net Promoter Score ²ACSI: Índice Americano de Satisfação do Cliente

Para pagamento do PLR é necessário o atingimento do gatilho mínimo (determinado % do Orçamento) do valor de EBITDA e Receita Líquida. O Bônus estimula a entrega de projetos estratégicos estruturantes e habilitadores de futuro. O pagamento do Programa de Participação nos Lucros (PLR) e Bônus é anual.

ii. Razões que justificam a composição da remuneração:

O objetivo da política adotada é remunerar os profissionais da Companhia de acordo com as práticas de mercado, responsabilidades dos seus respectivos cargos, desempenho, metas alcançadas e nível de competitividade, a fim de atrair e reter profissionais qualificados que possam contribuir para o crescimento, sucesso e perpetuidade da Companhia, bem como alinhar os objetivos individuais ao alcance dos objetivos estratégicos.

	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	CONSELHO FISCAL	DIRETORIA ESTATUTÁRIA	COMITÊS
Razões que justificam a composição da remuneração.	A remuneração dos membros do Conselho de Administração é 100% fixa conforme item (i).	A remuneração dos membros do Conselho Fiscal é 100% fixa conforme item (i).	Garantir o equilíbrio entre o curto e longo prazo alinhados aos interesses dos executivos e acionistas.	Os honorários dos membros dos Comitês é 100% fixa conforme item (i).

(iii) Existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato:

	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	CONSELHO FISCAL	DIRETORIA ESTATUTÁRIA	COMITÊS
Existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato.	Não aplicável.	Não aplicável.	Não aplicável.	Não aplicável.

d. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Não aplicável.

e. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não aplicável.

8.2 Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal:

Remuneração Total Exercício Social encerrado 2025				
	CONSELHO DE ADMINISTRALÇÃO	DIRETORIA ESTATUTÁRIA	CONSELHO FISCAL	TOTAL
Nº total de membros	10,08	5,00	1,00	16,08
Nº total de membros remunerados	10,08	5,00	1,00	16,08
(i) Remuneração fixa anual:				
Pró-Labore	9.673.757	10.527.594	170.388	20.371.739
Benefícios diretos e indiretos	-	1.072.509	-	1.072.509
Remuneração por participação em comitês	-	-	-	-
Outros (encargos sociais)	1.934.751	4.068.287	34.078	6.037.116
(ii) Remuneração variável:				
Bônus	-	2.358.202	-	2.358.202
Participação nos resultados	-	6.792.129	-	6.792.129
Remuneração por participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
(iii) Benefícios pós-emprego	-	308.278	-	308.278
(iv) Benefícios motivados pela cessação do cargo	-	-	-	-
(v) Remuneração baseada em ações	-	9.890.342	-	9.890.342
Observações				
Total da Remuneração	11.608.509	35.017.339	204.466	46.830.314

Nota 1: Foram considerados apenas os membros efetivos, pois os suplentes não recebem remuneração.

Nota 2: Nos campos, o número de membros total e remunerados de cada órgão correspondem à média anul do número de membros apurado mensalmente

Remuneração Total Exercício Social encerrado 2024				
	CONSELHO DE ADMINISTRALÇÃO	DIRETORIA ESTATUTÁRIA	CONSELHO FISCAL	TOTAL
Nº total de membros	10,00	4,58	2,00	16,58
Nº total de membros remunerados	10,00	4,58	2,00	16,58
(i) Remuneração fixa anual:				
Pró-Labore	9.195.167	9.602.143	319.002	19.116.312
Benefícios diretos e indiretos	-	1.027.519	-	1.027.519
Remuneração por participação em comitês	-	-	-	-
Outros (encargos sociais)	1.839.033	3.423.049	63.800	5.325.882
(ii) Remuneração variável:				
Bônus	-	2.099.629	-	2.099.629
Participação nos resultados	-	5.894.972	-	5.894.972
Remuneração por participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
(iii) Benefícios pós-emprego	-	292.620	-	292.620
(iv) Benefícios motivados pela cessação do cargo	-	-	-	-
(v) Remuneração baseada em ações	-	7.383.542	-	7.383.542
Observações				
Total da Remuneração	11.034.200	29.723.474	382.802	41.140.476

Nota 1: Foram considerados apenas os membros efetivos, pois os suplentes não recebem remuneração.

Nota 2: Nos campos, o número de membros total e remunerados de cada órgão correspondem à média anul do número de membros apurado mensalmente

Remuneração Total Exercício Social encerrado 2023				
	CONSELHO DE ADMINISTRALÇÃO	DIRETORIA ESTATUTÁRIA	CONSELHO FISCAL	TOTAL
Nº total de membros	9,75	3,58	0,75	14,08
Nº total de membros remunerados	9,75	3,58	0,75	14,08
(i) Remuneração fixa anual:				-
Pró-Labore	8.805.000	7.085.423	64.681	15.955.104
Benefícios diretos e indiretos	-	814.856	-	814.856
Remuneração por participação em comitês	-	-	-	-
Outros (encargos)	1.761.000	2.483.600	12.936	4.257.536
				-
(ii) Remuneração variável:				-
Bônus	-	4.710.193	-	4.710.193
Participação nos resultados	-	3.804.098	-	3.804.098
remuneração por participação em reuniões	-	-	-	-
comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
				-
(iii) Benefícios pós-emprego	-	198.844	-	198.844
(iv) Benefícios motivados pela cessação do cargo	-	-	-	-
(v) Remuneração baseada em ações	-	6.136.383	-	6.136.383
Observações				-
				-
Total da Remuneração	10.566.000	25.233.397	77.617	35.877.014

Nota 1: Foram considerados apenas os membros efetivos, pois os suplentes não recebem remuneração.

Nota 2: Nos campos, o número de membros total e remunerados de cada órgão correspondem à média anual do número de membros apurado mensalmente

Remuneração Total prevista para o Exercício Social de 2026				
	CONSELHO DE ADMINISTRALÇÃO	DIRETORIA ESTATUTÁRIA	CONSELHO FISCAL	TOTAL
Nº total de membros	10,00	5,00	-	15,00
Nº total de membros remunerados	10,00	5,00	-	15,00
(i) Remuneração fixa anual:				
Pró-Labore	10.008.019	11.193.263	-	21.201.282
Benefícios diretos e indiretos	-	1.121.033	-	1.121.033
Remuneração por participação em comitês	-	-	-	-
Outros (encargos sociais)	2.001.604	4.763.737	-	6.765.341
(ii) Remuneração variável:				
Bônus	-	2.678.060	-	2.678.060
Participação nos resultados	-	8.842.699	-	8.842.699
Remuneração por participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
				-
(iii) Benefícios pós-emprego	-	330.750	-	330.750
(iv) Benefícios motivados pela cessação do cargo	-	-	-	-
(v) Remuneração baseada em ações	-	10.620.390	-	10.620.390
Observações				
Total da Remuneração	12.009.623	39.549.933	0	51.559.556

Nota 1: Foram considerados apenas os membros efetivos, pois os suplentes não recebem remuneração.

Nota 2: Nos campos, o número de membros total e remunerados de cada órgão correspondem à média anual do número de membros apurado mensalmente

8.3. Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Exercício Social de 2025				
	Conselho de Administração¹	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número de membros	10,08	5,00	1,00	16,08
Numero de Membros Remunerados	10,08	5,00	1,00	16,08
Bônus (em R\$)				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	0	-	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração ²	-	2.572.584	-	2.572.584
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas sejam atingidas	-	2.143.820	-	2.143.820
Valor efetivamente reconhecido no resultado	-	-	-	-
Participação no resultado (em R\$)				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	0	-	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração ²	-	8.494.427	-	8.494.427
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	-	6.361.090	-	6.361.090
Valor efetivamente reconhecido no resultado	-	-	-	-

¹ Conselho de Administração não recebe remuneração variável.

² Valor máximo considera atingimento de 120%.

Exercício Social de 2024				
	Conselho de Administração¹	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número de membros	10,00	4,58	2,00	16,58
Numero de Membros Remunerados	10,00	4,58	2,00	16,58
Bônus (em R\$)				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	0	-	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração ²	-	2.237.615	-	2.237.615
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas sejam atingidas	-	2.099.629	-	2.099.629
Valor efetivamente reconhecido no resultado	-	-	-	-
Participação no resultado (em R\$)				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	0	-	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração ²	-	7.704.430	-	7.704.430
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	-	5.894.972	-	5.894.972
Valor efetivamente reconhecido no resultado	-	-	-	-

¹ Conselho de Administração não recebe remuneração variável.

² Valor máximo considera atingimento de 120%.

Exercício Social de 2023 (R\$ em milhares)				
	Conselho de Administração ¹	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número de membros	9,75	3,58	0,75	14,08
Numero de Membros Remunerados	9,75	3,58	0,75	14,08
Bônus (em R\$)				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	0	-	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração ²	-	5.082.964	-	5.082.964
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas sejam atingidas	-	4.631.120	-	4.631.120
Valor efetivamente reconhecido no resultado ³	-	4.710.193	-	4.710.193
Participação no resultado (em R\$)				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	0	-	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração ²	-	4.040.803	-	4.040.803
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	-	3.781.115	-	3.781.115
Valor efetivamente reconhecido no resultado	-	3.804.098	-	3.804.098

¹ Conselho de Administração não recebe remuneração variável.

² Valor máximo considera atingimento de 120%.

Exercício Social de 2026 (Previsão)				
	Conselho de Administração ¹	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número de membros	10,00	5,00	-	15,00
Numero de Membros Remunerados	10,00	5,00	-	15,00
Bônus (em R\$)				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	0	-	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração ²	-	2.678.060	-	2.678.060
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas sejam atingidas	-	2.231.716	-	2.231.716
Valor efetivamente reconhecido no resultado	-	-	-	-
Participação no resultado (em R\$)				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	0	-	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração ²	-	8.842.699	-	8.842.699
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	-	6.621.894	-	6.621.894
Valor efetivamente reconhecido no resultado	-	-	-	-

¹ Conselho de Administração não recebe remuneração variável.

² Valor máximo considera atingimento de 120%.

8.4. Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

a. Termos e condições gerais

Plano de Opções de Compra aprovado em 2016:

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de julho de 2016, foi aprovado o Plano de Opções de Compra de Ações do ano fiscal de 2016 da Companhia e, em reunião de Conselho de Administração, realizada em 27 de julho de 2016, foi aprovado o “Programa de Opções de Compra de Ações da Companhia”, bem como seu respectivo regulamento.

As condições gerais de outorga de opções e decisões relativas aos participantes e Plano de 2016 estão descritas abaixo:

A outorga de opções é realizada mediante a celebração entre a Companhia e cada um dos participantes de Instrumento Particular de Outorga de Opção de Compra de Ações (“Contrato de Opção”).

O preço por ação para o exercício da Opção ("Preço do Exercício") é fixado de acordo com a média dos preços da ação no fechamento dos últimos 90 (noventa) pregões que antecedem a data da reunião do Conselho de Administração que deliberou sobre a aprovação do Plano.

O exercício total da Opção pelos beneficiários poderá ser realizado em, no mínimo 06 (seis) anos a contar da data de assinatura do respectivo Contrato de Adesão ("Período de Carência"), em parcelas assim definidas: 12,5% (doze e meio por cento) do total das ações objeto da Opção serão exercíveis a partir do final do 24º mês contado da assinatura do respectivo Contrato de Adesão entre a Companhia e o Beneficiário; 25% (vinte e cinco por cento) do total das ações objeto da Opção a partir do final do 36º mês contado da assinatura do respectivo Contrato de Adesão entre a Companhia e o Beneficiário; 25% (vinte e cinco por cento) do total das ações objeto da Opção a partir do 48º mês contado da assinatura do respectivo Contrato de Adesão entre a Companhia e o Beneficiário; 25% (vinte e cinco por cento) do total das ações objeto da Opção a partir do 60º mês contado da assinatura do respectivo Contrato de Adesão entre a Companhia e o Beneficiário; 12,5% (doze e meio por cento) do total das ações objeto da Opção a partir do final do 72º mês contado da assinatura do respectivo Contrato de Adesão entre a Companhia e o Beneficiário.

O Beneficiário terá o prazo de até 02 (dois) anos, contados da data em que cada porção da Opção puder ser exercida, para efetivar o exercício ("Período de Vigência"), a menos que o Conselho de Administração estabeleça de outra forma. O Beneficiário perderá todos os direitos sobre as porções da Opção que não tenham sido exercidas dentro do Período de Vigência.

Após o exercício de cada porção da Opção e subscrição das respectivas ações, o Beneficiário titular de tais ações somente poderá aliená-las ou por qualquer outra forma e a qualquer título as transferir, depois de decorridos 06 (seis) meses da data da respectiva subscrição ("Período de Restrição").

A Companhia poderá, a qualquer momento, mediante decisão do Conselho de Administração, resgatar as ações que forem alienadas ou transferidas em inobservância ao Período de Restrição acima descrito, mediante pagamento do respectivo Preço do Exercício, sem correção monetária, utilizando-se, para tanto, de lucros e/ou reservas.

Durante o Período de Restrição, a Companhia poderá, a qualquer tempo, mediante decisão do Conselho de Administração, resgatar as Ações do Beneficiário, mediante pagamento do respectivo Preço de Exercício, sem juros ou correção monetária, utilizando-se, para tanto, de lucros e/ou reservas, nas seguintes hipóteses: a) Desligamento do Beneficiário por justo motivo, antes de encerrado o Período de restrição; b) Descumprimento da obrigação de não concorrência, no caso de Beneficiários que tiverem firmado Acordo de Não Concorrência com a Companhia.

Por deliberação do Conselho de Administração, serão determinados nos Regulamentos as consequências e procedimentos relativos à manutenção ou perda de direitos à Opção nos casos de (i) desligamento, (ii) falecimento, (iii) invalidez permanente, (iv) aposentadoria dos Beneficiários.

Este Plano não impedirá a Companhia de se envolver em operações de reorganização societária, tais como transformação, incorporação, fusão e cisão. O Conselho de Administração poderá, a seu critério, determinar, sem prejuízo de outras medidas: (a) a substituição das ações objeto da Opção por ações da sociedade sucessora da Companhia; e ou (b) a antecipação do prazo de carência para o exercício da Opção, de forma a assegurar a inclusão das ações na operação em questão.

Plano de Ações Diferidas aprovado em 2019:

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 05 de dezembro de 2019, foi aprovado o plano de ações diferidas do Grupo Fleury, e, em reunião de Conselho de Administração, realizada em 26 de novembro de 2020, foi aprovado o “Programa de Ações Diferidas”, que poderá ser exercida por seus beneficiários de acordo com os termos e condições da outorga.

O plano estabelece as condições gerais de outorga de ações de emissão da Companhia a seus colaboradores ou de outras sociedades sob o seu controle, devidamente eleitos pelo Conselho de Administração.

O plano prevê a transferência de ações aos membros da diretoria respeitando as quantidades definidas pelas condições de definidas em contrato de outorga de ações diferidas.

As ações outorgadas no âmbito do plano não poderão ultrapassar o limite de 1,2% do total de ações do capital social subscrito e integralizado da Companhia na data de aprovação do plano.

A outorga de ações é realizada mediante a celebração entre a Companhia e cada um dos participantes do “Contrato de Ações Diferidas”.

O plano prevê a outorgas anuais a partir de 2020 e em cada outorga serão definidas as quantidades de ações destinadas a cada beneficiário com base nas regras previstas no plano. Após o período de vesting, a empresa irá transferir a titularidade das ações aos beneficiários. O plano terá vesting de 4 anos e será dividido em 4 parcelas anuais proporcionalizadas (20%/20%/20%/40%), ou seja, a cada ano será transferida a titularidade de uma porção das ações outorgadas.

Como trata-se de um plano de concessão de ações, não se aplicam regras relacionadas a preço de exercício, período de vigência e período de restrição.

O Conselho de Administração ou a Diretoria poderá, a seu exclusivo critério dentro das respectivas competências, convidar Beneficiários do plano a receber Ações Extraordinárias, nos termos e condições do plano, observados os períodos cumulativos de Vesting e Lock-up.

Por deliberação do Conselho de Administração, serão determinados nos Regulamentos as consequências e procedimentos relativos à manutenção ou perda de direitos às ações nos casos de (i) desligamento, (ii) falecimento, (iii) invalidez permanente, (iv) aposentadoria dos Beneficiários.

O plano não impedirá a Companhia de se envolver em operações de reorganização societária, tais como transformação, incorporação, fusão e cisão.

Plano de Ações Diferidas aprovado em 2024:

Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 26 de abril de 2024, foi aprovado o plano de ações diferidas do Grupo Fleury. O plano possui as mesmas características e condições do plano de ações diferidas de 2019.

O plano estabelece as condições gerais de outorga de ações de emissão da Companhia a seus colaboradores ou de outras sociedades sob o seu controle, devidamente eleitos pelo Conselho de Administração.

O plano prevê a transferência de ações aos membros da diretoria respeitando as quantidades definidas pelas condições de definidas em contrato de outorga de ações diferidas.

As ações outorgadas no âmbito do plano não poderão ultrapassar o limite de 1,2% do total de ações do capital social subscrito e integralizado da Companhia na data de aprovação do plano.

A outorga de ações é realizada mediante a celebração entre a Companhia e cada um dos participantes do “Contrato de Ações Diferidas”.

O plano prevê a outorgas anuais a partir de 2024 e em cada outorga serão definidas as quantidades de ações destinadas a cada beneficiário com base nas regras previstas no plano. Após o período de vesting, a empresa irá transferir a titularidade das ações aos beneficiários. O vesting de uma outorga de Ações Diferidas ocorrerá em até 5 (cinco) parcelas, conforme as periodicidades aprovadas em cada Programa.

Como trata-se de um plano de concessão de ações, não se aplicam regras relacionadas a preço de exercício, período de vigência e período de restrição.

O Conselho de Administração ou a Diretoria poderá, a seu exclusivo critério dentro das respectivas competências, convidar Beneficiários do plano a receber Ações Extraordinárias, nos termos e condições do plano, observados os períodos cumulativos de Vesting e Lock-up.

O plano não impedirá a Companhia de se envolver em operações de reorganização societária, tais como transformação, incorporação, fusão e cisão.

b. Data de aprovação e órgão responsável

Plano de Opção de Compra aprovado em 2016:

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de julho de 2016, foi aprovado o Plano de Opções de Compra de Ações do ano fiscal de 2016 da Companhia e, em reunião de Conselho de Administração, realizada em 27 de julho de 2016, foi aprovado o “Programa de Opções de Compra de Ações da Companhia”, bem como seu respectivo regulamento.

Plano de Ações Diferidas aprovado em 2019:

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 05 de dezembro de 2019, foi aprovado o novo plano de ações diferidas do Grupo Fleury, e, em reunião de Conselho de Administração, realizada em 26 de novembro de 2020, foi aprovado o “Programa de Ações Diferidas”.

Plano de Ações Diferidas aprovado em 2024:

Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 26 de abril de 2024, foi aprovado o plano de ações diferidas do Grupo Fleury.

c. Número máximo de ações abrangidas

Plano de Opção de Compra aprovado em 2016:

Nos termos da cláusula 4.1. do plano, as ações outorgadas no âmbito do plano não poderão ultrapassar, durante o período de vigência do plano, o limite de 2,5% do total de ações do capital social subscrito e integralizado da Companhia na data de aprovação do plano.

Plano de Ações Diferidas aprovado em 2019:

As ações outorgadas no âmbito do plano não poderão ultrapassar o limite de 1,2% do total de ações do capital social subscrito e integralizado da Companhia na data de aprovação do plano.

Plano de Ações Diferidas aprovado em 2024:

As ações outorgadas no âmbito do plano não poderão ultrapassar o limite de 1,2% do total de ações do capital social subscrito e integralizado da Companhia na data de aprovação do plano.

d. Número máximo de opções a serem outorgadas**Plano de Opção de Compra aprovado em 2016:**

O número máximo de opções passíveis de serem outorgadas equivale ao número máximo de ações que representam o percentual do capital social informado no item acima.

Plano de Ações Diferidas aprovado em 2019:

Vide item c acima, considerando que o Plano envolve a outorga de ações diferidas.

Plano de Ações Diferidas aprovado em 2024:

Vide item c acima, considerando que o Plano envolve a outorga de ações diferidas.

e. Condições de aquisição de ações**Plano de Opção de Compra aprovado em 2016:**

O exercício total da Opção pelos beneficiários poderá ser realizado em, no mínimo 06 (seis) anos a contar da data de assinatura do respectivo Contrato de Adesão ("Período de Carência"), em parcelas assim definidas: 12,5% (doze e meio por cento) do total das ações objeto da Opção serão exercíveis a partir do final do 24º mês contado da assinatura do respectivo Contrato de Adesão entre a Companhia e o Beneficiário; 25% (vinte e cinco por cento) do total das ações objeto da Opção a partir do final do 36º mês contado da assinatura do respectivo Contrato de Adesão entre a Companhia e o Beneficiário; 25% (vinte e cinco por cento) do total das ações objeto da Opção a partir do 48º mês contado da assinatura do respectivo Contrato de Adesão entre a Companhia e o Beneficiário; 25% (vinte e cinco por cento) do total das ações objeto da Opção a partir do 60º mês contado da assinatura do respectivo Contrato de Adesão entre a Companhia e o Beneficiário; 12,5% (doze e meio por cento) do total das ações objeto da Opção a partir do final do 72º mês contado da assinatura do respectivo Contrato de Adesão entre a Companhia e o Beneficiário.

O exercício de cada porção de Opções se dará mediante envio de notificação formal pelo Beneficiário informando sobre seu desejo de exercício, respeitados o cronograma no Regulamento, e o "Período de Vigência", nos termos do cronograma e procedimentos a serem divulgados pelo Conselho de Administração.

O exercício da Opção somente poderá ocorrer desde que se verifique a continuidade do vínculo do Beneficiário com a Companhia, até a data do efetivo exercício da Opção, observadas as disposições constantes nas cláusulas 4 e 6 do Contrato de Adesão, bem como condições constantes do Regulamento do Programa.

A aquisição das ações objeto da Opção exercida por cada Beneficiário deverá ser realizada mediante pagamento, em uma única parcela, no prazo de até 10 dias do ato de subscrição das ações, em moeda corrente nacional, por intermédio de utilização de recurso próprio de cada Beneficiário.

As ações objeto da Opção, subscritas ou adquiridas nos termos do Contrato de Adesão e Regulamento do Programa assegurarão aos seus titulares os mesmos direitos e vantagens das ações ordinárias detidas pelos demais acionistas da Companhia.

O Beneficiário não terá qualquer direito na qualidade de acionista da Companhia (inclusive o direito de receber dividendos), com relação a quaisquer ações abrangidas pela Opção, até que essas ações tenham sido totalmente subscritas/adquiridas e integralizadas/pagas pelo Beneficiário.

Nenhuma ação será entregue ao Beneficiário em decorrência do exercício de sua Opção a não ser que todas as exigências legais e regulamentares tenham sido integralmente cumpridas pelo Beneficiário.

Até o efetivo exercício da Opção, é vedado ao Beneficiário a alienação, ou a constituição de quaisquer ônus que recaiam sobre as Opções.

Plano de Ações Diferidas aprovado em 2019:

Ações Diferidas

O Conselho de Administração poderá aprovar, anualmente ou em outra periodicidade, Programas de Ações Diferidas (“Programas”), nos quais serão definidos: os Beneficiários, o número de Ações Diferidas outorgadas, a distribuição das Ações Diferidas entre os Beneficiários, a data de vigência e as demais regras específicas de cada Programa, observados os termos e condições gerais estabelecidos no Plano.

Uma “Ação Diferida” significa o direito a receber uma Ação em determinada data futura, condicionado ao cumprimento do Vesting, previsto no item f abaixo, e sujeito aos demais termos que venham a ser definidos pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria da Companhia dentro das competências previstas no Plano. Cada Ação Diferida confere ao seu titular o direito ao recebimento de 1 (uma) Ação, estritamente nos termos e condições estabelecidos no Plano.

Uma “Ação” significa uma ação ordinária (BM&B3: FLRY3) de emissão da Companhia.

O Diretor Presidente da Companhia submeterá ao Conselho de Administração, para fins de aprovação de um Programa, a recomendação quanto aos Beneficiários e demais características das outorgas a serem conferidas, exceto com relação à sua própria eventual participação no Programa e respectivos termos, que serão de competência do Conselho de Administração.

O Conselho de Administração poderá pré-aprovar outorgas de Ações Diferidas vinculadas a determinados cargos, a serem efetivamente conferidas pelo Conselho de Administração e/ou pela Diretoria em caso de preenchimento e/ou substituição dos referidos cargos.

Os Programas poderão ainda conter autorização ao Diretor Presidente para, dentro dos limites aprovados pelo Conselho de Administração, definir os Beneficiários e demais condições das outorgas.

O Conselho de Administração e/ou a Diretoria poderá agregar novos Beneficiários aos Programas em curso, de acordo com os seus termos, bem como tratar de forma diferenciada administradores, executivos e empregados da Companhia, não estando obrigados, por qualquer regra de isonomia, equiparação ou equidade, a estender a todos as condições que entenda aplicável somente a algum ou alguns.

Ações Extraordinárias

O Conselho de Administração ou a Diretoria poderá, a seu exclusivo critério dentro das respectivas competências, convidar Beneficiários do Plano a receber Ações Extraordinárias, nos termos e condições do Plano, observados os períodos cumulativos de *Vesting* e Lock-up descritos abaixo.

Uma “Ação Extraordinária” significa o direito, conferido a critério do Conselho de Administração ou da Diretoria, ao recebimento de uma Ação em determinada data futura, sujeito ao cumprimento das regras do Plano. Cada Ação Extraordinária, caso conferida, atribui ao seu titular o direito ao recebimento de 1 (uma) Ação, sendo certo que poderão ser conferidas até 5 (cinco) Ações Extraordinárias para cada 1 (uma) Ação Diferida na respectiva Data de Outorga, estritamente nos termos e condições estabelecidos no Plano.

Caso o Beneficiário seja oferecido e aceite a outorga de Ações Extraordinárias, ele deverá firmar um novo Contrato de Outorga (ou um aditamento ao Contrato de Outorga original, conforme definido pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria) contendo as condições aplicáveis à outorga de Ações Extraordinárias, incluindo a sua Data de Outorga.

A outorga de Ações Extraordinárias poderá ser realizada anualmente, a critério do Conselho de Administração ou da Diretoria, dentro das competências estabelecidas no Plano e conforme o procedimento previsto para as Ações Diferidas, no mesmo período em que uma Parcela se tornar Madura. Como condição para o recebimento de uma Ação Extraordinária, o Beneficiário deverá concordar expressamente em:

- (i) ao receber a correspondente Parcela das Ações Maduras, comprometer-se a não alienar, alugar, empenhar, oferecer em garantia ou transferir de qualquer outra forma tais Ações recebidas, durante o período de Lock-up (“Ações Bloqueadas”); e
- (ii) autorizar o bloqueio para negociação das Ações Bloqueadas nos livros da instituição depositária das ações escriturais da Companhia durante o período de 1 (um) ano, contado a partir do momento em que as Ações recebidas pelo Beneficiário se tornarem Ações Bloqueadas (“Lock-up”).

Plano de Ações Diferidas aprovado em 2024:

Ações Diferidas

O Conselho de Administração poderá aprovar, anualmente ou em outra periodicidade, Programas de Ações Diferidas (“Programas”), nos quais serão definidos: (i) os Beneficiários; (ii) o número de Ações Diferidas outorgadas; (iii) a distribuição das Ações Diferidas entre os Beneficiários; (iv) a data de vigência; (v) a divisão da outorga em lotes, caso aplicável; e (vi) as demais regras específicas de cada Programa, observados os termos e condições gerais estabelecidos no Plano.

Uma “Ação Diferida” significa o direito a receber uma Ação em determinada data futura, condicionado ao cumprimento do período de aquisição do direito ao recebimento de Ações em relação a uma outorga de Ações Diferidas e/ou Ações Extraordinárias (“Vesting” ou “tornar-se Madura”), previsto no item f abaixo, e sujeito aos demais termos que venham a ser definidos pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria da Companhia dentro das competências previstas no Plano. Cada Ação Diferida confere ao seu titular o direito ao recebimento de 1 (uma) Ação, estritamente nos termos e condições estabelecidos no Plano.

Uma “Ação” significa uma ação ordinária (BM&B3: FLRY3) de emissão da Companhia.

O Diretor Presidente da Companhia submeterá ao Conselho de Administração, para fins de aprovação de um Programa, a recomendação quanto aos Beneficiários e demais características das outorgas a serem conferidas, exceto com relação à sua própria eventual participação no Programa e respectivos termos, que serão de competência do Conselho de Administração.

O Conselho de Administração poderá pré-aprovar outorgas de Ações Diferidas vinculadas a determinados cargos, a serem efetivamente conferidas pelo Conselho de Administração e/ou pela Diretoria em caso de preenchimento e/ou substituição dos referidos cargos.

Os Programas poderão ainda conter autorização ao Diretor Presidente para, dentro dos limites aprovados pelo Conselho de Administração, definir os Beneficiários e demais condições das outorgas.

O Conselho de Administração e/ou a Diretoria poderá agregar novos Beneficiários aos Programas em curso, de acordo com os seus termos, bem como tratar de forma diferenciada administradores, executivos e empregados da Companhia, não estando obrigados, por qualquer regra de isonomia, equiparação ou equidade, a estender a todos as condições que entenda aplicável somente a algum ou alguns.

Ações Extraordinárias

O Conselho de Administração ou a Diretoria poderá, a seu exclusivo critério dentro das respectivas competências, convidar Beneficiários do Plano a receber Ações Extraordinárias, nos termos e condições do Plano, observados os períodos cumulativos de *Vesting* e *Lock-up* descritos abaixo.

Uma “Ação Extraordinária” significa o direito, conferido a critério do Conselho de Administração ou da Diretoria, ao recebimento de uma Ação em determinada data futura, sujeito ao cumprimento das regras do Plano. Cada Ação Extraordinária, caso conferida, atribui ao seu titular o direito ao recebimento de 1 (uma) Ação, sendo certo que poderão ser conferidas até 5 (cinco) Ações Extraordinárias para cada 1 (uma) Ação Diferida na respectiva Data de Outorga, estritamente nos termos e condições estabelecidos no Plano.

Caso o Beneficiário seja oferecido e aceite a outorga de Ações Extraordinárias, ele deverá firmar um novo Contrato de Outorga (ou um aditamento ao Contrato de Outorga original, conforme definido pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria) contendo as condições aplicáveis à outorga de Ações Extraordinárias, incluindo a sua Data de Outorga.

A outorga de Ações Extraordinárias poderá ser realizada anualmente, a critério do Conselho de Administração ou da Diretoria, dentro das competências estabelecidas no Plano e conforme o procedimento previsto para as Ações Diferidas, no mesmo período em que uma Parcela se tornar Madura. Como condição para o recebimento de uma Ação Extraordinária, o Beneficiário deverá concordar expressamente em:

- (iii) ao receber a correspondente Parcela das Ações Maduras, comprometer-se a não alienar, alugar, empenhar, oferecer em garantia ou transferir de qualquer outra forma tais Ações recebidas, durante o período de *Lock-up* (“Ações Bloqueadas”); e
- (iv) autorizar o bloqueio para negociação das Ações Bloqueadas nos livros da instituição depositária das ações escriturais da Companhia durante o período de 1 (um) ano, contado a partir do momento em que as Ações recebidas pelo Beneficiário se tornarem Ações Bloqueadas (“Lock-up”).

f. Critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

Plano de Opção de Compra aprovado em 2016:

Nos termos da cláusula 6ª do plano, o preço das ações a serem subscritas ou adquiridas pelos Beneficiários em decorrência do exercício da Opção será fixado de acordo com a média dos preços da ação no fechamento dos últimos 90 (noventa) pregões que antecederem a data da reunião do Conselho de Administração que deliberar sobre a respectiva outorga com aprovação do Regulamento.

Plano de Ações Diferidas aprovado em 2019:

O recebimento de uma outorga de Ações Diferidas ou Ações Extraordinárias e o recebimento de Ações referentes a tais outorgas, caso cumpridos os requisitos de Vesting, não terão custo para o Beneficiário.

Plano de Ações Diferidas aprovado em 2024:

O recebimento de uma outorga de Ações Diferidas ou Ações Extraordinárias e o recebimento de Ações referentes a tais outorgas, caso cumpridos os requisitos de Vesting, não terão custo para o Beneficiário.

g. Critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício**Plano de Opção de Compra aprovado em 2016:**

O prazo de exercício é fixado pelo Plano de Opção de Compra aprovado pela Assembleia Geral, ficando estabelecido que o Beneficiário terá o prazo de 2 (dois) anos, contados da data em que cada porção da Opção puder ser exercida, para efetivar o exercício, salvo deliberação do Conselho de Administração contrária. O Beneficiário perderá todos os direitos sobre as porções da Opção que não tenham sido exercidas dentro do período de vigência.

Plano de Ações Diferidas aprovado em 2019:Ações Diferidas

O Vesting de uma outorga de Ações Diferidas ocorrerá em 4 (quatro) parcelas, conforme as periodicidades descritas a seguir ("Parcelas"), quando a respectiva Parcela tornar-se-á Madura.

As 3 (três) primeiras Parcelas corresponderão a 20% (vinte por cento) das Ações Diferidas e a última Parcela corresponderá a 40% (quarenta por cento) das Ações Diferidas.

A primeira Parcela terá o seu Vesting em até 1 (um) ano a contar da Data de Outorga, conforme definido pelo Conselho de Administração e considerando-se o calendário de distribuição de resultados da Companhia.

As demais parcelas terão o seu Vesting a cada aniversário contado a partir do Vesting da Parcela anterior. A tabela a seguir exemplifica o prazo de Vesting de cada Parcela:

Parcela	Vesting	Percentual de Ações Maduras
1ª Parcela	Até 1 ano, conforme definido pelo Conselho de Administração	20%
2ª Parcela	1º aniversário da 1ª Parcela	20%
3ª Parcela	1º aniversário da 2ª Parcela	20%
4ª Parcela	1º aniversário da 3ª Parcela	40%

O Conselho de Administração poderá, a seu exclusivo critério, alterar as regras de Vesting das Ações Diferidas aplicáveis a cada Programa. Tais alterações poderão ser feitas durante a vigência dos Programas, desde que em benefício dos Beneficiários.

Ações Extraordinárias

O Vesting da Ação Extraordinária estará condicionado ao decurso cumulativo: (i) do prazo de Lock-up das Ações Bloqueadas; (ii) do período de 1 (um) ano contado da outorga da Ação Extraordinária; e (iii) das outras condições que o Conselho de Administração e/ou a Diretoria venham a determinar.

Cumpridas as condições para o Vesting das Ações Extraordinárias, o Beneficiário adquirirá o direito de (i) receber as Ações correspondentes às Ações Extraordinárias que se tornarem Maduras; e (ii) ter as Ações Bloqueadas devidamente desbloqueadas.

Plano de Ações Diferidas aprovado em 2024:

Ações Diferidas

O Vesting de uma outorga de Ações Diferidas ocorrerá em até 5 (cinco) parcelas, conforme as periodicidades aprovadas em cada programa ("Parcelas").

A primeira Parcela terá o seu Vesting em até 1 (um) ano a contar da Data de Outorga, conforme definido pelo Conselho de Administração.

As demais parcelas terão o seu Vesting a cada aniversário contado a partir do Vesting da Parcela anterior.

O Conselho de Administração poderá, a seu exclusivo critério, alterar as regras de Vesting das Ações Diferidas aplicáveis a cada Programa. Tais alterações poderão ser feitas durante a vigência dos Programas, desde que em benefício dos Beneficiários.

Ações Extraordinárias

O Vesting da Ação Extraordinária estará condicionado ao decurso cumulativo: (i) do prazo de Lock-up das Ações Bloqueadas; (ii) do período de 1 (um) ano contado da outorga da Ação Extraordinária; e (iii) das outras condições que o Conselho de Administração e/ou a Diretoria venham a determinar.

Cumpridas as condições para o Vesting das Ações Extraordinárias, o Beneficiário adquirirá o direito de (i) receber as Ações correspondentes às Ações Extraordinárias que se tornarem Maduras; e (ii) ter as Ações Bloqueadas devidamente desbloqueadas.

h. Forma de liquidação

Plano de Opção de Compra aprovado em 2016:

No plano de opções de compra aprovado em 2016 a aquisição das ações objeto da Opção exercida por cada Beneficiário deverá ser realizada mediante pagamento, em uma única parcela, no prazo de até 10 dias do ato de subscrição das ações, em moeda corrente nacional, por intermédio de utilização de recurso próprio de cada Beneficiário.

Plano de Ações Diferidas aprovado em 2019:

Para liquidação das Ações Diferidas e das Ações Extraordinárias, a Companhia poderá, nos termos da legislação aplicável, transferir ao Beneficiário Ações mantidas em tesouraria. Excepcionalmente, em determinadas situações a serem avaliada pelo Conselho de Administração, o pagamento referente às Ações Diferidas e às Ações Extraordinárias poderá ser feito em dinheiro, conforme o valor de mercado da Ação na data do pagamento.

Plano de Ações Diferidas aprovado em 2024:

Para liquidação das Ações Diferidas e das Ações Extraordinárias, a Companhia poderá, nos termos da legislação aplicável, transferir ao Beneficiário Ações mantidas em tesouraria. Excepcionalmente, em determinadas situações a serem avaliada pelo Conselho de Administração, o pagamento referente às Ações Diferidas e às Ações Extraordinárias poderá ser feito em dinheiro, conforme o valor de mercado da Ação na data do pagamento.

i. Restrições à transferência das ações

Plano de Opção de Compra aprovado em 2016:

Nos termos do Regulamento do Programa de Opção de Compra de Ações da Companhia, após o exercício de cada porção da Opção e ações subscrição das respectivas ações, o Beneficiário titular de tais ações somente poderá aliená-las ou por qualquer outra forma e a qualquer título as transferir, depois de decorridos 06 (seis) meses da data da respectiva subscrição ("Período de Restrição").

A Companhia poderá, a qualquer momento, mediante decisão do Conselho de Administração, resgatar as ações que forem alienadas ou transferidas em inobservância ao "Período de Restrição" acima descrito, mediante pagamento do respectivo Preço do Exercício, sem correção monetária, utilizando-se, para tanto, de lucros e/ou reservas.

Durante o Período de Restrição, a Companhia poderá, a qualquer tempo, mediante decisão do Conselho de Administração, resgatar as Ações do Beneficiário, mediante pagamento do respectivo Preço de Exercício, sem juros ou correção monetária, utilizando-se, para tanto, de lucros e/ou reservas, nas seguintes hipóteses: a) Desligamento do Beneficiário por justo motivo, antes de encerrado o Período de restrição; b) Descumprimento da obrigação de não concorrência, no caso de Beneficiários que tiverem firmado Acordo de Não Concorrência com a Companhia.

Plano de Ações Diferidas aprovado em 2019:

O Conselho de Administração ou a Diretoria poderá, a seu exclusivo critério dentro das respectivas competências, convidar Beneficiários do Plano de Ações Diferidas a receber Ações Extraordinárias, nos termos e condições do Plano de Ações Diferidas, observados os períodos cumulativos de Vesting e Lock-up descritos abaixo.

Caso o Beneficiário seja oferecido e aceite a outorga de Ações Extraordinárias, ele deverá firmar um novo Contrato de Outorga (ou um aditamento ao Contrato de Outorga original, conforme definido pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria) contendo as condições aplicáveis à outorga de Ações Extraordinárias, incluindo a sua Data de Outorga.

A outorga de Ações Extraordinárias poderá ser realizada anualmente, a critério do Conselho de Administração ou da Diretoria, dentro das competências estabelecidas no Plano de Ações Diferidas e de acordo com o procedimento previsto na Cláusula 3.2 do Plano de Ações Diferidas, no mesmo período em que uma parcela se tornar madura. Como condição para o recebimento de uma Ação Extraordinária, o Beneficiário deverá concordar expressamente em:

- (i) ao receber a correspondente parcela das Ações Maduras, comprometer-se a não alienar, alugar, empenhar, oferecer em garantia ou transferir de qualquer outra forma tais Ações recebidas, durante o período de lock-up (“Ações Bloqueadas”); e
- (ii) autorizar o bloqueio para negociação das Ações Bloqueadas nos livros da instituição depositária das ações escriturais da Companhia durante o Lock-up.

O Vesting da Ação Extraordinária estará condicionado ao decurso cumulativo: (i) do prazo de Lock-up das Ações Bloqueadas; (ii) do período de 1 (um) ano contado da outorga da Ação Extraordinária; e (iii) das outras condições que o Conselho de Administração e/ou a Diretoria venham a determinar.

Cumpridas as condições para o Vesting das Ações Extraordinárias, o Beneficiário adquirirá o direito de (i) receber as Ações correspondentes às Ações Extraordinárias que se tornarem Ações Maduras; e (ii) ter as Ações Bloqueadas devidamente desbloqueadas.

Plano de Ações Diferidas aprovado em 2024:

As limitações à transferência das ações são idênticas às estabelecidas no plano de ações diferidas de 2019.

j. Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

Plano de Opção de Compra aprovado em 2016:

O plano entrou em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral da Companhia e expirará (i) pelo decurso do prazo que permita o exercício integral das opções outorgadas no âmbito do Plano; (ii) por decisão da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração da Companhia; (iii) pela dissolução ou liquidação da Companhia, o que ocorrer primeiro.

A extinção do plano por deliberação da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração da Companhia não afetará a eficácia das opções então em vigor anteriormente outorgadas (salvo se diversamente acordado por escrito com o respectivo Participante), tampouco a eficácia e validade das restrições à negociação com as opções, as Ações e/ou ao direito de preferência instituído no Plano.

Plano de Ações Diferidas aprovado em 2019:

O Plano será administrado pelo Conselho de Administração e Diretoria da Companhia, dispondo ambos de amplos poderes para, dentro de suas competências, tomar medidas necessárias e adequadas para a execução do Plano. Além disso, eventuais alterações ou a extinção do Plano serão de competência da Assembleia Geral.

O Conselho de Administração da Companhia em operações de reorganização societária poderá, a seu critério, determinar, sem prejuízo de outras medidas que decidir, a substituição das Ações Diferidas ou Ações Extraordinárias por direitos similares da sociedade sucessora da Companhia, com os ajustes apropriados na quantidade de Ações Diferidas ou Ações Extraordinárias.

Qualquer alteração legal significativa no tocante à legislação, regulamentação ou jurisprudência de mercado de capitais, tributária, previdenciária ou trabalhista aplicáveis a planos de incentivo de longo prazo, poderá levar à revisão parcial ou integral do Plano, ou mesmo sua suspensão, a critério do Conselho de Administração.

Plano de Ações Diferidas aprovado em 2024:

O Plano será administrado pelo Conselho de Administração e Diretoria da Companhia, dispondo ambos de amplos poderes para, dentro de suas competências, tomar medidas necessárias e adequadas para a execução do Plano. Além disso, eventuais alterações ou a extinção do Plano serão de competência da Assembleia Geral.

O Conselho de Administração da Companhia em operações de reorganização societária poderá, a seu critério, determinar, sem prejuízo de outras medidas que decidir, a substituição das Ações Diferidas ou Ações Extraordinárias por direitos similares da sociedade sucessora da Companhia, com os ajustes apropriados na quantidade de Ações Diferidas ou Ações Extraordinárias.

Qualquer alteração legal significativa no tocante à legislação, regulamentação ou jurisprudência de mercado de capitais, tributária, previdenciária ou trabalhista aplicáveis a planos de incentivo de longo prazo, poderá levar à revisão parcial ou integral do Plano, ou mesmo sua suspensão, a critério do Conselho de Administração.

k. efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações**Plano de Opção de Compra aprovado em 2016:**

Em caso de Desligamento sem justa causa do Participante, por iniciativa do Participante ou da Companhia, o Participante perderá, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou indenização, todas as Opções que lhe tenham sido concedidas e que ainda não sejam exercíveis na data do Desligamento, o Participante poderá exercer as Opções que forem exercíveis na data do Desligamento, exclusivamente no prazo de 30 (trinta) dias contados do anúncio do Desligamento, mediante entrega de comunicação por escrito.

Na hipótese de Desligamento do Participante ter ocorrido por iniciativa da Companhia e tiver sido fundado em justa causa, conforme conceito definido na Consolidação das Leis do Trabalho ("CLT"), o Participante perderá, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou indenização, todas as Opções que lhe tenham sido concedidas, exercíveis ou não, na data do Desligamento.

As Opções outorgadas nos termos deste Plano voltarão a estar disponíveis para outorga a outros Participantes, nos termos deste Plano nas hipóteses de Desligamento do Participante da Companhia.

Para fins do Plano, "Desligamento" significa qualquer ato ou fato, justificado ou não, que ponha fim à relação jurídica do Participante com a Companhia, abrangendo, dentre outros, as hipóteses de destituição, substituição ou não reeleição como administrador e rescisão de contrato de trabalho, a qualquer título.

O conceito de Desligamento não abrange as hipóteses de:

(a) alteração da relação jurídica do Participante com a Companhia, contanto que, após a referida alteração, o Participante ainda seja considerado como elegível ao Plano, conforme definidos no item 3 dos Planos ora referidos, cabendo ao Conselho de Administração, se julgado necessário, manifestar-se a respeito da manutenção, ou não, da qualidade do Participante após a referida alteração;

(b) aposentadoria.

Plano de Ações Diferidas aprovado em 2019:

Em caso de Desligamento Voluntário ou por Justa Causa, o Beneficiário terá o direito de receber as Ações Maduras (sejam Ações Diferidas ou Ações Extraordinárias), no prazo previsto na Cláusula 10.1 acima. Todas as Ações Diferidas ainda não Maduras, bem como as Ações Extraordinárias ainda não Maduras, restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou indenização.

Para fins deste Plano, o termo “Desligamento Voluntário” significa o término da relação jurídica do Beneficiário com a Companhia nas hipóteses de desligamento voluntário, pedido de demissão, aposentadoria voluntária e renúncia ao cargo, substituição ou não reeleição como diretor.

Para fins do presente Plano, o termo “Desligamento por Justa Causa” significa o término da relação jurídica do titular da Ação Investida com a Companhia por justa causa, nas hipóteses previstas na Consolidação das Leis do Trabalho, conforme redação em vigor à época, no caso dos Beneficiários que sejam empregados e, no caso dos Beneficiários que sejam diretores estatutários na Companhia ou qualquer subsidiária, as seguintes hipóteses: (a) desídia do Beneficiário no exercício das atribuições decorrentes do seu mandato de administrador; (b) condenação penal relacionada a crimes dolosos; (c) a prática, pelo Beneficiário, de atos desonestos ou fraudulentos contra a Companhia; (d) qualquer ato ou omissão decorrente de dolo ou culpa do Beneficiário e que seja prejudicial aos negócios, imagem, ou situação financeira da Companhia, desde que devidamente comprovado; (e) violação significativa do instrumento que regule o exercício do mandato de administrador estatutário; (f) descumprimento do Estatuto Social, Código de Ética e demais políticas da Companhia e disposições societárias aplicáveis ao Beneficiário; e (g) descumprimento das obrigações previstas na Lei nº. 6.404/1976, conforme alterada, aplicável aos administradores de sociedades anônimas, incluindo, mas não se limitando àquelas previstas nos artigos 153 a 157 da referida Lei.

Em caso de Desligamento sem Justa Causa, o Beneficiário terá o direito de receber (i) todas as Ações Maduras (sejam Ações Diferidas ou Ações Extraordinárias), no prazo previsto na Cláusula 10.1; e (ii) um número pro rata de Ações Diferidas e Ações Extraordinárias que não estejam Maduras, proporcional ao prazo de Vesting decorrido com relação à Parcela em curso, no prazo previsto na Cláusula 10.1.

Para fins deste Plano, o termo “Desligamento sem Justa Causa” significa o término da relação jurídica do Beneficiário com a Companhia nas hipóteses que não constituam Desligamento por Justa Causa.

Sem prejuízo do disposto na Cláusula 14.1, o Conselho de Administração ou da Diretoria poderá, a seu exclusivo critério e dentro das competências estabelecidas neste Plano; (i) conferir o tratamento da Cláusula 14.1 a determinado Beneficiário que se desligue em condições diversas; (ii) acelerar os prazos de Vesting; e/ou (iii) estabelecer que o Beneficiário poderá manter um número de Ações Diferidas ou Ações Extraordinárias superior ao pro rata, podendo também estabelecer condições adicionais para a concessão de tal direito.

Plano de Ações Diferidas aprovado em 2024:

Em caso de Desligamento Voluntário ou por Justa Causa, o Beneficiário terá o direito de receber as Ações Maduras (sejam Ações Diferidas ou Ações Extraordinárias) no prazo previsto na Cláusula 10.1 acima. Todas as Ações Diferidas ainda não Maduras, bem como as Ações Extraordinárias ainda não Maduras, restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou indenização.

Para fins do Plano, o termo “Desligamento Voluntário” significa o término da relação jurídica do Beneficiário com a Companhia nas hipóteses de desligamento voluntário, pedido de demissão, aposentadoria voluntária e renúncia ao cargo, substituição ou não reeleição como diretor.

Para fins do Plano, o termo “Desligamento por Justa Causa” significa o término da relação jurídica do Beneficiário com a Companhia por justa causa, nas hipóteses previstas na Consolidação das Leis do Trabalho, conforme redação em vigor à época, no caso dos Beneficiários que sejam empregados e, no caso dos Beneficiários que sejam diretores estatutários na Companhia ou qualquer subsidiária, as seguintes hipóteses: (a) desídia do Beneficiário no exercício das atribuições decorrentes do seu mandato de administrador; (b) condenação penal relacionada a crimes dolosos; (c) a prática, pelo Beneficiário, de atos desonestos ou fraudulentos contra a Companhia; (d) qualquer ato ou omissão decorrente de dolo ou culpa do Beneficiário e que seja prejudicial aos negócios, imagem, ou situação financeira da Companhia, desde que devidamente comprovado; (e) violação significativa do instrumento que regule o exercício do mandato de administrador estatutário; (f) descumprimento do Estatuto Social, Código de Ética e demais políticas da Companhia e disposições societárias aplicáveis ao Beneficiário; e (g) descumprimento das obrigações previstas na Lei nº. 6.404/1976, conforme alterada, aplicável aos administradores de sociedades anônimas, incluindo, mas não se limitando àquelas previstas nos artigos 153 a 157 da referida Lei.

Em caso de Desligamento sem Justa Causa, o Beneficiário terá o direito de receber (i) todas as Ações Maduras (sejam Ações Diferidas ou Ações Extraordinárias), no prazo previsto na Cláusula 10.1; e (ii) um número pro rata de Ações Diferidas e Ações Extraordinárias que não estejam Maduras, proporcional ao prazo de Vesting decorrido com relação à Parcela em curso, no prazo previsto na Cláusula 10.1.

Para fins do Plano, o termo “Desligamento sem Justa Causa” significa o término da relação jurídica do Beneficiário com a Companhia nas hipóteses que não constituam Desligamento Voluntário e/ou Desligamento por Justa Causa.

Sem prejuízo do disposto na Cláusula 14.1, o Conselho de Administração ou a Diretoria poderá, a seu exclusivo critério e dentro das competências estabelecidas no Plano, (i) conferir o tratamento da Cláusula 14.1 a determinado Beneficiário que se desligue em condições diversas, (ii) acelerar os prazos de Vesting; e/ou (iii) estabelecer que o Beneficiário poderá manter um número de Ações Diferidas ou Ações Extraordinárias superior ao pro rata, podendo também estabelecer condições adicionais para a concessão de tal direito.

8.5. Em relação à remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária.

Plano de Opção de Compra aprovado em 2016:

Em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), realizada no dia 26 de junho de 2017, foi aprovado por unanimidade de votos o desdobramento das ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção de 2 (duas) ações para cada 01 (uma) ação existente, resultando em um aumento de 100% do número das ações. Desta forma, as outorgas de opções de compra de ações antes desta data não consideram o desdobramento de ações.

Remuneração baseada em ações – exercício social encerrado em 31/12/2025				
Órgão	Diretoria Estatutária			
Nº Total de Membros	5	5	5	5
Nº de membros remunerados	3	0	0	1
Outorga de opções de compras de ações	1ª Outorga Novo Programa	2ª Outorga Novo Programa	4ª Outorga Novo Programa	6ª Outorga Novo Programa
Data de outorga	27/07/2016	03/05/2017	15/12/2017	10/05/2018
Preço médio ponderado de exercício:				
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	8,74	20,22	28,86	27,66
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	-	-	-	-
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	8,74	20,22	28,86	27,66
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	-	-	-	-
Valor justo das opções na data da outorga	8,87	16,10	6,96	6,86
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	0,22%	0,06%	0,07%	0,05%

Remuneração baseada em ações - exercício social encerrado em 31/12/2024				
Órgão	Diretoria Estatutária			
Nº Total de Membros	5	5	5	5
Nº de membros remunerados	3	0	0	1
Outorga de opções de compras de ações	1ª Outorga Novo Programa	2ª Outorga Novo Programa	4ª Outorga Novo Programa	6ª Outorga Novo Programa
Data de outorga	27/07/2016	03/05/2017	15/12/2017	10/05/2018
Preço médio ponderado de exercício:				
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	8,74	20,22	28,86	27,66
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	-	-	-	-
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	8,74	20,22	28,86	27,66
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	-	-	-	-
Valor justo das opções na data da outorga	8,87	16,10	6,96	6,86
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	0,22%	0,06%	0,07%	0,05%

Remuneração baseada em ações – exercício social encerrado em 31/12/2023				
Órgão	Diretoria Estatutária			
Nº Total de Membros	4	4	4	4
Nº de membros remunerados	2	0	0	1
Outorga de opções de compras de ações	1ª Outorga Novo Programa	2ª Outorga Novo Programa	4ª Outorga Novo Programa	6ª Outorga Novo Programa
Data de outorga	27/07/2016	03/05/2017	15/12/2017	10/05/2018
Preço médio ponderado de exercício:				
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	8,74	20,22	28,86	27,66
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	-	-	-	-
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	8,74	20,22	28,86	27,66
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	-	-	-	-
Valor justo das opções na data da outorga	8,87	16,10	6,96	6,86
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	0,22%	0,06%	0,07%	0,05%

Remuneração baseada em ações prevista para o exercício social corrente (2026)				
Órgão	Diretoria Estatutária			
Nº Total de Membros	5	5	5	5
Nº de membros remunerados	3	0	0	1
Outorga de opções de compras de ações	1ª Outorga Novo Programa	2ª Outorga Novo Programa	4ª Outorga Novo Programa	6ª Outorga Novo Programa
Data de outorga	27/07/2016	03/05/2017	15/12/2017	10/05/2018
Preço médio ponderado de exercício:				
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	8,74	20,22	28,86	27,66
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	-	-	-	-
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	8,74	20,22	28,86	27,66
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	-	-	-	-
Valor justo das opções na data da outorga	8,87	16,10	6,96	6,86
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	0,22%	0,06%	0,07%	0,05%

8.6. Em relação à cada outorga de opções de compra de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária.

Plano de Opção de Compra aprovado em 2016:

Em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), realizada no dia 26 de junho de 2017, foi aprovado por unanimidade de votos o desdobramento das ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção de 2 (duas) ações para cada 01 (uma) ação existente, resultando em um aumento de

100% do número das ações. Desta forma, as outorgas de opções de compra de ações antes desta data não consideram o desdobramento de ações.

Remuneração baseada em ações - exercício social encerrado em 31/12/2025				
Orgão				
Nº Total de Membros	5	5	5	5
Nº de membros remunerados	3	0	0	1
Outorga de opções de compras de ações	1ª Outorga Novo Programa	2ª Outorga Novo Programa	4ª Outorga Novo Programa	6ª Outorga Novo Programa
Data de outorga	27/07/2016	03/05/2017	15/12/2017	10/05/2018
Quantidade de opções outorgadas	453.000	-	-	168.000
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	até 12,5% após 2 anos, até 37,5% após 3 anos; até 62,5% após 4 anos, até 87,5% após 5 anos e 100% com 6 anos.	até 12,5% após 2 anos, até 37,5% após 3 anos; até 62,5% após 4 anos, até 87,5% após 5 anos e 100% com 6 anos.	até 12,5% após 2 anos, até 37,5% após 3 anos; até 62,5% após 4 anos, até 87,5% após 5 anos e 100% com 6 anos.	até 12,5% após 2 anos, até 37,5% após 3 anos; até 62,5% após 4 anos, até 87,5% após 5 anos e 100% com 6 anos.
Prazo máximo para exercício das opções	2 anos após o exercício de cada porção da entrega	2 anos após o exercício de cada porção da entrega	2 anos após o exercício de cada porção da entrega	2 anos após o exercício de cada porção da entrega
Prazo de restrição à transferência das ações	6 meses	6 meses	6 meses	6 meses
Valor justo das opções na data da outorga	8,87	16,10	6,96	6,86
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	4.015.845	-	-	1.152.480

Remuneração baseada em ações - exercício social encerrado em 31/12/2024				
Orgão	Diretoria Estatutária			
Nº Total de Membros	5	5	5	5
Nº de membros remunerados	3	0	0	1
Outorga de opções de compras de ações	1ª Outorga Novo Programa	2ª Outorga Novo Programa	4ª Outorga Novo Programa	6ª Outorga Novo Programa
Data de outorga	27/07/2016	03/05/2017	15/12/2017	10/05/2018
Quantidade de opções outorgadas	453.000	-	-	168.000
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	até 12,5% após 2 anos, até 37,5% após 3 anos; até 62,5% após 4 anos, até 87,5% após 5 anos e 100% com 6 anos.	até 12,5% após 2 anos, até 37,5% após 3 anos; até 62,5% após 4 anos, até 87,5% após 5 anos e 100% com 6 anos.	até 12,5% após 2 anos, até 37,5% após 3 anos; até 62,5% após 4 anos, até 87,5% após 5 anos e 100% com 6 anos.	até 12,5% após 2 anos, até 37,5% após 3 anos; até 62,5% após 4 anos, até 87,5% após 5 anos e 100% com 6 anos.
Prazo máximo para exercício das opções	2 anos após o exercício de cada porção da entrega	2 anos após o exercício de cada porção da entrega	2 anos após o exercício de cada porção da entrega	2 anos após o exercício de cada porção da entrega
Prazo de restrição à transferência das ações	6 meses	6 meses	6 meses	6 meses
Valor justo das opções na data da outorga	8,87	16,10	6,96	6,86
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	4.015.845	-	-	1.152.480

Remuneração baseada em ações - exercício social encerrado em 31/12/2023				
Orgão				
Nº Total de Membros	4	4	4	4
Nº de membros remunerados	2	0	0	1
Outorga de opções de compras de ações	1ª Outorga Novo Programa	2ª Outorga Novo Programa	4ª Outorga Novo Programa	6ª Outorga Novo Programa
Data de outorga	27/07/2016	03/05/2017	15/12/2017	10/05/2018
Quantidade de opções outorgadas	205.882	-	-	168.000
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	até 12,5% após 2 anos, até 37,5% após 3 anos; até 62,5% após 4 anos, até 87,5% após 5 anos e 100% com 6 anos.	até 12,5% após 2 anos, até 37,5% após 3 anos; até 62,5% após 4 anos, até 87,5% após 5 anos e 100% com 6 anos.	até 12,5% após 2 anos, até 37,5% após 3 anos; até 62,5% após 4 anos, até 87,5% após 5 anos e 100% com 6 anos.	até 12,5% após 2 anos, até 37,5% após 3 anos; até 62,5% após 4 anos, até 87,5% após 5 anos e 100% com 6 anos.
Prazo máximo para exercício das opções	2 anos após o exercício de cada porção da entrega	2 anos após o exercício de cada porção da entrega	2 anos após o exercício de cada porção da entrega	2 anos após o exercício de cada porção da entrega
Prazo de restrição à transferência das ações	6 meses	6 meses	6 meses	6 meses
Valor justo das opções na data da outorga	8,87	16,10	6,96	6,86
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	1.825.144	-	-	1.152.480

Remuneração baseada em ações prevista para o exercício social corrente (2026)				
Orgão				
Nº Total de Membros	5	5	5	5
Nº de membros remunerados	3	0	0	1
Outorga de opções de compras de ações	1ª Outorga Novo Programa	2ª Outorga Novo Programa	4ª Outorga Novo Programa	6ª Outorga Novo Programa
Data de outorga	27/07/2016	03/05/2017	15/12/2017	10/05/2018
Quantidade de opções outorgadas	453.000	-	-	168.000
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	até 12,5% após 2 anos, até 37,5% após 3 anos; até 62,5% após 4 anos, até 87,5% após 5 anos e 100% com 6 anos.	até 12,5% após 2 anos, até 37,5% após 3 anos; até 62,5% após 4 anos, até 87,5% após 5 anos e 100% com 6 anos.	até 12,5% após 2 anos, até 37,5% após 3 anos; até 62,5% após 4 anos, até 87,5% após 5 anos e 100% com 6 anos.	até 12,5% após 2 anos, até 37,5% após 3 anos; até 62,5% após 4 anos, até 87,5% após 5 anos e 100% com 6 anos.
Prazo máximo para exercício das opções	2 anos após o exercício de cada porção da entrega	2 anos após o exercício de cada porção da entrega	2 anos após o exercício de cada porção da entrega	2 anos após o exercício de cada porção da entrega
Prazo de restrição à transferência das ações	6 meses	6 meses	6 meses	6 meses
Valor justo das opções na data da outorga	8,87	16,10	6,96	6,86
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	4.015.845	-	-	1.152.480

Nota: Sem previsão de novas outorgas para o exercício social corrente (2026).

8.7. Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social.

Os membros do Conselho de Administração não recebem remuneração baseada em ações. Abaixo, as informações relacionadas à Diretoria Estatutária.

As outorgas em aberto de opções de compra de ações apresentadas na tabela abaixo, consideram o desdobramento de ações ordinárias da Companhia aprovado em AGE, realizada em 26 de junho de 2017, na proporção de 2 (duas) ações para cada 01 (uma) ação existente.

Opções em aberto ao final do exercício social encerrado em 31/12/2025	
	6ª Outorga Novo Programa
Nº de membros	5
Nº de membros remunerados	1
Opções ainda não exercíveis	
Quantidade	-
Data em que se tornarão exercíveis	até 12,5% após 2 anos, até 37,5% após 3 anos; até 62,5% após 4 anos, até 87,5% após 5 anos e 100% com 6 anos.
Prazo máximo para exercício das opções	2 anos após o exercício de cada porção da entrega
Prazo de restrição à transferência das ações	6 meses
Preço médio ponderado de exercício	27,66
Valor justo das opções no último dia do exercício social	6,86
Opções exercíveis	
Quantidade	21.000
Prazo máximo para exercício das opções	2026
Prazo de restrição à transferência das ações	6 meses
Preço médio ponderado de exercício	27,66
Valor justo das opções no último dia do exercício social	6,86
Valor justo do total das opções no último dia do exercício social	144.060,00

8.8. Em relação às opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais:

Plano de Opção de Compra aprovado em 2016:

Os membros do Conselho de Administração não recebem remuneração baseada em ações. Abaixo, as informações relacionadas à Diretoria Estatutária.

Opções exercidas - exercício social encerrado em 31/12/2025					
	1º Outorga Novo Programa	2º Outorga Novo Programa	3º Outorga Novo Programa	4º Outorga Novo Programa	6º Outorga Novo Programa
Nº de membros	5	5	5	5	5
Nº de membros remunerados	3	0	0	0	1
Opções exercidas					
Número de ações	-	-	-	-	-
Preço médio ponderado de exercício	-	-	-	-	-
Diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas	-	-	-	-	-
Ações Entregues					
Número de ações	-	-	-	-	-
Preço médio ponderado de exercício	-	-	-	-	-
Preço médio ponderado de mercado					
Diferença entre o valor de aquisição e o valor de mercado das ações adquiridas	-	-	-	-	-
Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	-	-	-	-	-

Opções exercidas - exercício social encerrado em 31/12/2024					
	1º Outorga Novo Programa	2º Outorga Novo Programa	3º Outorga Novo Programa	4º Outorga Novo Programa	6º Outorga Novo Programa
Nº de membros	5	5	5	5	5
Nº de membros remunerados	3	0	0	0	1
Opções exercidas					
Número de ações	-	-	-	-	-
Preço médio ponderado de exercício	-	-	-	-	-
Diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas	-	-	-	-	-
Ações Entregues					
Número de ações	-	-	-	-	-
Preço médio ponderado de exercício	-	-	-	-	-
Preço médio ponderado de mercado					
Diferença entre o valor de aquisição e o valor de mercado das ações adquiridas	-	-	-	-	-
Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	-	-	-	-	-

Opções exercidas - exercício social encerrado em 31/12/2023					
	1º Outorga Novo Programa	2º Outorga Novo Programa	3º Outorga Novo Programa	4º Outorga Novo Programa	6º Outorga Novo Programa
Nº de membros	4	4	4	4	4
Nº de membros remunerados	3	0	0	0	1
Opções exercidas					
Número de ações	-	-	-	-	-
Preço médio ponderado de exercício	-	-	-	-	-
Diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas	-	-	-	-	-
Ações Entregues					
Número de ações	-	-	-	-	-
Preço médio ponderado de exercício	-	-	-	-	-
Preço médio ponderado de mercado					
Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	-	-	-	-	-

8.9. Em relação à remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária.

Planos de Ações Diferidas aprovados em 2019 e 2024:

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 05 de dezembro de 2019, foi aprovado o novo plano de ações diferidas do Grupo Fleury, e, em reunião de Conselho de Administração,

Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 26 de abril de 2024, foi aprovado o plano de ações diferidas do Grupo Fleury.

[illegible][illegible]

Plano de Ações Diferidas aprovado em 2019 e 2024:

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 05 de dezembro de 2019, foi aprovado o novo plano de ações diferidas do Grupo Fleury, e, em reunião de Conselho de Administração, realizada em 26 de novembro de 2020, foi aprovado o “Programa de Ações Diferidas”, que poderá ser exercida por seus beneficiários de acordo com os termos e condições da outorga.

Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 26 de abril de 2024, foi aprovado o plano de ações diferidas do Grupo Fleury.

Resumo das vendas em cada canal comercial no acumulado 19/05/2024														
Canal	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
Informação de marketing	Distribuição Externa													
Informação de marketing resumida	Distribuição Externa													
Outros de exportação	1° Outros - Brasil Distrib	1° Outros - Brasil Ext. e Distrib	2° Outros - Brasil Distrib	2° Outros - Brasil Ext. e Distrib	3° Outros - Brasil Distrib	3° Outros - Brasil Ext. e Distrib	4° Outros - Brasil Distrib	4° Outros - Brasil Ext. e Distrib	5° Outros - Brasil Distrib	5° Outros - Brasil Ext. e Distrib	6° Outros - Brasil Distrib	6° Outros - Brasil Ext. e Distrib	7° Outros - Brasil Distrib	7° Outros - Brasil Ext. e Distrib
	24760262	89042451	34602621	69620262	69602622	69602623	69602624	27602625	89602626	24760267	69602628	69602629	27602630	27602631
Quant de vendas	56.991	23.847	228.294	523.295	456.297	116.567	572.293	96.394	51.391	446.460	100.293	92.695	528.696	56.797
Quantidade de vendas em cada canal	56.991	23.847	228.294	523.295	456.297	116.567	572.293	96.394	51.391	446.460	100.293	92.695	528.696	56.797
Preço que se repõe a cada canal comercial	200,00 cmF02624	190,00 cmF02625	200,00 cmF02626	200,00 cmF02627	200,00 cmF02628	200,00 cmF02629	200,00 cmF02630	200,00 cmF02631	200,00 cmF02632	200,00 cmF02633	200,00 cmF02634	200,00 cmF02635	200,00 cmF02636	200,00 cmF02637
	200,00 cmF02624	190,00 cmF02625	200,00 cmF02626	200,00 cmF02627	200,00 cmF02628	200,00 cmF02629	200,00 cmF02630	200,00 cmF02631	200,00 cmF02632	200,00 cmF02633	200,00 cmF02634	200,00 cmF02635	200,00 cmF02636	200,00 cmF02637
Preço que se repõe a cada canal comercial	200,00 cmF02624	190,00 cmF02625	200,00 cmF02626	200,00 cmF02627	200,00 cmF02628	200,00 cmF02629	200,00 cmF02630	200,00 cmF02631	200,00 cmF02632	200,00 cmF02633	200,00 cmF02634	200,00 cmF02635	200,00 cmF02636	200,00 cmF02637
	200,00 cmF02624	190,00 cmF02625	200,00 cmF02626	200,00 cmF02627	200,00 cmF02628	200,00 cmF02629	200,00 cmF02630	200,00 cmF02631	200,00 cmF02632	200,00 cmF02633	200,00 cmF02634	200,00 cmF02635	200,00 cmF02636	200,00 cmF02637
Preço que se repõe a cada canal comercial	200,00 cmF02624	190,00 cmF02625	200,00 cmF02626	200,00 cmF02627	200,00 cmF02628	200,00 cmF02629	200,00 cmF02630	200,00 cmF02631	200,00 cmF02632	200,00 cmF02633	200,00 cmF02634	200,00 cmF02635	200,00 cmF02636	200,00 cmF02637
	200,00 cmF02624	190,00 cmF02625	200,00 cmF02626	200,00 cmF02627	200,00 cmF02628	200,00 cmF02629	200,00 cmF02630	200,00 cmF02631	200,00 cmF02632	200,00 cmF02633	200,00 cmF02634	200,00 cmF02635	200,00 cmF02636	200,00 cmF02637
Preço que se repõe a cada canal comercial	200,00 cmF02624	190,00 cmF02625	200,00 cmF02626	200,00 cmF02627	200,00 cmF02628	200,00 cmF02629	200,00 cmF02630	200,00 cmF02631	200,00 cmF02632	200,00 cmF02633	200,00 cmF02634	200,00 cmF02635	200,00 cmF02636	200,00 cmF02637
	200,00 cmF02624	190,00 cmF02625	200,00 cmF02626	200,00 cmF02627	200,00 cmF02628	200,00 cmF02629	200,00 cmF02630	200,00 cmF02631	200,00 cmF02632	200,00 cmF02633	200,00 cmF02634	200,00 cmF02635	200,00 cmF02636	200,00 cmF02637
Preço que se repõe a cada canal comercial	200,00 cmF02624	190,00 cmF02625	200,00 cmF02626	200,00 cmF02627	200,00 cmF02628	200,00 cmF02629	200,00 cmF02630	200,00 cmF02631	200,00 cmF02632	200,00 cmF02633	200,00 cmF02634	200,00 cmF02635	200,00 cmF02636	200,00 cmF02637
	200,00 cmF02624	190,00 cmF02625	200,00 cmF02626	200,00 cmF02627	200,00 cmF02628	200,00 cmF02629	200,00 cmF02630	200,00 cmF02631	200,00 cmF02632	200,00 cmF02633	200,00 cmF02634	200,00 cmF02635	200,00 cmF02636	200,00 cmF02637
Preço que se repõe a cada canal comercial	200,00 cmF02624	190,00 cmF02625	200,00 cmF02626	200,00 cmF02627	200,00 cmF02628	200,00 cmF02629	200,00 cmF02630	200,00 cmF02631	200,00 cmF02632	200,00 cmF02633	200,00 cmF02634	200,00 cmF02635	200,00 cmF02636	200,00 cmF02637
	200,00 cmF02624	190,00 cmF02625	200,00 cmF02626	200,00 cmF02627	200,00 cmF02628	200,00 cmF02629	200,00 cmF02630	200,00 cmF02631	200,00 cmF02632	200,00 cmF02633	200,00 cmF02634	200,00 cmF02635	200,00 cmF02636	200,00 cmF02637
Preço que se repõe a cada canal comercial	200,00 cmF02624	190,00 cmF02625	200,00 cmF02626	200,00 cmF02627	200,00 cmF02628	200,00 cmF02629	200,00 cmF02630	200,00 cmF02631	200,00 cmF02632	200,00 cmF02633	200,00 cmF02634	200,00 cmF02635	200,00 cmF02636	200,00 cmF02637
	200,00 cmF02624	190,00 cmF02625	200,00 cmF02626	200,00 cmF02627	200,00 cmF02628	200,00 cmF02629	200,00 cmF02630	200,00 cmF02631	200,00 cmF02632	200,00 cmF02633	200,00 cmF02634	200,00 cmF02635	200,00 cmF02636	200,00 cmF02637
Preço que se repõe a cada canal comercial	200,00 cmF02624	190,00 cmF02625	200,00 cmF02626	200,00 cmF02627	200,00 cmF02628	200,00 cmF02629	200,00 cmF02630	200,00 cmF02631	200,00 cmF02632	200,00 cmF02633	200,00 cmF02634	200,00 cmF02635	200,00 cmF02636	200,00 cmF02637
	200,00 cmF02624	190,00 cmF02625	200,00 cmF02626	200,00 cmF02627	200,00 cmF02628	200,00 cmF02629	200,00 cmF02630	200,00 cmF02631	200,00 cmF02632	200,00 cmF02633	200,00 cmF02634	200,00 cmF02635	200,00 cmF02636	200,00 cmF02637
Preço que se repõe a cada canal comercial	200,00 cmF02624	190,00 cmF02625	200,00 cmF02626	200,00 cmF02627	200,00 cmF02628	200,00 cmF02629	200,00 cmF02630	200,00 cmF02631	200,00 cmF02632	200,00 cmF02633	200,00 cmF02634	200,00 cmF02635	200,00 cmF02636	200,00 cmF02637
	200,00 cmF02624	190,00 cmF02625	200,00 cmF02626	200,00 cmF02627	200,00 cmF02628	200,00 cmF02629	200,00 cmF02630	200,00 cmF02631	200,00 cmF02632	200,00 cmF02633	200,00 cmF02634	200,00 cmF02635	200,00 cmF02636	200,00 cmF02637
Preço que se repõe a cada canal comercial	200,00 cmF02624	190,00 cmF02625	200,00 cmF02626	200,00 cmF02627	200,00 cmF02628	200,00 cmF02629	200,00 cmF02630	200,00 cmF02631	200,00 cmF02632	200,00 cmF02633	200,00 cmF02634	200,00 cmF02635	200,00 cmF02636	200,00 cmF02637
	200,00 cmF02624	190,00 cmF02625	200,00 cmF02626	200,00 cmF02627	200,00 cmF02628	200,00 cmF02629	200,00 cmF02630	200,00 cmF02631	200,00 cmF02632	200,00 cmF02633	200,00 cmF02634	200,00 cmF02635	200,00 cmF02636	200,00 cmF02637
Preço que se repõe a cada canal comercial	200,00 cmF02624	190,00 cmF02625	200,00 cmF02626	200,00 cmF02627	200,00 cmF02628	200,00 cmF02629	200,00 cmF02630	200,00 cmF02631	200,00 cmF02632	200,00 cmF02633	200,00 cmF02634	200,00 cmF02635	200,00 cmF02636	200,00 cmF02637
	200,00 cmF02624	190,00 cmF02625	200,00 cmF02626	200,00 cmF02627	200,00 cmF02628	200,00 cmF02629	200,00 cmF02630	200,00 cmF02631	200,00 cmF02632	200,00 cmF02633	200,00 cmF02634	200,00 cmF02635	200,00 cmF02636	200,00 cmF02637
Preço que se repõe a cada canal comercial	200,00 cmF02624	190,00 cmF02625	200,00 cmF02626	200,00 cmF02627	200,00 cmF02628	200,00 cmF02629	200,00 cmF02630	200,00 cmF02631	200,00 cmF02632	200,00 cmF02633	200,00 cmF02634	200,00 cmF02635	200,00 cmF02636	200,00 cmF02637
	200,00 cmF02624	190,00 cmF02625	200,00 cmF02626	200,00 cmF02627	200,00 cmF02628	200,00 cmF02629	200,00 cmF02630	200,00 cmF02631	200,00 cmF02632	200,00 cmF02633	200,00 cmF02634	200,00 cmF02635	200,00 cmF02636	200,00 cmF02637
Preço que se repõe a cada canal comercial	200,00 cmF02624	190,00 cmF02625	200,00 cmF02626	200,00 cmF02627	200,00 cmF02628	200,00 cmF02629	200,00 cmF02630	200,00 cmF02631	200,00 cmF02632	200,00 cmF02633	200,00 cmF02634	200,00 cmF02635	200,00 cmF02636	200,00 cmF02637
	200,00 cmF02624	190,00 cmF02625	200,00 cmF02626	200,00 cmF02627	200,00 cmF02628	200,00 cmF02629	200,00 cmF02630	200,00 cmF02631	200,00 cmF02632	200,00 cmF02633	200,00 cmF02634	200,00 cmF02635	200,00 cmF02636	200,00 cmF02637
Preço que se repõe a cada canal comercial	200,00 cmF02624	190,00 cmF02625	200,00 cmF02626	200,00 cmF02627	200,00 cmF02628	200,00 cmF02629	200,00 cmF02630	200,00 cmF02631	200,00 cmF02632	200,00 cmF02633	200,00 cmF02634	200,00 cmF02635	200,00 cmF02636	200,00 cmF02637
	200,00 cmF02624	190,00 cmF02625	200,00 cmF02626	200,00 cmF02627	200,00 cmF02628	200,00 cmF02629	200,00 cmF02630	200,00 cmF02631	200,00 cmF02632	200,00 cmF02633	200,00 cmF02634	200,00 cmF02635	200,00 cmF02636	200,00 cmF02637
Preço que se repõe a cada canal comercial	200,00 cmF02624	190,00 cmF02625	200,00 cmF02626	200,00 cmF02627	200,00 cmF02628	200,00 cmF02629	200,00 cmF02630	200,00 cmF02631	200,00 cmF02632	200,00 cmF02633	200,00 cmF02634	200,00 cmF02635	200,00 cmF02636	200,00 cmF02637
	200,00 cmF02624	190,00 cmF02625	200,00 cmF02626	200,00 cmF02627	200,00 cmF02628	200,00 cmF02629	200,00 cmF02630	200,00 cmF02631	200,00 cmF02632	200,00 cmF02633	200,00 cmF02634	200,00 cmF02635	200,00 cmF02636	200,00 cmF02637
Preço que se repõe a cada canal comercial	200,00 cmF02624	190,00 cmF02625	200,00 cmF02626	200,00 cmF02627	200,00 cmF02628	200,00 cmF02629	200,00 cmF02630	200,00 cmF02631	200,00 cmF02632	200,00 cmF02633	200,00 cmF02634	200,00 cmF02635	200,00 cmF02636	200,00 cmF02637
	200,00 cmF02624	190,00 cmF02625	200,00 cmF02626	200,00 cmF02627	200,00 cmF02628	200,00 cmF02629	200,00 cmF02630	200,00 cmF02631	200,00 cmF02632	200,00 cmF02633	200,00 cmF02634	200,00 cmF02635	200,00 cmF02636	200,00 cmF02637
Preço que se repõe a cada canal comercial	200,00 cmF02624	190,00 cmF02625	200,00 cmF02626	200,00 cmF02627	200,00 cmF02628	200,00 cmF02629	200,00 cmF02630	200,00 cmF02631	200,00 cmF02632	200,00 cmF02633	200,00 cmF02634	200,00 cmF02635	200,00 cmF02636	200,00 cmF02637
	200,00 cmF02624	190,00 cmF02625	200,00 cmF02626	200,00 cmF02627	200,00 cmF02628	200,00 cmF02629	200,00 cmF02630	200,00 cmF02631	200,00 cmF02632	200,00 cmF02633	200,00 cmF02634	200,00 cmF02635	200,00 cmF02636	200,00 cmF02637
Preço que se repõe a cada canal comercial	200,00 cmF02624	190,00 cmF02625	200,00 cmF02626	200,00 cmF02627	200,00 cmF02628	200,00 cmF02629	200,00 cmF02630	200,00 cmF02631	200,00 cmF02632	200,00 cmF02633	200,00 cmF02634	200,00 cmF02635	200,00 cmF02636	200,00 cmF02637
	200,00 cmF02624	190,00 cmF02625	200,00 cmF02626	200,00 cmF02627	200,00 cmF02628	200,00 cmF02629	200,00 cmF02630	200,00 cmF02631	200,00 cmF02632	200,00 cmF02633	200,00 cmF02634	200,00 cmF02635	200,00 cmF02636	200,00 cmF02637
Preço que se repõe a cada canal comercial	200,00 cmF02624	190,00 cmF02625	200,00 cmF02626	200,00 cmF02627	200,00 cmF02628	200,00 cmF02629	200,00 cmF02630	200,00 cmF02631	200,00 cmF02632	200,00 cmF02633	200,00 cmF02634	200,00 cmF02635	200,00 cmF02636	200,00 cmF02637
	200,00 cmF02624	190,00 cmF02625	200,00 cmF02626	200,00 cmF02627	200,00 cmF02628	200,00 cmF02629	200,00 cmF02630	200,00 cmF02631	200,00 cmF02632	200,00 cmF02633	200,00 cmF02634	200,00 cmF02635	200,00 cmF02636	200,00 cmF02637
Preço que se repõe a cada canal comercial	200,00 cmF02624	190,00 cmF02625	200,00 cmF02626	200,00 cmF02627	200,00 cmF02628	200,00 cmF02629	200,00 cmF02630	200,00 cmF02631	200,00 cmF02632	200,00 cmF02633	200,00 cmF02634	200,00 cmF02635	200,00 cmF02636	200,00 cmF02637
	200,00 cmF02624	190,00 cmF02625	200,00 cmF02626	200,00 cmF02627	200,00 cmF02628	200,00 cmF02629	200,00 cmF02630	200,00 cmF02631	200,00 cmF02632	200,00 cmF02633	200,00 cmF02634	200,00 cmF02635	200,00 cmF02636	200,00 cmF02637
Preço que se repõe a cada canal comercial	200,00 cmF02624	190,00 cmF02625	200,00 cmF02626	200,00 cmF02627	200,00 cmF02628	200,00 cmF02629	200,00 cmF02630	200,00 cmF02631	200,00 cmF02632	200,00 cmF02633	200,00 cmF02634	200,00 cmF02635	200,00 cmF02636	200,00 cmF02637
	200,00 cmF02624	190,00 cmF02625	200,00 cmF02626	200,00 cmF02627	200,00 cmF02628	200,00 cmF02629	200,00 cmF02630	200,00 cmF02631	200,00 cmF02632	200,00 cmF02633	200,00 cmF02634	200,00 cmF02635	200,00 cmF02636	200,00 cmF02637
Preço que se repõe a cada canal comercial	200,00 cmF02624	190,00 cmF02625	200,00 cmF02626	200,00 cmF02627	200,00 cmF02628	200,00 cmF02629	200,00 cmF02630	200,00 cmF02631	200,00 cmF02632	200,00 cmF02633	200,00 cmF02634	200,00 cmF02635	200,00 cmF02636	200,00 cmF02637
	200,00 cmF02624	190,00 cmF02625	200,00 cmF02626	200,00 cmF02627										

[illegible]

Remuneração baseada em ações - associacional ocorrendo em 31/03/2023								
Órgão	Diretoria Estatutária							
Número total de membros	4	4	4	4	4	4	4	4
Número de membros remunerados	2	2	3	3	3	3	3	4
Dados de ações	1ª Outorga - Ações Diferidas	1ª Outorga - Ações Extraordinárias	2ª Outorga - Ações Diferidas	2ª Outorga - Ações Diferidas	3ª Outorga - Ações Diferidas	3ª Outorga - Ações Extraordinárias	3ª Outorga - Ações Extraordinárias	4ª Outorga - Ações Diferidas
Data de outorga	26/09/2020	09/03/2021	30/03/2021	09/02/2022	09/08/2022	09/02/2023	09/02/2023	09/04/2023
Quantidade de ações outorgadas	66.011	26.730	225.394	120.229	424.117	115.567	572.203	
Prazo para que as ações se tornem associáveis	20% em Mar/2021; 20% em Mar/2022; 40% em Mar/2024.	100% em Mar/2022	20% em Fev/2022; 20% em Fev/2023; 40% em Fev/2024; 40% em Fev/2025.	100% em Fev/2022	20% em Fev/2023; 20% em Fev/2024; 40% em Fev/2025;	100% em Fev/2023	100% em Fev/2023	100% em Fev/2023
Prazo máximo para outorga das ações	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Prazo de restrição à transferência das ações	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Valor justo das ações na data de outorga	26,91	27,31	25,37	19,46	15,32	16,88	15,42	
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data de outorga	2.214.470	729.515	5.730.429	2.341.051	6.496.919	1.950.283	8.824.451	

Remuneração baseada em ações exercidas por acionistas e diretores estatutários (2025)																
Órgão	Diretoria Estatutária															
Número total de membros	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
Número de membros remunerados	3	3	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
Outorga de ações	1ª Outorga - Ações Diferidas	1ª Outorga - Ações Diferidas	2ª Outorga - Ações Diferidas	2ª Outorga - Ações Diferidas	2ª Outorga - Ações Diferidas	2ª Outorga - Ações Diferidas	3ª Outorga - Ações Diferidas	3ª Outorga - Ações Diferidas	Programa de Ações Matching NP - 1ª Outorga	3ª Outorga - Ações Diferidas	3ª Outorga - Ações Diferidas	Programa de Ações Matching NP - 1ª Outorga	3ª Outorga - Ações Diferidas	3ª Outorga - Ações Diferidas	3ª Outorga - Ações Diferidas	3ª Outorga - Ações Diferidas
Data da outorga	21/09/2020	21/09/2021	21/09/2021	21/09/2021	21/09/2021	21/09/2021	21/09/2021	21/09/2021	27/03/2024	21/09/2024	21/09/2024	27/03/2024	21/09/2024	27/03/2024	21/09/2024	21/09/2024
Quantidade de ações outorgadas	95.339	12.347	123.394	123.394	123.394	123.394	123.394	123.394	445.455	100.823	100.823	445.455	100.823	100.823	100.823	100.823
Preço médio ponderado de aquisição	20,10 em Fev/2021, 20,10 em Fev/2021, 20,10 em Fev/2021, 20,10 em Fev/2021, 20,10 em Fev/2021	19,10 em Fev/2022	20,10 em Fev/2022, 20,10 em Fev/2022, 20,10 em Fev/2022, 20,10 em Fev/2022, 20,10 em Fev/2022	19,10 em Fev/2022	20,10 em Fev/2022, 20,10 em Fev/2022, 20,10 em Fev/2022, 20,10 em Fev/2022, 20,10 em Fev/2022	19,10 em Fev/2022	20,10 em Fev/2022, 20,10 em Fev/2022, 20,10 em Fev/2022, 20,10 em Fev/2022, 20,10 em Fev/2022	19,10 em Fev/2022	20,10 em Fev/2022, 20,10 em Fev/2022, 20,10 em Fev/2022, 20,10 em Fev/2022, 20,10 em Fev/2022	20,10 em Fev/2024, 20,10 em Fev/2024, 20,10 em Fev/2024, 20,10 em Fev/2024, 20,10 em Fev/2024	20,10 em Fev/2024, 20,10 em Fev/2024, 20,10 em Fev/2024, 20,10 em Fev/2024, 20,10 em Fev/2024	20,10 em Fev/2024, 20,10 em Fev/2024, 20,10 em Fev/2024, 20,10 em Fev/2024, 20,10 em Fev/2024	20,10 em Fev/2024, 20,10 em Fev/2024, 20,10 em Fev/2024, 20,10 em Fev/2024, 20,10 em Fev/2024	20,10 em Fev/2024, 20,10 em Fev/2024, 20,10 em Fev/2024, 20,10 em Fev/2024, 20,10 em Fev/2024	20,10 em Fev/2024, 20,10 em Fev/2024, 20,10 em Fev/2024, 20,10 em Fev/2024, 20,10 em Fev/2024	20,10 em Fev/2024, 20,10 em Fev/2024, 20,10 em Fev/2024, 20,10 em Fev/2024, 20,10 em Fev/2024
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Multiplicação do total das ações adquiridas pela diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	20,10	20,10	20,10	20,10	20,10	20,10	20,10	20,10	20,10	20,10	20,10	20,10	20,10	20,10	20,10	20,10
Multiplicação do total das ações adquiridas pela diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	2.361.623	778.415	5.739.424	2.245.691	4.496.409	1.985.033	2.316.186	1.573.199	1.234.466	4.833.389	2.789.124	1.584.291	1.521.799	4.833.389	2.779.464	1.584.291

8.11. Em relação às ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais:

Plano de Ações Diferidas aprovado em 2019 e 2024:

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 05 de dezembro de 2019, foi aprovado o novo plano de ações diferidas do Grupo Fleury, e, em reunião de Conselho de Administração, realizada em 26 de novembro de 2020, foi aprovado o “Programa de Ações Diferidas”, que poderá ser exercida por seus beneficiários de acordo com os termos e condições da outorga.

Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 26 de abril de 2024, foi aprovado o plano de ações diferidas do Grupo Fleury.

Opções exercidas - exercício social encerrado em 31/12/2025							
Órgão	Diretoria Estatutária						
Número total de membros	5	5	5	5	5	5	5
Número de membros remunerados	4	4	5	5	5	5	5
Outorga de ações	2ª Outorga - Ações Diferidas	3ª Outorga - Ações Diferidas	4ª Outorga - Ações Diferidas	4ª Outorga - Ações Diferidas	Programa de Ações Matching NP - 1ª Outorga	5ª Outorga - Ações Diferidas	Ações Diferidas NP - 1ª Outorga
Data da Outorga	30/08/2021	01/08/2022	01/08/2023	01/02/2024	27/03/2024	19/08/2024	29/11/2024
Número de ações	90.360	84.839	114.440	99.366	16.620	88.291	36.045
Preço médio ponderado de aquisição	-	-	-	-	-	-	-
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	11,88	11,88	11,88	11,88	11,88	11,88	11,88
Multiplicação do total das ações adquiridas pela diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	1.073.477	1.007.887	1.359.547	1.180.468	197.446	1.048.897	428.215

Opções exercidas - exercício social encerrado em 31/12/2024					
Órgão	Diretoria Estatutária				
Número total de membros	5	5	5	5	5
Número de membros remunerados	3	4	4	4	5
Outorga de ações	1ª Outorga - Ações Diferidas	2ª Outorga - Ações Diferidas	3ª Outorga - Ações Diferidas	3ª Outorga - Ações Diferidas	4ª Outorga - Ações Diferidas
Data da Outorga	26/11/2020	30/08/2021	01/08/2022	01/02/2024	01/08/2023
Número de ações	38.078	45.178	84.839	115.567	114.440
Preço médio ponderado de aquisição	-	-	-	-	-
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	16,06	16,42	16,42	16,42	16,42
Multiplicação do total das ações adquiridas pela diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	611.533	741.823	1.393.056	1.897.610	1.879.105

Opções exercidas - exercício social encerrado em 31/12/2023				
Órgão	Diretoria Estatutária			
Número total de membros	4	4	4	4
Número de membros remunerados	2	2	2	3
Outorga de ações	1ª Outorga - Ações Diferidas	2ª Outorga - Ações Diferidas	2ª Outorga - Ações Diferidas	3ª Outorga - Ações Diferidas
Data da Outorga	26/11/2020	30/08/2021	01/02/2022	01/08/2022
Número de ações	19.040	45.178	120.289	84.839
Preço médio ponderado de aquisição	-	-	-	-
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	14,25	15,60	15,60	15,60
Multiplicação do total das ações adquiridas pela diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	271.320	704.777	1.876.508	1.323.488

8.12. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções:

a. Modelo de precificação:

Plano de 2016:

O modelo de precificação é baseado no modelo de Crescimento Esperado (“Expected Growth”), no qual o valor de venda da ação é estimado com premissas de valorização mínima da ação,

que por sua vez é definida a partir de parâmetros de previsão de crescimento e plano de negócios.

A quantidade de opções cedidas aos participantes é definida em outorgas anuais e será atrelada à remuneração alvo prevista para cada participante. A remuneração alvo será atingida apenas se as previsões de valorização mínimas da ação se cumpram.

O preço de exercício foi fixado de acordo com a média dos preços da ação no fechamento dos últimos 90 (noventa) pregões que antecederem a data da reunião do Conselho de Administração que deliberar sobre a respectiva outorga com aprovação do Regulamento.

Plano de 2019 e 2024:

Não se aplica.

b. Dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco:

Plano de 2016:

O preço de exercício das opções foi baseado na média ponderada dos pregões do mês imediatamente anterior à assinatura do contrato de opção. Excepcionalmente para a primeira outorga, o preço de exercício das opções foi equivalente ao preço por ação estabelecido no âmbito da primeira oferta pública primária de ações ordinárias de emissão da Companhia ("IPO").

A quantidade de opções cedidas corresponde à remuneração alvo para cada participante e cenários de valorização da ação previstos inicialmente entre 15% e 25% ao ano.

Os participantes terão o prazo máximo de 6 anos para exercer as opções, contados da data de outorga das opções.

Neste modelo "*Expected Growth*", não foi necessário estimar volatilidade ou taxa de juros livre de risco dado que estes fatores de risco já estão contemplados na estimativa de valorização da ação.

Plano de 2019 e 2024:

Não se aplica

c. Método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado:

Não há previsão de exercício antecipado.

d. Forma de determinação da volatilidade esperada:

Não é aplicável, dado que os preços de exercício foram determinados por metas definidas pelo Conselho de Administração.

e. Se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo:

Não aplicável.

8.13. Informar a quantidade de ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos, no Brasil ou no exterior, pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, que sejam detidas por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão.

Ações emitidas por Fleury S.A.		
Acionista	Ações	(%)
Conselho de Administração	86.851.461	15,87%
Diretoria	1.945.136	0,36%
Total	88.796.597	16,23%

Não existem ações ou cotas emitidas, no Brasil ou no exterior, por controladas diretas ou indiretas, sociedades controladas ou sob controle comum, que sejam detidas por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal.

8.14. Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários:

A Companhia não possui planos de previdência em vigor para os membros do Conselho de Administração. Para os Diretores Estatutários, o Grupo Fleury oferece o Programa de Previdência Poupança Incentivada. O colaborador poderá contribuir com um percentual entre 1% e 5% de seu Salário Base Mensal, denominada Contribuição Básica Participante. Esta contribuição será descontada em folha de pagamento 12 vezes por ano, sendo seu valor mínimo de R\$ 20,00.

Além da Contribuição Básica Participante, o colaborador poderá realizar Contribuições Voluntárias mensalmente, por meio de desconto em folha de pagamento, em um percentual de seu salário de participação, respeitando o valor mínimo de R\$20,00.

O Grupo Fleury irá contribuir com a chamada Contribuição Básica Empresa, que será efetuada mensalmente de acordo com seu Tempo de Participação no Programa, conforme a tabela a seguir:

Tempo de Participação no Programa (anos completos)	Contrapartida do Grupo Fleury sobre a Contribuição Básica Participante
Até 4 anos e 11 meses	50%
De 5 anos a 9 anos e 11 meses	75%
A partir de 10 anos	100%

Órgão	Diretoria Estatutária
Número de membros	5,00
Número de membros remunerados*	4,00
Nome do Plano	Programa de Previdência Poupança Incentivada
Quantidade de administradores que reúnem condições para se aposentar	0
Condições para se aposentar antecipadamente	De acordo com a cláusula 5 - Do PGBL, dos Benefícios e sua Concessão - item 5.7 - O Participante será elegível ao recebimento do Benefício, fazendo jus a 100% (cem por cento) do saldo da Provisão Total do Participante, quando preencher, concomitantemente, as seguintes condições: a) ter, no mínimo, 55 (cinquenta e cinco) anos de idade; b) ter, no mínimo, 10 (dez) anos de contribuição ao Plano; e c) término do vínculo empregatício com a INSTITUIDORA. - item 5.7.1 - O Participante será elegível antecipadamente ao recebimento do Benefício, fazendo jus a 100% (cem por cento) do saldo da Provisão Total do Participante, quando preencher, concomitantemente, as seguintes condições: a) ter, no mínimo, 50 (cinquenta) anos de idade; b) ter, no mínimo, 5 (cinco) anos de contribuição ao Plano; e c) término do vínculo empregatício com a INSTITUIDORA.
Valor acumulado atualizado das contribuições acumuladas até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa às contribuições feitas diretamente pelos administradores	3.530.639
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa às contribuições feitas diretamente pelos administradores	308.278
Possibilidade de resgate antecipado e condições	De acordo com a cláusula 7 - Resgate e Portabilidade - item 7.1 - O Participante poderá, a partir do 60º (sexagésimo) dia contado de sua inscrição do PGBL, resgatar ou portar, total ou parcialmente, o saldo da Provisão do Participante - Parte Participante Mensal e da Provisão do Participante - Parte Participante Voluntária - item 7.2 - O intervalo mínimo entre pedidos de resgate ou portabilidade de um mesmo Participante será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de registro do último pedido.

Nota 1: 1 Diretor não aderiu a Previdência Privada.

8.15. Em forma de tabela, indicar, para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração, à diretoria estatutária e ao conselho fiscal:

	CONSELHO FISCAL			CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO			DIRETORIA ESTATUTÁRIA		
	2023	2024	2025	2023	2024	2025	2023	2024	2025
Número de membros	0,75	2,00	1,00	9,75	10,00	10,08	3,58	4,58	5,00
Números de membros remunerados	0,75	2,00	1,00	9,75	10,00	10,08	3,58	4,58	5,00
Valor da maior remuneração individual (em R\$)	103.490	191.401	204.466	2.160.000	2.203.200	2.304.998	11.340.540	9.973.570	11.126.743
Valor da menor remuneração individual (em R\$)	103.490	191.401	204.466	936.000	894.920	998.832	4.764.131	5.215.733	5.307.739
Valor médio de remuneração individual (em R\$)	103.490	191.401	204.466	1.083.692	1.103.420	1.151.257	7.041.878	4.167.462	7.003.468

8.16. Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria e quais as consequências financeiras para a Companhia.

A cláusula 9ª (nona) dos Contratos de Mandato de Estatutário firmados com seus diretores dispõe que caberá exclusivamente à Companhia decidir sobre a exigência de cumprimento da obrigação de Não-Concorrência após o término do contrato, mediante envio de notificação que definirá o prazo de vigência da obrigação de Não-Concorrência, observado o mínimo de 6 (seis) e máximo de 12 (doze) meses.

Em caso de obrigação de Não-Concorrência após o término do contrato, a Companhia pagará a título de indenização, por quantos meses durar a vigência da obrigação, a soma de: (i) o valor correspondente à parcela fixa da remuneração mensal de pró-labore; (ii) de 50% a 70% do PLR e Bônus Executivo correspondente ao período mínimo e máximo de meses de Não-Concorrência previsto, ficando excluídas desta indenização quaisquer outras rubricas não mencionadas, tais como: prêmios, benefícios, abonos, gratificações, opções de ações, etc.

Caso o Diretor Estatutário, na vigência da obrigação de Não-Concorrência após o término do contrato, inicie qualquer tipo de ocupação profissional em setor não concorrente, a Companhia poderá suspender o pagamento das parcelas mensais da indenização enquanto durar o trabalho,

tendo em vista a cessação do dano gerado pela limitação parcial ao exercício do trabalho. A suspensão do pagamento não interrompe e não suspende o prazo de vigência da obrigação de não-concorrência.

A Companhia oferece seguro Directors and Officers (“D&O”) aos seus Conselheiros e Diretores Estatutários, que tem por objeto a cobertura de eventuais perdas e custos incorridos por atos ou omissões praticados no exercício de sua regular função de gestão. A apólice está ativa até 12 de abril de 2026 e atualmente está em processo de renovação por mais 12 (doze) meses.

O limite máximo de garantia é de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) com prêmio líquido de R\$ 126.666,67 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

São excluídos da cobertura de seguro, dentre outros, os atos dolosos ou com culpa grave equiparável a dolo, assim como danos corporais materiais e morais que não tenham ocorrido em razão das atividades da Companhia.

Adicionalmente, a Companhia possui uma Política de Contratos de Indenidade, que é complementar às coberturas securitárias sob a apólice D&O.

8.17. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado da Companhia referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto.

A Companhia não possui acionistas controladores, mas sim apenas acionistas de referência. Nos últimos 3 (três) exercícios sociais (2025, 2024 e 2023) o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado da Companhia que sejam partes relacionadas aos acionistas de referência, diretos ou indiretos foi igual a 0% (zero por cento).

8.18. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado da Companhia como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados.

Nos últimos 3 (três) exercícios sociais (2025, 2024 e 2023) não houve (e não está previsto para o exercício social corrente) pagamento de remuneração para membros do Conselho de Administração ou da Diretoria Estatutária ou do Conselho Fiscal por qualquer razão que não a função que ocupam.

8.19. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas da Companhia, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal da Companhia, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos.

A Companhia não possui acionistas controladores, mas sim apenas acionistas de referência. Nos últimos 3 (três) exercícios sociais (2025, 2024 e 2023) não houve (e não está previsto para o exercício social corrente) pagamento de remuneração para membros do Conselho de Administração ou da Diretoria Estatutária ou do Conselho Fiscal reconhecidos no resultado de acionistas de referência, de sociedades sob controle comum e de controladas da Companhia.

8.20. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.

No item 8.1, todos os dados preenchidos na coluna “Comitês”, são aplicáveis aos membros de Comitês que não são membros do Conselho de Administração. Isto porque a remuneração dos membros do Conselho de Administração já prevê a participação em Comitês.

* * *

Anexo IV

FLEURY S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 60.840.055/0001-31

NIRE 35.300.197.534

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO

[continua na página seguinte]

* * *

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA SAHA CENTRO DE INFUSÕES LTDA. PELO FLEURY S.A.

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo:

1.FLEURY S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Morumbi, 8860, Andar 1 ao 8 Subsolo 1 ao 4 - Térreo e Mezanino, Jardim das Acácias, CEP: 04.703-003, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 60.840.055/0001-31, e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 35.300.197.534, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“INCORPORADORA” ou “FLEURY”);

2.SAHA CENTRO DE INFUSÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Maestro Cardim, nº 407, Andar 5, conjunto 507, Liberdade, CEP: 01.323-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.895/0001-65, e com os seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35.228.550.954, neste ato representada na forma do seu contrato social (“INCORPORADA” ou “SAHA INFUSÕES”);

Sendo **INCORPORADORA** e **INCORPORADA** doravante denominadas, em conjunto, como “Partes” e, individualmente, como “Parte”;

Têm entre si, justo e acordado, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“LSA”) e da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (“Código Civil”), conforme alteradas, a incorporação da **INCORPORADA** pela **INCORPORADORA** (“Incorporação”), a ser efetivada mediante os seguintes termos e condições:

I.JUSTIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO

1.1.A Incorporação está alinhada à estratégia do Grupo Fleury de unificar os ativos de suas controladas e consolidá-los na **INCORPORADORA**, visando a otimização da gestão e a simplificação da estrutura societária.

1.2.Nesse sentido, as administrações das Partes acreditam que a efetiva integração das atividades da **INCORPORADA** e da **INCORPORADORA** permitirá a captura de ganhos de eficiência sobre custos administrativos, com otimização do desempenho das atividades hoje praticadas, permitindo um melhor aproveitamento dos recursos das sociedades envolvidas.

1.3.Sendo assim, pelo presente instrumento, os administradores das Partes ajustam as condições sob as quais pretendem, na forma da LSA e do Código Civil, proceder à Incorporação.

II.AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA INCORPORADA

2.1.O valor do patrimônio líquido da **INCORPORADA** a ser vertido à **INCORPORADORA** por força da Incorporação, a valor contábil, é constituído de elementos ativos e passivos, os quais foram objeto de avaliação pela empresa especializada BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda. (“Empresa Especializada”), para fins de determinação do patrimônio líquido contábil da **INCORPORADA** em 31 de dezembro de 2025 (“Data-Base”), por meio da elaboração do respectivo laudo de avaliação (“Laudo de Avaliação”), ficando a nomeação da referida Empresa Especializada condicionada à ratificação pela sócia da **INCORPORADA** e das acionistas da **INCORPORADORA**, na forma do disposto nos arts. 1.117, §2º do Código Civil e art. 227, §1º da LSA.

2.2.O Laudo de Avaliação referente ao acervo líquido da **INCORPORADA** na Data-Base, elaborado pela Empresa Especializada, servirá de base para a operação de Incorporação e compõe o presente instrumento na forma de seu Anexo I.

2.3.Nos termos do §1º do artigo 227 da LSA, a indicação da Empresa Especializada será submetida à ratificação pela assembleia geral da **INCORPORADORA** que deliberar acerca da Incorporação.

2.4.Quaisquer variações patrimoniais posteriores à Data-Base serão escrituradas nos livros da **INCORPORADA**, sendo que, uma vez efetivada a Incorporação, a **INCORPORADORA** absorverá as referidas variações patrimoniais em seus livros contábeis, sem alteração dos valores adotados para a Incorporação.

III.CAPITAL SOCIAL E PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA INCORPORADA

3.1.O capital social da **INCORPORADA**, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 3.104.000,00 (três milhões e cento e quatro mil reais), dividido em 3.104.000 (três milhões e cento e quatro mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

3.2.Todas as quotas representativas do capital social da **INCORPORADA**, conforme indicado na Cláusula 3.1 acima, encontram-se livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames e são de plena propriedade da única sócia, a **INCORPORADORA**.

3.3.De acordo com o Laudo de Avaliação, o valor do patrimônio líquido da **INCORPORADA** é de R\$ 5.600.377,94 (cinco milhões, seiscentos mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

IV. CONSEQUÊNCIAS DA INCORPORAÇÃO

4.1.A Incorporação dar-se-á com a respectiva extinção da **INCORPORADA** e com a consequente transferência do patrimônio desta para a **INCORPORADORA**, que se tornará sucessora da **INCORPORADA** para todos os fins e efeitos legais.

4.2.A Incorporação não resultará em aumento de capital da **INCORPORADORA** e, consequentemente, não haverá qualquer relação de substituição de ações/quotas, tendo em vista que a **INCORPORADORA** é diretamente detentora da totalidade do

capital social da **INCORPORADA**. Como consequência da Incorporação, a **INCORPORADORA** substituirá o investimento na **INCORPORADA** pelo valor dos ativos e passivos absorvidos.

4.3. Não haverá direito de recesso aos acionistas da **INCORPORADORA** no contexto da Incorporação, uma vez que a legislação aplicável limita tal direito aos acionistas da **INCORPORADA**. Considerando que a **INCORPORADORA** é atualmente, e deverá ser, na data de eficácia da Incorporação, titular direta de 100% (cem por cento) do capital social da **INCORPORADA**, não haverá sócios dissidentes, e, por consequência, possibilidade de exercício de recesso pelos sócios da **INCORPORADA**.

V. APROVAÇÕES SOCIETÁRIAS

5.1. A efetivação da Incorporação dependerá da realização dos seguintes atos (“Atos de Aprovação”):

(i) Assembleia Geral Extraordinária da **INCORPORADORA** para deliberar sobre a: (a) aprovação do presente Protocolo e Justificação; (b) ratificação da contratação da Empresa Avaliadora; (c) aprovação do Laudo de Avaliação; e (d) aprovação da Incorporação, nos termos deste Protocolo e Justificação (“AGE Fleury”); e

(ii) Resolução de Única Sócia da **INCORPORADA** para deliberar sobre a: (a) aprovação do presente Protocolo e Justificação, (b) contratação da Empresa Avaliadora; (c) aprovação do Laudo de Avaliação; e (d) aprovação da Incorporação, nos termos do Protocolo e Justificação (“Atos da Incorporada”).

5.2. Tendo em vista que a Incorporação não acarretará aumento do capital social do Fleury ou emissão de novas ações, o Estatuto Social do Fleury não deverá ser alterado por decorrência da Incorporação.

VI. OUTRAS AVENÇAS

6.1. As obrigações previstas no Capítulo III da Resolução CVM nº 78, de 29 de março de 2022, não se aplicam à Incorporação, tendo em vista que esta: (a) não representa uma diluição superior a 5% (cinco por cento), uma vez que não resultará em aumento de capital do Fleury e, consequentemente, não haverá qualquer relação de substituição; e (b) não configura negócio relevante, para fins da Orientação Técnica CPC nº 06.

6.2. Considerando que a **INCORPORADORA** é, atualmente, titular direta de 100% (cem por cento) do capital social da **INCORPORADA** e tendo em vista a decisão proferida em 15 de fevereiro de 2018 pelo Colegiado da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) no Processo SEI nº 19957.011351/2017-21, não será necessária a preparação dos laudos a que se refere o artigo 264 da LSA.

VII.CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Competirá à **INCORPORADORA** o cumprimento de todos os atos necessários para implementar a Incorporação, incluindo o registro e a publicação dos atos societários relacionados à Incorporação, cancelamentos, arquivamentos, registros, comunicações e aperfeiçoamento da operação de Incorporação perante as agências públicas e autoridades competentes. A administração da **INCORPORADORA** também ficará responsável por manter os livros fiscais, societários e contábeis da **INCORPORADA**, bem como toda a documentação contábil elaborada durante a Incorporação, pelo prazo exigido na legislação aplicável.

7.2. As administrações da **INCORPORADA** e da **INCORPORADORA** entendem que a operação de Incorporação ora pretendida atende aos interesses da **INCORPORADA**, da **INCORPORADORA** e de suas respectivas acionistas, pelo que recomendam a sua implementação.

7.3. A documentação pertinente estará à disposição dos acionistas do FLEURY: (i) nas respectivas sedes sociais a partir da data de convocação dos Atos de Aprovação, e/ou, conforme o caso, (ii) no website de Relações com Investidores do FLEURY (<https://ri.fleury.com.br/>), e (iii) nos websites da CVM e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.

7.4. Este Protocolo e Justificação somente poderá ser alterado por meio de instrumento escrito assinado pelas administrações das Partes.

7.5. O presente Protocolo e Justificação é irrevogável e irretratável, sendo que as obrigações ora assumidas pelas Partes obrigam também seus sucessores a qualquer título.

7.6. Este Protocolo será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. As Partes elegem o foro da Comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como o competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Protocolo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

* * *

E, por estarem justos e contratados, assinam os administradores das Partes este Protocolo e Justificação em quantas vias seja necessário, sendo considerada cada via de igual teor e forma e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2026

(Página de assinaturas do Protocolo e Justificação de Incorporação da Saha Centro de Infusões Ltda. pelo Fleury S.A.)

Incorporadora:

FLEURY S.A.

Nome: Jeane Mike Tsutsui
Cargo: Diretora Presidente

Nome: José Antônio de Almeida Filippo
Cargo: Diretor Executivo de Finanças e de
Relações com Investidores

Incorporada:

SAHA CENTRO DE INFUSÕES LTDA.

Nome: Edgar Gil Rizzatti
Cargo: Administrador

Nome: Aline Amorim Martinez
Cargo: Administradora

Testemunha:

Nome: Nívea Carolina dos Anjos
CPF: 323.666.248-40

Nome: Carlos Augusto Nogueira da Silva
CPF: 099.095.856-69

Anexo V

FLEURY S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 60.840.055/0001-31

NIRE 35.300.197.534

INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA ESPECIALIZADA E PROPOSTA DE SERVIÇOS

(nos termos do Anexo L da Resolução CVM n.º 81/22)

1. Listar os avaliadores recomendados pela administração

A administração recomenda a **BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.**, sociedade simples limitada, com sede na Rua Major Quedinho, nº 90, 3º andar, Centro, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01.050-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.276.936/0001-79 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo (CRC-SP) sob o nº 2 SP013846/O-1 ("Empresa Especializada").

2. Descrever a capacitação dos avaliadores recomendados

A Empresa Especializada atualmente é reconhecida como a quinta maior organização de Auditoria, Consultoria, TAX e BSO no Brasil e no mundo, atuando com excelência técnica, independência e alto padrão de qualidade. No país, contam com 28 escritórios estrategicamente distribuídos nas principais cidades, o que permite oferecer atendimento próximo, ágil e alinhado às necessidades de cada cliente. O compromisso é entregar soluções seguras, consistentes e orientadas às melhores práticas globais, sempre com foco na geração de valor e na integridade dos processos.

3. Fornecer cópia das propostas de trabalho e remuneração dos avaliadores recomendados

A proposta de trabalho encontra-se ao final deste **Anexo V**. O valor bruto da remuneração da Empresa Especializada foi de R\$ 15.929,14 (quinze mil, novecentos e vinte e nove reais e quatorze centavos) para a emissão do Laudo de Avaliação.

4. Descrever qualquer relação relevante existente nos últimos 3 (três) anos entre os avaliadores recomendados e partes relacionadas à companhia, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto

Nos últimos três anos, a Empresa Especializada não prestou serviços correlatos a emissão de laudos, porém prestou serviços de parecer das Demonstrações Financeiras para a Companhia. A administração e o avaliador compreendem os requisitos éticos e a independência necessária para realizar os referidos trabalhos, nos termos da regulamentação aplicável.

* * *

Proposta para
Prestação de Serviço

**LAUDO DE AVALIAÇÃO CONTÁBIL
DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

PROPOSTA COMERCIAL

0111/26

São Paulo, 15 de janeiro de 2026.

Ao Fleury S.A.

Aos cuidados da Sra. Luciene Alves Ribeiro

Ref.: Proposta de Prestação de Serviços de Laudo de Avaliação Contábil do Patrimônio Líquido

Prezada,

Pela presente, apresentamos nossa proposta de prestação de serviços profissionais de laudo de avaliação contábil do Patrimônio Líquido referente a data-base de 31 de dezembro de 2025, para a empresa Saha Centro de Infusões Ltda. ("Saha") referente a sua incorporação para o Fleury S.A.

Agradecendo a oportunidade de apresentação de nossa proposta e garantindo que colocaremos nossos melhores recursos humanos e experiência a seu serviço, firmamo-nos.

Atenciosamente,

Francisco de Paula dos Reis Jr.

FPRJr/GS



SUMÁRIO EXECUTIVO

CONTEÚDO

SUMÁRIO EXECUTIVO

- ▶ Sobre a Empresa 4
- ▶ Nosso entendimento de suas necessidades 5

SOBRE NOSSA EMPRESA

- ▶ Nossos Valores 6
- ▶ Sobre a BDO Brasil e BDO Global 7
- ▶ Por que BDO? 9

ABORDAGEM DE AUDITORIA

- ▶ Escopo dos trabalhos 11
- ▶ Metodologia - Audit Revolution 15
- ▶ Segurança da Informação 18
- ▶ Currículos 19

HONORÁRIOS

- ▶ Honorários 20

OUTRAS DISPOSIÇÕES

- ▶ Independência e conflitos 22
- ▶ Lei Anticorrupção e LGPD 23
- ▶ Disposições legais 24
- ▶ Aceitação 27



SOBRE A SAHA INFUSÕES

ENTENDENDO SEU NEGÓCIO

- ▶ O SAHA nasceu em novembro de 2004 da união de um grupo de médicos e administradores com ampla experiência no ramo da medicina e que tinha como ideal disponibilizar aos médicos, pacientes e operadoras de planos de saúde um hospital de excelência em cirurgia minimamente invasivas, de forma inédita no Brasil.
- ▶ Em maio de 2022, o Hospital Saha foi vendido para o Grupo Fleury, empresa com quase 100 anos de história, uma das mais respeitadas organizações de medicina e saúde do Brasil, reconhecida pela comunidade médica e opinião pública pela excelência técnica, médica, em atendimento e em gestão.

NOSSO ENTENDIMENTO DE SUAS NECESSIDADES

COMO PODEMOS CONTRIBUIR

O Fleury S.A. deseja contratar Firma de auditoria para prestação de serviços de elaboração de Laudo de Avaliação contábil do Patrimônio Líquido da seguinte Empresa:

► Saha Centro de Infusões Ltda

O seguinte laudo será com data base em 31 de dezembro 2025 para que o patrimônio líquido venha a ser incorporado pelo Fleury S.A., que desde já se responsabiliza e nos autoriza a ter acesso às documentações necessárias para análises a serem desenvolvidas para essa prestação de serviço na referida empresa, bem como concorda com todos os termos dessa proposta, inclusive com a forma de contratação contida nela.

EMPRESA	CNPJ
SAHA CENTRO DE INFUSÕES LTDA	04.104.895/0001-65

NOSSOS VALORES

ESSÊNCIA DE CONDUTA

Sempre acreditamos que a missão e visão de uma empresa são adaptáveis, porém seus valores são intrínsecos. Dessa forma, sempre nos apresentamos com nossos valores, pois procuramos nos relacionar com empresas que deles compartilhem.

INTEGRIDADE

Atuar como parceiro dos clientes e profissionais sem ocultar, mentir ou omitir dados relevantes.

ÉTICA

Manter elevados padrões de ética, sem estabelecer concorrência desleal para angariar clientes ou profissionais.

SIMPLICIDADE E PRATICIDADE

Desenvolver soluções personalizadas, simples e práticas que contribuam para o desenvolvimento dos negócios dos clientes.

COMPROMETIMENTO

Entregar o serviço contratado, independentemente do valor acertado.

VISÃO INSTITUCIONAL

O vínculo dos clientes é com a BDO, antes de ser com seus profissionais.

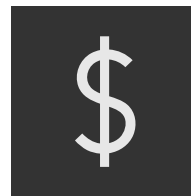
DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS

Oferecer à equipe constante aperfeiçoamento e crescimento por meio de treinamento e coaching.

BDO NO BRASIL

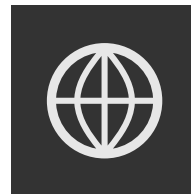


PRESENÇA NO BRASIL



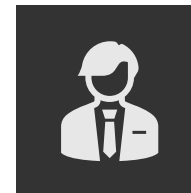
R\$ 0.5 B

DE RECEITA
EM 2024  + 22%



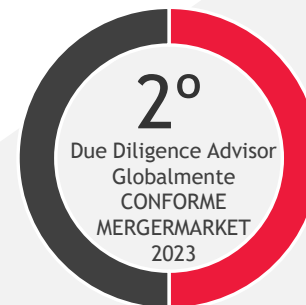
27 ESCRITÓRIOS

MAIOR COBERTURA
NACIONAL



PESSOAS

2,1 MIL PROFISSIONAIS
80+ SÓCIOS



BDO GLOBAL

PRESENÇA GLOBAL



POR QUE A BDO?

RESPONSABILIDADE, CREDIBILIDADE, SOLUÇÕES

1

PARCERIA COM CAPACIDADE DE ENTREGAR O QUE PROMETE

- ▶ Trabalho focado em fornecer a solução certa para a sua empresa;
- ▶ Conhecimento de sua empresa e de suas operações, adotando uma abordagem condizente com a realidade das suas atividades e negócios;
- ▶ Antecipação das discussões e comunicação com a alta Administração.

2

EXPERIÊNCIA COMPROVADA

- ▶ Excelência na prestação de serviços de auditoria, consultoria, tributos e outsourcing;
- ▶ Competência na execução de projetos;
- ▶ Especialistas qualificados nos mais diversos segmentos.

3

SOLUÇÕES INOVADORAS

- ▶ Enfoque e metodologia flexíveis para administrar o trabalho;
- ▶ Ideias para melhoria do seu negócio;
- ▶ Soluções com expertise e testadas que se adequam à sua necessidade.

4

UMA EQUIPE DEDICADA E ACESSÍVEL

- ▶ Alto nível de envolvimento de sócios e diretores que conheçam o seu negócio;
- ▶ Suporte de gerenciamento de projetos dedicado a garantir que os prazos finais sejam cumpridos;
- ▶ Envolvimento da equipe multidisciplinar com utilização de ferramentas tecnológicas de alta performance.

5

POLÍTICA DE HONORÁRIOS

- ▶ Abertura e transparência ao fixar o preço dos nossos serviços;
- ▶ Honorários adequados à estrutura atual de sua empresa e aos seus negócios;
- ▶ Procuramos sempre oferecer o melhor custo benefício.

A man and a woman are sitting at a dark table in a modern office. The woman, on the left, is wearing a blue and white striped shirt and is pointing at a laptop screen. The man, on the right, is wearing a dark blue sweater and glasses, and is smiling. The background shows a blurred office environment with large windows and modern lighting.

Nosso entendimento das necessidades
específicas do seu negócio

Escopo dos Trabalhos

ESCOPO DOS TRABALHOS

LAUDO DE AVALIAÇÃO CONTÁBIL

Efetuiremos a Avaliação Contábil do Patrimônio Líquido com o objetivo de determinar o valor do patrimônio líquido contábil formado por todos os componentes do balanço patrimonial para incorporação da Empresa: SAHA CENTRO DE INFUSÕES LTDA

Nesse sentido, serão consideradas as seguintes premissas, abaixo demonstradas, para execução dos trabalhos da BDO, e que de partida são do conhecimento e concordância da Contratante a saber:

A data base do laudo será de 31 de dezembro de 2025.

O escopo de trabalho pelos auditores será o previsto na Norma Brasileira de Contabilidade (NBC) através do CTG 2002 inclusive a revisão por meio da CTG 2002 (R1);

O laudo de avaliação emitido por auditor independente será para Avaliação Contábil do Patrimônio Líquido com o objetivo de identificar qual é o valor do patrimônio líquido contábil formado por todos os componentes do balanço patrimonial;

Serão aplicadas as normas de auditorias relevantes necessárias para a realização do trabalho, conforme normas do Conselho Federal de Contabilidade (CFC);

Não são esperadas limitações ao alcance dos trabalhos, considerando que é inconsistente com a natureza e o propósito do trabalho, que tem por objetivo a emissão de laudo de avaliação.



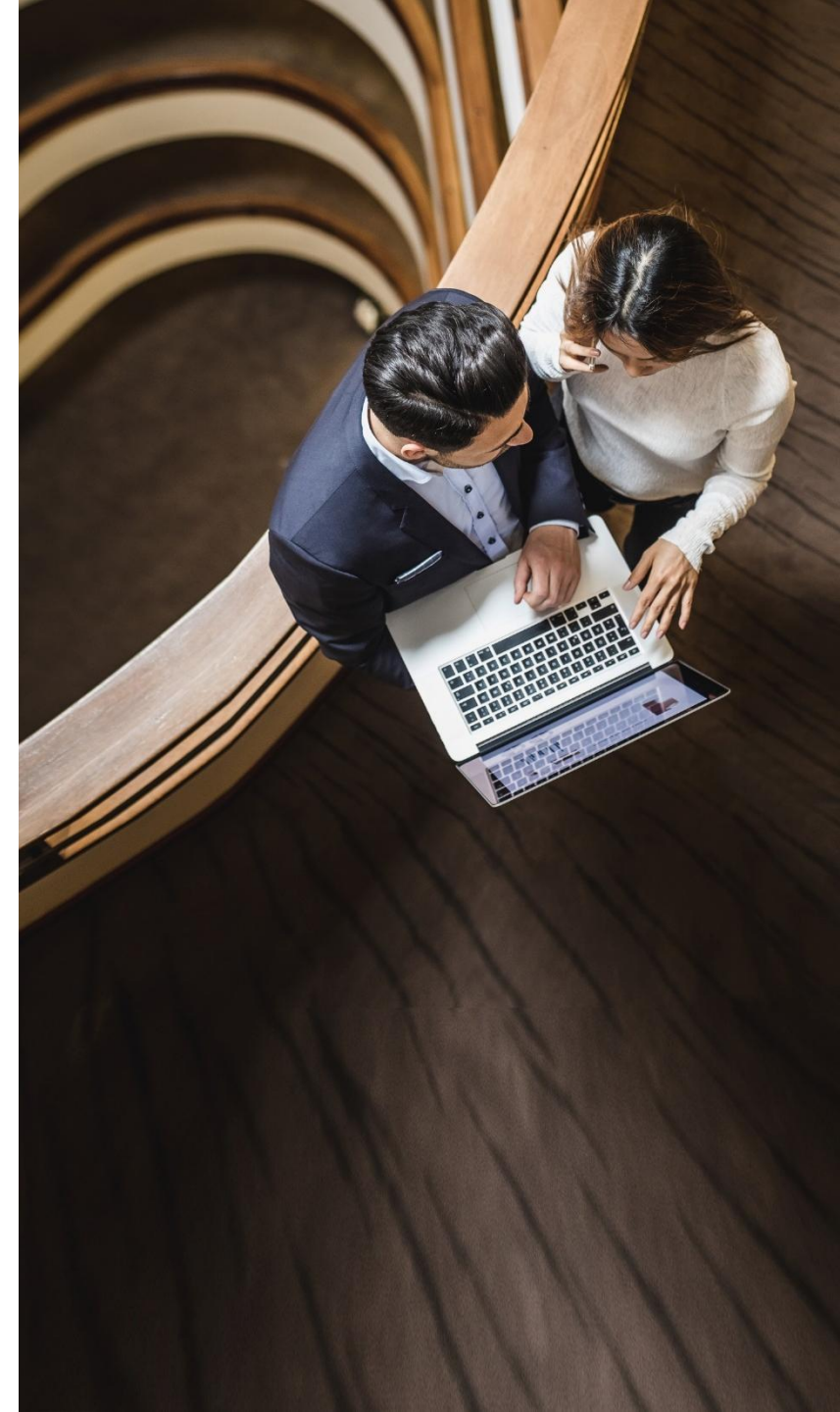
ESCOPO DOS TRABALHOS

LAUDO DE AVALIAÇÃO CONTÁBIL

DOCUMENTAÇÃO

A documentação abaixo relacionada deverá ser entregue pelo Administrador da SAHA INFUSÕES, para realização dos serviços, a saber:

- ▶ Balanço Patrimonial na data base de 31 de dezembro de 2025 assinado pelo contador responsável;
- ▶ Balancete na data base de 31 de dezembro de 2025;
- ▶ Dados cadastrais da Companhia envolvida: Razão Social, CNPJ/NIRE/ Inscrição Estadual, Endereço completo
- ▶ Análises contábeis das contas de balanço, devidamente conciliada e com suporte documental, conforme sua natureza, época, na data base de 31 de dezembro de 2025, e de acordo com as normas Brasileiras de Contabilidade;
- ▶ Sumários das contas dos ativos e passivos que compõem o patrimônio líquido pelos seus valores contábeis e Notas explicativas;
- ▶ Representações formais;
- ▶ Adicionalmente, pode ser necessária outra documentação-suporte e comprobatória para a emissão do laudo de avaliação contábil, onde prontamente será informada pela BDO.



EXAMES E RELATÓRIOS

LAUDO DE INCORPORAÇÃO CONTÁBIL

ETAPA DOS EXAMES

As etapas dos trabalhos serão executadas por meio de reuniões, em datas a serem previamente combinadas com a administração, de forma atender aos prazos que a empresa está obrigada, a saber:

- ▶ Planejamento;
- ▶ Controle interno;
- ▶ Exame dos especialistas, se necessário;
- ▶ Procedimentos de auditoria;
- ▶ Emissão do relatório em até 30 dias uteis da data-base, a ser alinhado com a contratante.

Salientamos que para o cumprimento dos prazos previstos é de fundamental importância que as informações contábeis estejam prontas e conciliadas nas datas previstas.

RELATÓRIOS

Como resultado de nossos exames, apresentaremos o seguinte relatório:

- ▶ Laudo de avaliação contábil do patrimônio líquido da contratante na data-base 31 de dezembro de 2025, de acordo com as normas contábeis brasileiras, em reais, no idioma português e inglês.



LIMITAÇÕES

LAUDO DE INCORPORAÇÃO CONTÁBIL

LIMITAÇÕES

Conforme previsto nas normas de auditoria, salientamos que no relatório produzido pela BDO poderá ser com ressalvas, sem ressalvas, adverso ou abstenção de opinião. Adicionalmente, o relatório poderá conter parágrafo de ênfase ou de outros assuntos, nas circunstâncias também previstas nas normas de auditoria.

Os seguintes trabalhos especiais não fazem parte desta proposta de serviços e caso necessário, serão acordados em comum acordo entre as partes previamente no início dos trabalhos:

- ▶ Carta Conforto para fins de emissão de BOND;
- ▶ Due Diligence;
- ▶ Forensic;
- ▶ Revisões tributárias e trabalhistas específicas;
- ▶ Follow-On, IPO, etc.
- ▶ O escopo de trabalho da presente proposta não contempla horas de análise e/ou asseguração para eventual Relatório de Sustentabilidade em consonância com os requerimentos da Resolução CVM 193. Salientamos que, conforme definido pela Resolução CVM 193, as empresas de capital aberto, securitizadoras e fundos de investimento que optarem por elaborar e divulgar voluntariamente suas informações financeiras relacionadas à sustentabilidade a

partir do ano de 2024, estas estarão obrigadas a submeter seu relatório pelo processo de asseguração limitada, a ser realizado por Auditor Independente registrado junto à CVM. A partir de 2026, tal divulgação deixará de ter caráter voluntário, e o formato da asseguração passará a ser razoável. Portanto, o serviço de asseguração não faz parte do escopo geral de auditoria desta proposta, que também não inclui qualquer trabalho de assessoria contábil para fins de suportar a administração da empresa no processo de implementação dos requerimentos da referida resolução, os quais podendo ser contratados separadamente com a participação do time de ESG da BDO Brasil conforme a necessidade da Companhia.



ABORDAGEM DE AUDITORIA - AUDIT REVOLUTION

METODOLOGIA

Foco no risco do negócio

Nossa metodologia de auditoria administra, de forma consistente e eficiente, os riscos para nossos clientes e para nós. Nosso planejamento e estratégia de auditoria são focados no “risco do negócio” e, portanto, personalizados para cada um de nossos clientes para refletir os riscos operacionais, reguladores e financeiros que enfrentam.

Metodologia global unificada

Temos uma metodologia consistente de auditoria compartilhada globalmente, que eficazmente administra o risco de nossos clientes e o nosso próprio.

Por utilizarmos metodologia, plataformas e softwares unificados entre as diversas firmas BDO no mundo, somos consistentes e transparentes na nossa prestação de serviços.

Visando a qualidade e uma eficiente documentação de auditoria das demonstrações contábeis de empresas individuais, ou grupo de empresas, utilizamos uma ferramenta exclusivamente desenvolvida pela BDO denominada APT (Audit Process Tool).

O APT funciona como um sistema de gerenciamentos de documentos de auditoria flexível que suporta arquivos de bancos de dados, e nos permite documentar as análises de riscos específicos de cada cliente transformando em programas de trabalho de auditoria.

Forma de execução

Desenvolvemos uma forma própria para realização dos trabalhos voltada ao ganho de eficiência das equipes de auditoria na execução e administração dos recursos a serem empenhados aos projetos, Audit Revolution.

Reunimos informações suficientes sobre o mercado e os principais riscos do negócio/auditoria, que nos possibilitem planejar procedimentos de auditoria apropriados e conduzir a auditoria da forma mais eficiente e dentro do tempo e orçamento acordados;

Calculamos um nível de materialidade apropriado, que reflita o risco de auditoria observado e baseado na nossa compreensão da empresa;

Utilizamos profissionais treinados e adequadamente qualificados para possibilitar uma auditoria eficiente;

Visamos uma comunicação clara e oportuna com a administração da empresa em resposta aos riscos, premissas e julgamentos significativos utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, para reduzir imprevistos, obstáculos ou atrasos na emissão do relatório dos auditores independentes.



ABORDAGEM DE AUDITORIA - AUDIT REVOLUTION

METODOLOGIA

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS

A realização dos trabalhos na forma prevista pelo Audit Revolution contempla:

- ▶ Execução centralizada na rotinas das equipes de auditoria;
- ▶ Manutenção de contato constante com a equipe da empresa;
- ▶ Redução de ociosidade da equipe em campo mediante a garantia de que somente entrem em campo com a disponibilização de documentação apropriada e suficiente;
- ▶ Monitoramento do fluxo de informações entre a empresa e a equipe BDO.

Etapas de execução do Audit Revolution

- ▶ Contato inicial com profissionais da empresa, apresentando o time BDO que terá interação nas atividades do projeto, modus operandi na execução dos trabalhos e instruções de hospedagem das informações na plataforma “sharepoint”;

- ▶ Elaboração de pedido de análise de contas através da verificação de balancetes e razões contábeis, fornecidos pela empresa;
- ▶ Elaboração das bases de seleção para definição das amostragens de testes e papéis de trabalho;
- ▶ Envio das amostras selecionadas para testes, para que a empresa separe as informações e documentos necessários;
- ▶ Abertura do projeto na ferramenta APT, de modo a:
 - Garantir uma cobertura sistemática de todos os riscos identificados (“end-to-end observation”) e evitar situações em que determinados riscos são avaliados diversas vezes durante a auditoria e;
 - Determinar rotinas inteligentes de testes com o adequado arquivamento dos procedimentos executados e garantir que os principais pontos de auditoria serão efetivamente e eficientemente endereçados na auditoria.
- ▶ Acompanhamento das listas de solicitações/pendências de forma tempestiva;
- ▶ Liberação das equipes de auditoria para realização dos testes e exames de auditoria a serem realizados de forma assertiva e objetiva a partir da documentação fornecida;
- ▶ Revisão e conferência de relatórios.



ABORDAGEM DE AUDITORIA

PROCESSO DE TRANSIÇÃO

ÉPOCA DE REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

Nossos trabalhos serão realizados em datas a serem combinadas em comum acordo entre as partes, respeitando sempre as necessidades de sua Empresa.

CARTA DE REPRESENTAÇÃO

Antes da emissão do relatório referente à opinião da auditoria, solicitaremos à sua Empresa a entrega da Carta de Representação da Administração, a qual será arquivada juntamente com os demais papéis de trabalho, conforme determinam as normas de auditoria vigentes.



SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

SERVIDORES, SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E DRP

- ▶ Servidores em nuvem com certificações internacionalmente reconhecida;
- ▶ Criptografia de nível militar;
- ▶ Dados de clientes não são utilizados para outros fins que não seja o trabalho contratado.

CANAIS DE COMUNICAÇÃO DA BDO COM O CLIENTE

- ▶ BDO Portal;
- ▶ BDO BPO Portal;
- ▶ Microsoft Teams®;
- ▶ Microsoft Sharepoint®;
- ▶ E-mail.





FRANCISCO REIS
SÓCIO SÊNIOR

NOSSO TIME

PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS

EXPERIÊNCIA RELEVANTE

Sócio da divisão de auditoria, com mais de 40 anos de experiência com companhias de grande, médio e pequeno porte, nacionais e internacionais.

Membro da diretoria nacional do Ibracon - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil gestão 2015-2017 e 2018-2020;

Membro do IBGC - Instituto Brasileiro De Governança Corporativa;

É Professor universitário, ex-Presidente do Rotary Club São Paulo Avenida Paulista - 2005/2006;

Possui experiência em atendimento de clientes, de capital aberto e em uma ampla variedade de setores, incluindo instituições financeiras, indústrias, setor elétrico, comercio, processadores de alimentos e terceiro setor. ele também atua como instrutor de cursos in-house em contabilidade, metodologia de auditoria, riscos e IFRS, realizados na BDO Brazil.

EDUCAÇÃO

Mestre em Ciências Contábeis pela PUC-SP;

Pós-graduado em Finanças Corporativas;

Auditor independente registrado na CVM, BACEN e SUSEP;

Graduado em Ciências Contábeis.

HONORÁRIOS

HONORÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

Para a realização dos trabalhos descritos, propomos os honorários de **R\$ 13.659,24 (treze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos), líquidos de tributos**, que será pago em única parcela, com vencimento para dia 06/02/2026.

Descrição	Honorários
Valor líquidos de tributos	R\$ 13.659,24
Tributos 14,25%	R\$ 2.269,90
Valor Total Bruto	R\$15.929,14

Foram considerados no valor bruto dos honorários os tributos vigentes na data da emissão desta proposta, incluindo PIS, COFINS e ISS. Estão incluídos nos honorários todos os impostos, taxas e contribuições incidentes sobre o setor de serviços à época da contratação. Caso, a qualquer tempo, sejam instituídos novos tributos – como a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), previstos na Emenda Constitucional nº 132/2023 e regulamentados pela Lei Complementar nº 214/2025 – ou majorados os já existentes, os honorários serão automaticamente reajustados de modo a refletir tais alterações, inclusive durante o período de transição previsto na legislação.

REEMBOLSO DE DESPESAS ACESSÓRIAS

A contratante será responsável por todas as despesas de deslocamento e alimentação de nossa equipe para a realização dos trabalhos como: refeição, pedágio, estacionamento e quilometragem de acordo com nosso regulamento interno, pelos valores vigentes à época da realização dos gastos. Além destas despesas, outras poderão ocorrer no curso normal dos trabalhos de auditoria, principalmente àquelas referentes a obtenção das cartas de circularização, e outras de acordo com o nosso regulamento interno. Para fins de referência os valores atuais do nosso regulamento interno são: alimentação - R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) para jantar (se necessário); quilometragem - R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por quilometro rodado.

No caso da necessidade de viagens para a realização dos trabalhos, além das despesas acima descritas, a contratante também será responsável pela administração e pagamento das despesas com passagens aéreas (cujos nomes serão informados antecipadamente), táxi, alimentação e acomodação em hotel de categoria de nossos profissionais, ou seja, caberá a contratante, diretamente, a emissão das passagens, reservas de hotéis e etc, visando facilitar a contratação de serviços de preferência da contratante.

Caso a contratante prefira que a BDO administre essas despesas e coordene a emissão das passagens e reservas de hotel, entre outros, será cobrada, a título de administração,

taxa de 30% do total das despesas. Nos casos em que houver custo de emissão de passagens aéreas e hospedagem pela BDO e a Contratante cancelar ou reagendar a visita, os custos dos mesmos serão de integral responsabilidade da Contratante, devendo a mesma realizar o reembolso a BDO.

Eventuais despesas não previstas terão se necessário, seus limites acordados previamente com a administração da empresa. Logo após o término de nossos trabalhos, efetuaremos a prestação de contas dos valores gastos para reembolso por parte da Contratante, sendo que as cobranças de despesas acessórias serão enviadas eletronicamente.

OUTRAS DESPESAS

Os honorários acima não incluem materiais mercadológicos e de promoção que não atendam aos padrões da BDO.

Nossos honorários incluem os custos para a emissão de até 1 (uma) via do nosso relatório no idioma Português, como forma de conclusão dos trabalhos para a Contratante, sendo que se houver requisição de um número maior de vias do relatório, essas serão cobradas à parte e por página, de acordo com o nosso regulamento interno. Para fins de referência, o valor por página impressa de nossos relatórios será de R\$ 3,00 (três reais).

HONORÁRIOS

HONORÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

PREMISSAS QUANTO AOS HONORÁRIOS

Ao preparar nossa proposta de honorários, nos baseamos nas seguintes premissas:

- ▶ Documentos requisitados a Contratante tais como relatórios, contratos, notas fiscais etc., assim como explicações à variações identificadas durante os exames, serão fornecidos nas datas acordadas;
- ▶ Memórias de cálculo, reconciliações, e demais documentações de suporte preparadas pela administração da empresa são adequadas, precisas, devidamente suportadas, e apresentadas em tempo hábil;
- ▶ As demonstrações contábeis para todas as entidades são preparadas internamente pela administração em conformidade com o framework do IFRS, com qualidade adequada e sem deficiências significativas / materiais;
- ▶ Não houve mudanças nas práticas contábeis da empresa durante o ano;
- ▶ Não houve deterioração da qualidade dos registros contábeis da empresa durante o ano;
- ▶ Não houve aquisições materiais de negócios durante o período;
- ▶ Não haverá necessidade de procedimentos adicionais de auditoria por conta de deficiências significativas nos controles internos da empresa;
- ▶ O número de ajustes identificados e propostos não serão significativo;
- ▶ Não haverá mudanças significativas no escopo da auditoria;
- ▶ A empresa não irá realizar adoção antecipada de pronunciamentos contábeis;
- ▶ Não haverá mudanças significativas nos ciclos de preparo das informações contábeis, incluindo sistemas de informação em uso;
- ▶ Não haverá mudanças significativas na equipe contábil, durante a execução dos trabalhos;
- ▶ Não serão identificadas irregularidades que sejam indícios de potencial fraude ou erro em relação aos registros contábeis da empresa; e
- ▶ Não será necessário o auxílio de especialistas para obtenção de evidência de auditoria suficiente para a emissão do relatório de auditoria / opinião.

INDEPENDÊNCIA DE CONFLITOS

SOBRE INDEPENDÊNCIA E CONFLITOS

INDEPENDÊNCIA DE AUDITORIA

Nós não apenas temos de assegurar que a BDO permanece independente de nossos clientes de auditoria, mas também assegurar que sejamos percebidos como independentes por quaisquer leitores das suas demonstrações contábeis. Temos, portanto, uma série de proteções para assegurar que esse seja o caso.

Antes de aceitar qualquer compromisso de não auditoria, discutiremos nossa potencial indicação, explicando quaisquer riscos à nossa independência e às proteções que propomos para minimizar tais riscos a um nível aceitável. Isso assegura que ambas as partes tenham total segurança de que, ao aceitar tal compromisso, nossa objetividade não está prejudicada.

Se quaisquer profissionais do nosso staff acreditarem que sua presença pode ser conflitante, eles têm o dever de comunicar as circunstâncias para os sócios. Qualquer profissional que tenha relacionamento financeiro, comercial ou pessoal com a empresa não poderá fazer parte da equipe de auditoria.

Nossa firma está em total conformidade com os padrões éticos da profissão de auditoria quanto a independência.

POTENCIAIS CONFLITOS

Fizemos averiguações apropriadas de conflito de interesses com cada uma de nossas firmas no mundo, de acordo com nossos procedimentos de garantia de qualidade, e podemos confirmar que nossa nomeação não originará quaisquer conflitos.

NOSSE ENFOQUE AO LIDAR COM CONFLITOS DE INTERESSE COMERCIAIS

Reconhecemos que conflitos comerciais podem surgir de tempos em tempos, por exemplo em decorrência de uma transação corporativa. Vamos sempre considerar esses conflitos caso a caso. Para cada caso vamos buscar permissão para discutir com a outra parte antes de

continuarmos.

Se ambas as partes estiverem satisfeitas com a nossa atuação, combinaremos as proteções que precisam ser estabelecidas - as quais podem envolver a utilização de equipes e escritórios separados.

Se não for apropriado que atuemos para ambas as partes, vamos nos esforçar para chegar à solução mais justa, reconhecendo a respectiva posição de cada parte e, entre outras coisas, sua habilidade de contratar serviços de outro provedor.

Nossa legislação tributária é complexa e muitas vezes o mesmo dispositivo comporta mais de uma interpretação. A BDO busca manter-se atualizada em relação às diversas correntes interpretativas, de forma a possibilitar a ampla avaliação das alternativas e dos riscos envolvidos.

A BDO limita-se a estudar as atividades exercidas e através das informações e documentos apresentados, analisar, sugerir e fornecer um

relatório no término de seus trabalhos, que servirá para futuras discussões com o corpo jurídico e contábil para a tomada de decisões.



LEI ANTICORRUPÇÃO E LGPD

RESPONSABILIDADES

LEI ANTICORRUPÇÃO

- ▶ A BDO e a sua Empresa são responsáveis por qualquer infração que venha cometer relacionada à Lei Federal Brasileira nº 12.846/2013 e às demais normas anticorrupção relacionadas aplicáveis. Assim, compromete-se e assegura que:
- ▶ Cumprirá plenamente a Legislação Anticorrupção, assim como zelará para que todos os seus profissionais representantes e subcontratados também o façam;
- ▶ Não exercerá qualquer ação que induza a BDO Brasil, e outras firmas da BDO, seus sócios, pessoal em geral, representantes e subcontratados, a descumprir a Legislação Anticorrupção;
- ▶ Aplica e continuará aplicando durante a vigência do contrato, políticas e procedimentos visando garantir o cumprimento da legislação em questão.

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DOS DADOS

A sua Empresa declara ser proprietária ou possuir o direito de uso e de concessão de acesso a terceiros dos dados que serão entregues à BDO para a realização dos serviços que são objeto desta proposta.

A BDO executará os serviços objeto da Presente Proposta, em estrita observância à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709/2018), atentando-se sempre aos princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação no tratamento dos dados.

A BDO e a sua Empresa se comprometem mutuamente ao cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados, declarando-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades previstos na mencionada lei, adotando todas as medidas razoáveis para garantir o seu cumprimento, por si, bem como, por seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os dados protegidos na extensão autorizada na referida Lei Geral de Proteção de Dados, tendo em vista a natureza do serviço ora contratado.

DISPOSIÇÕES LEGAIS

OUTRAS DISPOSIÇÕES

LEGISLAÇÃO VIGENTE E RESCISÃO CONTRATUAL

Os termos de nosso trabalho permanecerão em vigor até que sejam alterados, rescindidos ou substituídos por escrito. Eles devem ser interpretados de acordo com as leis do Estado de São Paulo e com as leis aplicáveis no Brasil, e quaisquer disputas decorrentes deste contrato serão ao foro eleito.

A relação contratual terá início a partir da data de assinatura dessa proposta, podendo ser rescindida a qualquer tempo por qualquer das partes, mediante aviso prévio de 30 dias, que deverá ser formalizado por instrumento escrito.

A rescisão não implica em multa ou penalidade. Todavia, serão devidos os honorários relativos aos trabalhos já realizados, além do valor relativo ao aviso prévio, que será apurado com base na média simples dos honorários cobrados nos 12 (doze) meses anteriores à comunicação da sua intenção de rescindir o contrato.

Em nenhuma hipótese, poderá a BDO sofrer qualquer tipo de prejuízos superior ao valor do presente contrato e proposta.

COMUNICAÇÕES ELETRÔNICAS

Durante o curso de nossos trabalhos, a comunicação eletrônica por e-mail ou outro meio eletrônico poderá ser necessária entre nós. Em alguns casos, cópias de seus documentos serão enviadas eletronicamente entre membros da equipe ou podem

ser requeridas pelos órgãos regulatórios.

Em que pese tomarmos todas as medidas de segurança cabíveis, existe risco de segurança inerente a essas comunicações eletrônicas (incluindo erros humanos).

Pedimos que nos comunique sobre quaisquer assuntos ou preocupações que possam ter em relação a isso.

DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

Para que possamos apresentar um resultado de qualidade, dependemos única e exclusivamente da informação fornecida pelo cliente. É fundamental que o cliente disponibilize a documentação correta (física ou eletrônica) nos prazos acordados entre as partes, evitando que nosso serviço fique comprometido, gerando consequentemente atraso na entrega do relatório e possíveis cobranças honorários adicionais.

No início de cada projeto, e sempre que necessário, a BDO contata a Contratante e a orienta acerca da documentação necessária para a realização dos exames, prazos, meios e formatos, prezando assim a eficiência de nosso trabalho. Os profissionais da BDO, só entrarão em campo, após o recebimento dos documentos acordados com a Contratante.

AUTORIZAÇÃO DO USO DA LOGOMARCA

A Contratante expressamente autoriza, gratuitamente, o uso da sua marca (logomarca) pela BDO, para fins de identificá-los como clientes. Tal direito apenas poderá ser exercido pela BDO para o fim exclusivo de identificar a Contratante como cliente ou para materiais internos, não devendo em nenhuma hipótese transmitir a ideia de que há qualquer tipo de subordinação entre a Contratante e a BDO ou vice-versa, ou então, que sugira se tratar de um Grupo Empresarial.

DISPOSIÇÕES LEGAIS

OUTRAS DISPOSIÇÕES

VÍNCULO TRABALHISTA

A Contratante se compromete a, a partir da data de assinatura da presente proposta de serviços, e em até 12 meses após o encerramento dos trabalhos, não oferecer emprego ou contratar direta ou indiretamente, qualquer sócio ou funcionário mesmo que desvinculados da BDO RCS, há menos de 12 meses, sem antes discutir com a área de risco/independência da BDO RCS, para que sejam avaliados os requisitos de independência, estabelecidos pelas normas do IESBA (International Ethics Standards Board for Accountants). O não cumprimento dos requisitos resultará na violação das regras de independência e, consequentemente penalidades à Contratada e à Contratante. As consequências, entre outras, poderão ser: o recolhimento/cancelamento do relatório sobre as demonstrações contábeis; refazimento da auditoria, o que implica na contratação de um outro auditor independente com cobrança de honorários adicionais para cobrir os custos desta nova auditoria.

OUTRAS DISPOSIÇÕES

Na eventual participação da BDO em qualquer processo judicial ou administrativo, direta ou indiretamente

relacionado ao trabalho objeto desta proposta, caberá ao cliente o pagamento dos honorários advocatícios e demais despesas acessórias, além das horas incorridas pela equipe BDO.

FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de São Paulo para nele serem dirimidas todas e quaisquer questões controvérsias oriundas do presente CONTRATO, com expressa renúncia de qualquer outro tribunal, por mais privilegiado que seja.

CONFIDENCIALIDADE

A BDO compromete-se a manter em segredo todas as informações e/ou materiais obtidos verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma, e a usá-las exclusivamente para desenvolvimento dos trabalhos contratados nesta proposta de prestação de serviços.

Contudo, ambas as partes poderão divulgar informações quando a sua divulgação ou comunicação sejam exigidas por força de lei, decisão judicial ou regulamentação profissional aplicável, hipóteses em que a BDO deverá fazê-lo, abstenendo-se de dar ciência sobre tais atos, incluindo, sem limitação, aos requerimentos dispostos na Lei nº 9.613/98

(Prevenção e combate à lavagem de dinheiro) e alterações posteriores, bem como nas regulamentações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), instrumentos esses que estabelecem a obrigatoriedade de comunicação ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) sobre a existência de indícios de lavagem de dinheiro identificados no curso dos trabalhos desenvolvidos por pessoas jurídicas que prestem, mesmo que eventualmente, serviços de assessoria, consultoria, contadoria, auditoria, aconselhamento ou assistência de qualquer natureza.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Quando da conclusão dos trabalhos, com a emissão do relatório final, caberá aos profissionais da Contratante responsável pelo acompanhamento da sua execução, a emissão do Atestado de Capacidade Técnica, referente aos serviços prestados.

DISPOSIÇÕES LEGAIS

OUTRAS DISPOSIÇÕES

AVALIAÇÃO E ACEITAÇÃO DO CLIENTE

Conforme as normas brasileiras e internacionais, temos de realizar procedimentos de aceitação e avaliação de independência antes da aceitação de novos clientes. Somente após a conclusão destes procedimentos é que poderemos formalmente aceitar o trabalho e, conseqüentemente, assinar a proposta e/ou contrato e dar início aos nossos trabalhos de auditoria.

GARANTIA E QUALIDADE - REVISÕES INTERNAS E EXTERNAS

VALIDAÇÃO EXTERNA

A qualidade do nosso trabalho é a chave para nosso sucesso, por isso asseguramos a transparência dos nossos procedimentos de controle e revisão.

PROCEDIMENTOS INTERNOS PARA GARANTIA DE QUALIDADE

Procedimentos de garantia de qualidade estão embutidos no nosso enfoque de recrutamento e retenção de pessoal, no trabalho interno e externo e no desenvolvimento de relacionamentos com nossos clientes.

RECRUTAMENTO E RETENÇÃO DOS MELHORES PROFISSIONAIS

Recrutamos profissionais de alta qualidade, fortes no seu campo e damos a eles excelentes experiências de trabalho e treinamento abrangente.

Para monitorar o desenvolvimento de todos os membros do staff e assegurar que nosso alto padrão seja mantido, temos um processo de “peer review” a cada seis meses no qual cada pessoa é avaliada pelos seus gerentes, seus pares e suas equipes.

GERENCIAMENTO INTERNO E EXTERNO DE QUALIDADE DE TRABALHO

Nós temos uma série de mecanismos para assegurar que vamos administrar bem o trabalho interno e externo. Esses mecanismos incluem:

Revisões internas: todo o trabalho técnico é revisado por um sócio e/ou um gerente sênior para assegurar que o trabalho seja executado e entregue com alto padrão de qualidade.

Continuidade da equipe: compreendemos os benefícios que são obtidos tanto pelo nosso cliente como pela nossa equipe, ao manter os profissionais experientes nas equipes.

Revisões externas: são conduzidas periodicamente por

outras firmas-membros, além da obrigatoriedade da revisão de qualidade pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

RESPONSABILIDADE E LIMITAÇÕES

Não se estenderá à BDO ou a seus sócios e colaboradores, pela natureza dos serviços prestados, qualquer participação, convivência ou responsabilidade solidária em caso de ilegalidades na gestão de negócios pela empresa-cliente, sendo quaisquer deliberações, atos de gestão e operações comerciais de integral responsabilidade dos administradores e sócios da contratante. Fica estabelecido que a responsabilidade da BDO limita-se ao valor dos honorários pagos pelos serviços prestados.

ACEITAÇÃO

ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

ACEITAÇÃO

Solicitamos que, tão logo esta proposta seja aprovada, nos seja enviada a via física e digital com a assinatura no local abaixo indicado. Ao recebermos sua aprovação, iniciaremos o planejamento e a programação dos trabalhos, de modo a poder colocar o melhor de nossos recursos à sua disposição.

De acordo, ____/____/____.

Grupo Fleury S.A. - Saha Centro de Infusões Ltda

VIGÊNCIA E TÉRMINO

Esta proposta de prestação de serviços tem validade de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão, exceto nas hipóteses da existência de conflitos de interesses e impedimentos, quando então a Proposta deixará de ser obrigatória e vinculativa, e, por sua vez, passará a não ter qualquer efeito perante as partes e terceiros.

Proposta.: 0111/26

BDO
Francisco de Paula dos Reis Jr

A averiguação da existência de eventual conflito de interesses e impedimentos poderá ser feita a partir da emissão desta proposta, no entanto, não suspende o prazo de 30 dias de validade deste documento.

Os honorários propostos têm validade de 30 (trinta) dias a partir de sua data de emissão.

CONTATO

+55 11 3848 5880
contato@bdo.com.br

SIGA-NOS NAS NOSSAS
REDES SOCIAIS



BDO Brazil



@bdobrazil



BDO Brazil



@BDOBrazil

BDO RCS Auditores Independentes, uma empresa brasileira de sociedade limitada, é membro da BDO International Limited, uma companhia limitada por garantia do Reino Unido, e faz parte da rede internacional BDO de firmas-membro independentes. BDO é o nome comercial para a rede BDO e cada uma das firmas-membro BDO.

Copyright © 2025 BDO Brazil. All rights reserved. Published in Brazil.

www.bdo.com.br



Anexo VI

FLEURY S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 60.840.055/0001-31

NIRE 35.300.197.534

LAUDO DE AVALIAÇÃO

[continua na página seguinte]

* * *

SAHA CENTRO DE INFUSÕES LTDA.

Laudo de avaliação do patrimônio líquido
contábil apurado por meio dos Livros
Contábeis

Em 31 de dezembro de 2025

SAHA CENTRO DE INFUSÕES LTDA.

Laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos Livros
Contábeis
Em 31 de dezembro de 2025

Conteúdo

Laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos Livros
Contábeis

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONTÁBIL APURADO POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS

Aos Sócios e Administradores da
Saha Centro de Infusões Ltda.
São Paulo - SP

Dados da firma de auditoria

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., sociedade estabelecida na cidade de São Paulo, na Rua Major Quedinho, nº 90 – Consolação, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 54.276.936/0001-79, registrada originalmente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2 SP013846/O-1, representada pelo seu Sócio infra-assinado, Francisco de Paula dos Reis Júnior, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.448.100-3, inscrito no CPF sob o nº 007.190.878-13 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 139268/O-6, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada pela Administração de Saha Centro de Infusões Ltda., para proceder à avaliação do patrimônio líquido contábil em 31 de dezembro de 2025, de acordo com as práticas contábeis brasileiras, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

Objetivo da avaliação

A avaliação do patrimônio líquido contábil da Saha Centro de Infusões Ltda. (“Empresa”) tem por objetivo registrar a avaliação, pelo valor patrimonial, do patrimônio líquido apurado por meio dos Livros Contábeis da Empresa, para fins de incorporação total da Saha Centro de Infusões Ltda. pela Fleury S.A. em 31 de dezembro de 2025, nos termos da legislação societária vigente por ocasião de reestruturação societária.

Responsabilidade da Administração sobre as informações contábeis

A Administração da Empresa é responsável pela escrituração dos livros e preparação de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção significativa, independentemente, se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Empresa está descrito nas notas explicativas ao balanço patrimonial, objeto do laudo de avaliação.

Alcance dos trabalhos e responsabilidade do auditor independente

Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido da Empresa em 31 de dezembro de 2025, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que prevê a aplicação de procedimentos de exame de auditoria no balanço patrimonial para emissão do laudo de avaliação. Assim, efetuamos o exame do referido balanço patrimonial da Empresa, de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil apurado para a elaboração de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.

A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da Empresa para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar opinião sobre a efetividade desses controles internos da Empresa. O trabalho inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

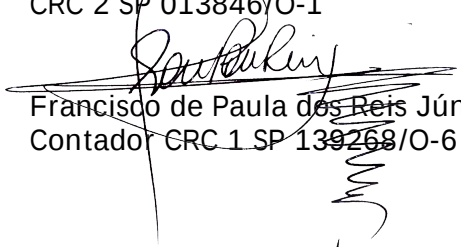
Conclusão

Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor do patrimônio líquido contábil de R\$ 5.600.377,94 (cinco milhões, seiscentos mil, trezentos e setenta e sete Reais e noventa e quatro Centavos), conforme balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025, registrado nos Livros Contábeis, representa, em todos os aspectos relevantes, o patrimônio líquido contábil da Saha Centro de Infusões Ltda., avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

São Paulo, 30 de janeiro de 2026.



BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 SP 013846/O-1



Francisco de Paula dos Reis Júnior
Contador CRC 1 SP 139268/O-6

SAHA CENTRO DE INFUSÕES LTDA.

Balanço patrimonial
Em 31 de dezembro de 2025
(Valores expressos em Reais)

Ativo		Passivo e patrimônio líquido	
	31/12/2025		31/12/2025
Circulante		Circulante	
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.902,75	Fornecedores nacionais	451.678,01
Títulos e Valores Mobiliários	3.588.303,12	Impostos e contribuições a recolher	119.366,70
Contas a receber	2.666.350,91	Outras contas a pagar	226.347,02
Impostos a recuperar	36.026,44		797.391,73
Outros ativos	11.139,73		
	6.311.722,95		
		Patrimônio líquido	
Não circulante		Capital social	3.104.000,00
Imposto de Renda e Contribuição Social diferido	82.634,74	Reserva de lucros	2.496.377,94
Imobilizado	3.411,98		5.600.377,94
	86.046,72		
Total do ativo	6.397.769,67	Total do passivo e patrimônio líquido	6.397.769,67

1. Base de apresentação

As informações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais compreendem os pronunciamentos, as interpretações e as orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), que foram aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

As informações contábeis da Saha Centro de Infusões Ltda. foram preparadas e estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional. Todas as demonstrações contábeis apresentadas foram arredondadas para milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma.

2. Políticas contábeis materiais

a) Caixa e equivalente de caixa

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins, equivalentes de caixa, como aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor.

b) Títulos e Valores Mobiliários

Os Títulos e Valores Mobiliários se referem a cotas de fundos de investimentos e são reconhecidos pelo valor justo por meio do resultado.

c) Contas a receber de clientes

São avaliadas pelo montante original do faturamento, deduzida a provisão para créditos de realização duvidosa dessas contas a receber.

d) Fornecedores

As compras do grupo são registradas pela sua competência, ou seja, pela entrada da mercadoria ou realização do serviço. Para os casos em que a nota fiscal de serviço não tenha sido recepcionada, são realizadas as devidas provisões.

e) Resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício.

SAHA CENTRO DE INFUSÕES LTDA.

Notas explicativas ao balanço patrimonial
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025
(Valores expressos em Reais)

3. Caixa e equivalentes de caixa

	31/12/2025
Contas correntes e aplicações financeiras automáticas	9.902,75
	<u>9.902,75</u>

4. Títulos e valores mobiliários

	31/12/2025
Aplicações financeiras em cotas de fundos de investimentos	3.588.303,12
	<u>3.588.303,12</u>

5. Contas a receber

	31/12/2025
Clientes nacionais	2.909.394,25
Provisão para créditos de realização duvidosa	(243.043,34)
	<u>2.666.350,91</u>

6. Fornecedores

	31/12/2025
Fornecedores nacionais	451.678,01
	<u>451.678,01</u>

7. Capital social

Está representado por 3.104.000 (três milhões, cento e quatro mil) de quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um Real) cada uma, assim distribuídas entre os Sócios:

	Quotas	Valor (R\$)	%
Fleury S.A.	3.104.000	3.104.000,00	100,00
	<u>3.104.000</u>	<u>3.104.000,00</u>	<u>100,00</u>

Anexo VII

FLEURY S.A.

Companhia Aberta
CNPJ nº 60.840.055/0001-31
NIRE 35.300.197.534

INFORMAÇÕES SOBRE A INCORPORAÇÃO

(nos termos do Anexo I da Resolução CVM nº 81/22)

1. Protocolo e justificação da operação, nos termos dos arts. 224 e 225 da Lei nº 6.404, de 1976

O Protocolo e Justificação da Incorporação da Saha Centro de Infusões Ltda. ("Incorporada") pelo Fleury S.A. ("Companhia" ou "Incorporadora") consta do **Anexo IV** da presente Proposta da Administração para a Assembleia.

2. Demais acordos, contratos e pré-contratos regulando o exercício do direito de voto ou a transferência de ações de emissão das sociedades subsistentes ou resultantes da operação, arquivados na sede da companhia ou dos quais o controlador da companhia seja parte.

A Companhia é interveniente anuente de Acordo de Acionistas da Companhia firmado em 06 de outubro de 2015, conforme aditado, do Acordo de Voto e Outras Avenças celebrado em 31 de julho de 2019, conforme aditado, e do Acordo de Acionistas sobre Direitos Patrimoniais e Outras Avenças, sob Condição Suspensiva firmado em 29 de junho de 2022, os quais encontram-se arquivados na sede da Companhia e disponíveis publicamente.

3. Descrição da operação, incluindo:

a. Termos e condições

A Incorporação está alinhada à estratégia da Companhia de unificar os ativos de suas controladas e consolidá-los na Companhia, visando reduzir custos relacionados à gestão empresarial, aumentar a sinergia nos negócios e otimizar sua estrutura societária.

Nesse sentido, a Companhia acredita que a efetiva integração das atividades da Incorporada e da Companhia permitirá a captura de ganhos de eficiência sobre custos administrativos, com otimização do desempenho das atividades hoje praticadas, permitindo um melhor aproveitamento dos recursos das sociedades envolvidas.

A totalidade das quotas representativas do capital social da Incorporada já é totalmente detida pela Companhia e, portanto, o investimento que a Companhia possui na Incorporada será cancelado e substituído pelos ativos constantes do laudo de avaliação elaborado para determinar o valor do patrimônio líquido contábil da Incorporada ("Laudo de Avaliação"), não resultando em aumento ou redução do patrimônio líquido ou do capital social da Companhia. Tendo em vista que não haverá aumento de capital na Companhia decorrente da Incorporação, bem como não haverá emissão de novas ações, não haverá relação de substituição de ações, não sendo aplicável o artigo 264 da Lei nº 6.404/76. Da mesma forma, nos termos do artigo 16 da Resolução CVM nº 78/22, considerando que a Incorporação não resultará em qualquer diluição dos acionistas da Companhia, não serão aplicáveis à Incorporação as obrigações previstas no Capítulo III da Resolução CVM nº 78/22 e no art. 264 da Lei das S.A.

Para mais informações, vide o disposto no Protocolo e Justificação do **Anexo IV** da presente Proposta da Administração.

b.Obrigações de indenizar:

- i. Os administradores de qualquer das companhias envolvidas**
- ii. Caso a operação não se concretize**

Não se aplica.

c.Tabela comparativa dos direitos, vantagens e restrições das ações das sociedades envolvidas ou resultantes, antes e depois da operação

Caso a Incorporação seja aprovada, não haverá emissão de ações da Companhia ou qualquer alteração nos direitos, vantagens e restrições das ações existentes. As quotas da Incorporada, por sua vez, serão canceladas, e a Incorporada será extinta.

d.Eventual necessidade de aprovação por debenturistas ou outros credores

Não há necessidade de aprovação da Incorporação por debenturistas ou outros credores.

e.Elementos ativos e passivos que formarão cada parcela do patrimônio, em caso de cisão

Não se aplica.

f.Intenção das companhias resultantes de obter registro de emissor de valores mobiliários

Não aplicável, pois a Incorporada será extinta e a Companhia, como sociedade remanescente, já possui registro de emissor de valores mobiliários e não terá seu registro impactado.

4.Planos para condução dos negócios sociais, notadamente no que se refere a eventos societários específicos que se pretenda promover

Mediante a consumação da Incorporação, a Companhia continuará a exercer as atividades previstas no seu objeto social, bem como passará a exercer diretamente as atividades atualmente exercidas pela Incorporada, como sua sucessora.

5.Análise dos seguintes aspectos da operação:

a.Descrição dos principais benefícios esperados, incluindo

- (i) Sinergias**
- (ii) Benefícios fiscais**
- (iii) Vantagens estratégicas**

A Incorporação está alinhada à estratégia da Companhia de unificar os ativos de suas controladas e consolidá-los na Companhia, visando reduzir custos relacionados à gestão empresarial, aumentar a sinergia nos negócios e otimizar sua estrutura societária.

Nesse sentido, a Companhia acredita que a efetiva integração das atividades da Incorporada e da Companhia permitirá a captura de ganhos de eficiência sobre custos administrativos, com otimização do desempenho das atividades hoje praticadas, permitindo um melhor aproveitamento dos recursos das sociedades envolvidas.

Além disso, será possível reorganizar e explorar os elementos patrimoniais de forma unificada e mais eficiente, mantendo o mesmo padrão e orientação geral de negócios.

b.Custos

A Companhia estima que os custos envolvidos na consumação da Incorporação serão de aproximadamente R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

c.Fatores de risco

A Companhia não vislumbra um aumento de riscos relacionados a seus negócios ou acionistas caso a Incorporação seja aprovada. Se a Incorporação não for aprovada, a Companhia poderá deixar de auferir os benefícios organizacionais e econômicos da sua realização.

d.Caso se trate de transação com parte relacionada, eventuais alternativas que poderiam ter sido utilizadas para atingir os mesmos objetivos, indicando as razões pelas quais essas alternativas foram descartadas

Após avaliação interna e consulta com assessores, concluiu-se que a Incorporação é a forma mais eficiente de implementar a simplificação da sua estrutura societária e atingir os objetivos esperados. Alternativas tais como uma dissolução ou cisão da Incorporada implicaria em custos adicionais de implementação e maior complexidade operacional para atingir o resultado desejado. Embora a Incorporação seja considerada uma transação com parte relacionada, a Saha Infusões é uma sociedade 100% controlada pela Companhia.

e.Relação de substituição

Não se aplica, já que, conforme descrito no Protocolo e Justificação do **Anexo IV** da Proposta da Administração, a Incorporada é integralmente detida pela Companhia, de modo que não haverá emissão de ações da Companhia e tampouco relação de substituição.

f.Nas operações envolvendo sociedades controladoras, controladas ou sociedades sob controle comum

- (i) **Relação de substituição de ações calculada de acordo com o art. 264 da Lei nº 6.404, de 1976**
- (ii) **Descrição detalhada do processo de negociação da relação de substituição e demais termos e condições da operação**
- (iii) **Caso a operação tenha sido precedida, nos últimos 12 (doze) meses, de uma aquisição de controle ou de aquisição de participação em bloco de controle:**
 - a.Análise comparativa da relação de substituição e do preço pago na aquisição de controle**
 - b.Razões que justificam eventuais diferenças de avaliação nas diferentes operações.**
- (iv) **Justificativa de por que a relação de substituição é comutativa, com a descrição dos procedimentos e critérios adotados para garantir a**

comutatividade da operação ou, caso a relação de substituição não seja comutativa, detalhamento do pagamento ou medidas equivalentes adotadas para assegurar compensação adequada

Tendo em vista que não haverá aumento de capital na Companhia decorrente da Incorporação, bem como não haverá emissão de novas ações, não haverá relação de substituição de ações, não sendo aplicável o artigo 264 da Lei nº 6.404/76. Conforme decisão do Colegiado da CVM, o artigo 264 da Lei nº 6.404/76 não se aplica em caso de incorporação de controlada detida integralmente pela incorporadora.

6.Cópia das atas de todas as reuniões do conselho de administração, conselho fiscal e comitês especiais em que a operação foi discutida, incluindo eventuais votos dissidentes.

A ata da reunião do Conselho de Administração da Companhia acerca da Incorporação, realizada em 12 de fevereiro de 2026, encontra-se disponível no site de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.fleury.com.br>), e nos sites da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br/>) e da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>).

7.Cópia de estudos, apresentações, relatórios, opiniões, pareceres ou laudos de avaliação das companhias envolvidas na operação postos à disposição do acionista controlador em qualquer etapa da operação

O Laudo de Avaliação da Incorporada está disponível no **Anexo VI** da presente Proposta da Administração.

8.Identificação de eventuais conflitos de interesse entre as instituições financeiras, empresas e os profissionais que tenham elaborado os documentos mencionados no item 7 e as sociedades envolvidas na operação

A Administração da Companhia não identificou conflitos de interesse entre as partes envolvidas na operação. Além disso, a Empresa Especializada declarou (i) não ser titular, direta ou indiretamente, de qualquer valor mobiliário ou derivativo referenciado em valor mobiliário de emissão da Companhia; (ii) não ter conflito de interesses que lhe diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções; e (iii) que não teve, por parte dos controladores e administradores da Incorporada ou da Companhia, qualquer tipo de limitação à realização dos trabalhos necessários.

9.Projetos de estatuto ou alterações estatutárias das sociedades resultantes da operação

Não aplicável. A Incorporação não resultará em alteração do Estatuto Social da Companhia.

10.Demonstrações financeiras usadas para os fins da operação, nos termos da norma específica

O patrimônio líquido da Incorporada foi determinado com base no seu balanço patrimonial levantado com data-base de 31 de dezembro de 2025, conforme **Anexo VI** da presente Proposta da Administração.

11.Demonstrações financeiras *pro forma* elaboradas para os fins da operação, nos termos da norma específica

Não aplicável.

12.Documento contendo informações sobre as sociedades diretamente envolvidas que não sejam companhias abertas, incluindo:

- a.Fatores de risco, nos termos dos itens 4.1 a 4.3 do formulário de referência**
- b.Descrição das principais alterações nos fatores de riscos ocorridas no exercício anterior e expectativas em relação à redução ou aumento na exposição a riscos como resultado da operação**
- c. Descrição de suas atividades, nos termos dos itens 1.2 a 1.5 do formulário de referência**
- d.Descrição do grupo econômico, nos termos do item 6 do formulário de referência**
- e.Descrição do capital social, nos termos do item 12.1 do formulário de referência**

Tendo em vista que a Incorporada já é integralmente detida pela Companhia, todas as informações relativas a ela já estão refletidas no Formulário de Referência da Companhia. Pelo mesmo motivo, a Incorporação não altera os fatores de risco aos quais a Companhia já se encontra sujeita, conforme também descritos no seu Formulário de Referência. A descrição do capital social da Incorporada encontra-se disponível no Protocolo e Justificação, conforme o **Anexo IV** da presente Proposta da Administração.

13.Descrição da estrutura de capital e controle depois da operação, nos termos do item 6 do formulário de referência

Não haverá alteração na estrutura de capital e controle, já que, conforme descrito no Protocolo e Justificação, a Incorporada é integralmente detida pela Companhia, não havendo emissão de ações da Companhia em razão da Incorporação.

14.Número, classe, espécie e tipo dos valores mobiliários de cada sociedade envolvida na operação detidos por quaisquer outras sociedades envolvidas na operação, ou por pessoas vinculadas a essas sociedades, conforme definidas pelas normas que tratam de oferta pública para aquisição de ações

O capital social da Incorporada, nesta data, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 3.104.000,00 (três milhões e cento e quatro mil reais), dividido em 3.104.000 (três milhões e cento e quatro mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, detidas integralmente pela Companhia.

15.Exposição de qualquer das sociedades envolvidas na operação, ou de pessoas a elas vinculadas, conforme definidas pelas normas que tratam de oferta pública para aquisição de ações, em derivativos referenciados em valores mobiliários emitidos pelas demais sociedades envolvidas na operação

Não se aplica.

16.Relatório abrangendo todos os negócios realizados nos últimos 6 (seis) meses pelas pessoas abaixo indicadas com valores mobiliários de emissão das sociedades envolvidas na operação:

a.Sociedades envolvidas na operação

i. Operações de compra privadas

- o preço médio
- quantidade de ações envolvidas

- valor mobiliário envolvido
- percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário
- demais condições relevantes

Não aplicável.

ii. Operações de venda privadas

- o preço médio
- quantidade de ações envolvidas
- valor mobiliário envolvido
- percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário
- demais condições relevantes

Não aplicável.

iii. Operações de compra em mercados regulamentados

- o preço médio
- quantidade de ações envolvidas
- valor mobiliário envolvido
- percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário
- demais condições relevantes

Não aplicável.

iv. Operações de venda em mercados regulamentados

- o preço médio
- quantidade de ações envolvidas
- valor mobiliário envolvido
- percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário
- demais condições relevantes

Não aplicável.

b. Partes relacionadas a sociedades envolvidas na operação

i. Operações de compra privadas

- o preço médio
- quantidade de ações envolvidas
- valor mobiliário envolvido
- percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário
- demais condições relevantes

Não aplicável.

ii. Operações de venda privadas

- o preço médio
- quantidade de ações envolvidas
- valor mobiliário envolvido
- percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário
- demais condições relevantes

Não aplicável.

iii. Operações de compra em mercados regulamentados

- o preço médio
- quantidade de ações envolvidas
- valor mobiliário envolvido
- percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário
- demais condições relevantes

Não aplicável.

iv. Operações de venda em mercados regulamentados

- o preço médio
- quantidade de ações envolvidas
- valor mobiliário envolvido
- percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário
- demais condições relevantes

Não aplicável.

17.Documento por meio do qual o Comitê Especial Independente submeteu suas recomendações ao Conselho de Administração, caso a operação tenha sido negociada nos termos do Parecer de Orientação CVM nº 35, de 2008

Não aplicável, tendo em vista que a Incorporação não está sujeita ao artigo 264 da Lei nº 6.404/76 e não haverá relação de substituição, já que a Companhia detém a totalidade das quotas da Incorporada.

* * *

Anexo VIII

FLEURY S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 60.840.055/0001-31

NIRE 35.300.197.534

PROPOSTA DE ALTERAÇÕES DO ESTATUTO SOCIAL E QUADRO COMPARATIVO

(nos termos do artigo 12 da Resolução CVM n.º 81/22)

Em cumprimento ao artigo 12 da Resolução CVM n.º 81/22, o Fleury S.A. (“Companhia”) apresenta, abaixo, **(a)** o relatório detalhando a origem e justificativa das alterações propostas e analisando os seus efeitos jurídicos e econômicos; e **(b)** a cópia do estatuto social contendo, em destaque, as alterações propostas.

(a) Relatório detalhando a origem e justificativa das alterações propostas e analisando os seus efeitos jurídicos e econômicos:

Redação atual	Redação proposta	Justificativa e efeitos jurídicos e econômicos
Artigo 8º – São órgãos da Companhia: (a) Assembleia Geral; (b) Conselho de Administração; (c) Diretoria Executiva, e (d) Conselho Fiscal. Parágrafo Único – A posse dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, fica condicionada à assinatura de termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 39 deste Estatuto Social. Os administradores deverão, imediatamente após a investidura no cargo, comunicar à B3 a quantidade e as características dos valores mobiliários de emissão da Companhia de que sejam titulares, direta ou indiretamente, inclusive seus derivativos.	Artigo 8º – São órgãos da Companhia: (a) Assembleia Geral; (b) Conselho de Administração; (c) Diretoria Executiva, e (d) Conselho Fiscal. Parágrafo Único – A posse dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, fica condicionada à assinatura de termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 40³⁹ deste Estatuto Social. Os administradores deverão, imediatamente após a investidura no cargo, comunicar à B3 a quantidade e as características dos valores mobiliários de emissão da Companhia de que sejam titulares, direta ou indiretamente, inclusive seus derivativos.	Adequação da referência cruzada em razão renumeração de artigos do Estatuto Social.
Inexistente	Artigo 34 - Qualquer Adquirente (conforme definido abaixo) que adquira, subscreva ou de qualquer outra maneira se torne titular, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, de ações ou Outros	Propõe-se a inclusão, no Capítulo VII do Estatuto Social, de cláusula prevendo a obrigatoriedade de realização de oferta pública de aquisição de ações (“<u>OPA</u>”) por atingimento de participação societária relevante, estipulada em

	Direitos de Natureza Societária, em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia (<u>“Participação Relevante”</u>) deverá, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de aquisição ou do evento que resultou em tal Participação Relevante, efetivar uma oferta pública de aquisição de ações para aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia (<u>“OPA por Atingimento de Participação Relevante”</u>), observando-se o disposto na regulamentação aplicável da CVM, notadamente a Resolução CVM nº 215, de 29 de outubro de 2024, conforme alterada (<u>“Resolução CVM 215”</u>), os regulamentos da B3 e os termos deste Artigo, sendo que na hipótese de oferta pública de aquisição de ações sujeita a registro, o prazo de 60 (sessenta) dias referido acima será considerado cumprido se neste período for solicitado tal registro. Parágrafo Primeiro – A OPA por Atingimento de Participação Relevante deverá ser (i) dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia, (ii) efetivada em leilão a ser realizado na B3, (iii) lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto no Parágrafo Segundo deste Artigo, e (iv) paga à vista, em moeda corrente nacional, contra a aquisição na OPA por Atingimento de Participação Relevante de ações de emissão da Companhia. Parágrafo Segundo – O preço de aquisição na OPA por Atingimento de Participação Relevante de cada ação de emissão da Companhia não poderá ser inferior a 1,5x o maior valor entre (i) o Valor Justo (conforme definido abaixo); (ii) cotação unitária mais alta atingida pelas ações de emissão da	20% do capital social da Companhia. Trata-se de cláusula comum em diversas companhias no mercado brasileiro cuja finalidade é a proteção à liquidez e à dispersão acionária, bem como a geração de valor aos Acionistas. Dessa forma, o Acionista que eventualmente adquirir participação relevante na Companhia estará obrigado a lançar uma OPA direcionada à totalidade das ações de emissão da Companhia, por preço por ação determinado na forma prevista no Estatuto Social, assegurando aos acionistas ofertados o recebimento de valor justo por suas ações. Por outro lado, a proposta prevê de antemão a dispensa da OPA em determinadas hipóteses. A Companhia entende que os parâmetros estipulados no dispositivo proposto, dentre os quais o preço por ação a ser estendido aos acionistas na OPA e as hipóteses de dispensa previstas de antemão, são razoáveis e estão alinhados com a prática de mercado para esse tipo de dispositivo, visando proteger os interesses de todos os acionistas.
--	---	---

	Companhia durante o período de 12 (doze) meses anterior à data de aquisição ou ao evento que resultou em tal Participação Relevante, em qualquer bolsa de valores em que as ações da Companhia forem negociadas, devendo ser considerada, para tal, o que ocorrer primeiro entre, incluindo, mas não se limitando: (1) a celebração de contrato de aquisição, ou (2) a formalização de instrumento que resultou na titularidade (ou que garantiu (a) usufruto ou fideicomisso sobre as ações de emissão da Companhia; (b) opções de compra, subscrição ou permuta, a qualquer título, que possam resultar na aquisição de ações de emissão da Companhia; ou (c) qualquer outro direito que lhe assegure, de forma permanente ou temporária, direitos sobre ações de emissão da Companhia ou direito de subscrição ou aquisição), ou (3) a liquidação da aquisição, quando esta tiver sido realizada em bolsa de valores sem a celebração de instrumento contratual, ou (4) a divulgação, por parte da Companhia, de fato relevante ou comunicado a mercado a respeito da referida aquisição ou do evento acima referido; (iii) preço de emissão de ações verificado em qualquer aumento de capital realizado mediante distribuição pública ocorrida no período dos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de aquisição ou do evento que resultou em tal Participação Relevante, valor esse que deverá ser devidamente atualizado pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo desde a data de emissão de ações para aumento de capital da Companhia até o momento de liquidação financeira da oferta pública de aquisição de ações; e (iv) preço unitário mais alto pago pelo	
--	--	--

	Adquirente de Participação Relevante, nos últimos 12 (doze) meses anteriores à realização da OPA por Atingimento de Participação Relevante. Parágrafo Terceiro – Os valores indicados nos itens “(ii)” a “(iv)” do Parágrafo Segundo acima deverão ser ajustados por eventos societários, tais como distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio, grupamentos, desdobramentos e bonificações, exceto aqueles relacionados a operações de reorganização societária. Parágrafo Quarto – Para fins deste Artigo, “Valor Justo” significa o valor determinado com base nos critérios, adotados de forma isolada ou combinada, de patrimônio líquido contábil, patrimônio líquido avaliado a preço de mercado, fluxo de caixa descontado, comparação por múltiplos e/ou de cotação das ações de emissão da Companhia no mercado de valores mobiliários, apurados em laudo de avaliação, a ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência (<u>“Empresa Avaliadora”</u>), cabendo à Empresa Avaliadora indicar o(s) critério(s) utilizados pra a avaliação da Companhia, dentre os previstos neste Parágrafo, bem como as razões para tal escolha (<u>“Laudo de Avaliação”</u>), observados aos termos e condições da Resolução CVM 215, devendo o Laudo de Avaliação também satisfazer os requisitos do Parágrafo 1º do Artigo 8º da Lei das Sociedades por Ações. O Valor Justo deverá ser divulgado no edital da OPA por Atingimento de Participação Relevante, ainda que seja inferior ao preço da OPA por Atingimento	
--	---	--

	de Participação Relevante, determinado na forma do Parágrafo Segundo acima. A instituição ou empresa especializada que elaborar o Laudo de Avaliação (ou o Adquirente, caso a instituição ou empresa especializada não o faça) deverá encaminhar o Laudo de Avaliação ao Diretor Executivo de Relações com Investidores da Companhia, para que este o divulgue imediatamente ao mercado, por meio do sistema eletrônico disponível na página da CVM na rede mundial de computadores. Para fins de apuração do Valor Justo, o Conselho de Administração da Companhia deverá selecionar a Empresa Avaliadora em até 15 (quinze) dias da comunicação pelo Adquirente do atingimento da Participação Relevante. Os custos e despesas referentes à elaboração do Laudo de Avaliação serão de responsabilidade do Adquirente, devendo ser integralmente pagos pelo Adquirente. Parágrafo Quinto – O Adquirente estará obrigado a atender as eventuais solicitações ou as exigências da CVM, formuladas com base na legislação aplicável, relativas à OPA por Atingimento de Participação Relevante, dentro dos prazos máximos prescritos na regulamentação aplicável. Parágrafo Sexto – Na hipótese de o Adquirente não cumprir com as obrigações impostas por este Artigo, inclusive no que concerne ao atendimento dos prazos máximos para a realização da OPA por Atingimento de Participação Relevante, o Conselho de Administração convocará Assembleia Geral, na qual o Adquirente não poderá votar, para	
--	--	--

	deliberar sobre a suspensão do exercício dos seus direitos em vista do não cumprimento das obrigações imposta por este Artigo, conforme disposto no artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos causados aos demais acionistas. Parágrafo Sétimo – O disposto neste Artigo não se aplica na hipótese de a Participação Relevante ser atingida em decorrência de: (i) sucessão legal; (ii) de incorporação de uma outra sociedade pela Companhia ou a incorporação de ações de uma outra sociedade pela Companhia; (iii) subscrição de ações da Companhia, realizada em uma única emissão primária, que tenha sido aprovada pelo Conselho de Administração e cujo preço de emissão seja fixado na forma estabelecida pela legislação societária aplicável; (iv) aquisições feitas no contexto de qualquer outra oferta pública para aquisição de ações de emissão da Companhia realizada de acordo com as leis e a regulamentação vigente, que tenha por objeto todas as ações de emissão da Companhia, e cujo preço pago em tal oferta seja, no mínimo, equivalente ao valor calculado nos termos do Parágrafo Segundo; e/ou (v) atingimento involuntário de Participação Relevante por força de eventos que não dependam nem resultem da prática de quaisquer atos por acionista ou Grupo de Acionistas que venha a atingir a Participação Relevante, tais como resgate, cancelamento, recompra ou grupamento de ações. Nas hipóteses dos itens (i) e (v) deste Artigo (não atingindo as demais dispensas previstas neste Artigo), o acionista ou Grupo de	
--	--	--

	Acionistas que tenha atingido Participação Relevante, cumulativa e tempestivamente, deverá: (a) comunicar à Companhia sua intenção de utilizar a faculdade prevista com relação a estes itens (i) e (v) em até 5 (cinco) dias contados do momento em que se tornar titular da Participação Relevante; e (b) alienar em bolsa de valores a quantidade de ações representativas do capital social da Companhia que exceda a Participação Relevante no prazo estabelecido pelo Conselho de Administração, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias contados da data da notificação de que trata o item (a) anterior. Parágrafo Oitavo – O disposto neste Artigo não se aplica (i) aos acionistas (e seus respectivos sucessores e/ou Afiliadas) que sejam titulares de participação igual ou maior do que a Participação Relevante no dia útil imediatamente anterior à convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 13 de abril de 2026 (ou seja, 12 de março de 2026), mesmo que, a qualquer momento e por qualquer período de tempo, referido acionista (e seus respectivos sucessores e/ou Afiliadas) passe a deter menos do que a Participação Relevante, e posteriormente venha a deter novamente participação igual ou maior do que a Participação Relevante, incluindo, mas não se limitando a, por meio de novas aquisições de ações de emissão da Companhia (<u>“Acionistas Excetuados”</u>); e (ii) aos acionistas que formarem Grupo de Acionistas com os Acionistas Excetuados, enquanto estiverem formando Grupo de Acionistas.	
--	---	--

	Parágrafo Nono – Caso a regulamentação da CVM determine a adoção de um critério de cálculo para a fixação do preço de aquisição de cada ação da Companhia na OPA por Atingimento de Participação Relevante que resulte em preço de aquisição superior àquele determinado nos termos do Parágrafo Segundo deste Artigo, tal critério deverá prevalecer na efetivação da oferta pública de aquisição de ações prevista neste artigo. Parágrafo Décimo – A realização da OPA por Atingimento de Participação Relevante não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia, ou, se for o caso, a própria Companhia, formular uma oferta pública de aquisição de ações concorrente, nos termos da regulamentação aplicável. Parágrafo Décimo Primeiro – Para fins deste Artigo, os termos abaixo iniciados em letras maiúsculas terão os seguintes significados: (a)“<u>Adquirente</u>” significa qualquer pessoa, incluindo, sem limitação, qualquer pessoa natural ou jurídica, fundo de investimento, condomínio, carteira de títulos, universalidade de direitos, ou outra forma de organização, residente, com domicílio ou com sede no Brasil ou no exterior, ou Grupo de Acionistas, que passe a ser titular de ações ou de direitos sobre as ações de emissão da Companhia, nos termos deste Artigo. (b)“<u>Afiliada</u>” significa, em relação a uma Pessoa, qualquer outra Pessoa que, direta ou indiretamente, controle tal Pessoa, seja controlada por tal Pessoa ou	
--	---	--

	esteja sob controle comum com tal Pessoa (i.e., mesmo controlador), e, especificamente com relação a qualquer entidade personalidade jurídica ou fundo de investimento, cujas quotas sejam detidas em sua maioria pela Pessoa em questão ou Afiliada sua ou em que a Pessoa em questão ou Afiliada sua detenha poderes de influenciar de modo determinante a gestão do respectivo fundo de investimento/entidade sem personalidade jurídica. (c)“<u>Controle</u>” (bem como seus termos correlatos) significa o poder efetivamente utilizado por acionista para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida. (d)“<u>Grupo de Acionistas</u>” significa o grupo de pessoas: (i) vinculadas por acordos de votos com relação às ações da Companhia, inclusive contratos ou acordos de voto de qualquer natureza, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum; (ii) entre as quais haja relação de Controle; ou (iii) sob Controle comum. (e)“<u>Outros Direitos de Natureza Societária</u>” significa qualquer (a) usufruto ou fideicomisso sobre ações de emissão da Companhia; (b) opção ou direito de compra, subscrição ou permuta, a qualquer título, que possa resultar na aquisição de ações de emissão da Companhia; (c) derivativo referenciado em ações de emissão da Companhia que preveja a possibilidade de liquidação não exclusivamente financeira; ou (d) outro direito que assegure, de	
--	---	--

	forma permanente ou temporária, direitos políticos ou patrimoniais de acionista sobre ações de emissão da Companhia, observado que não são considerados "Outros Direitos de Natureza Societária" (1) a titularidade de bônus de subscrição ou de debêntures conversíveis ou permutáveis por ações de emissão da Companhia, até o seu efetivo exercício, conversão ou permuta (quando quaisquer ações recebidas em decorrência de seu exercício, conversão ou permuta serão computadas para fins deste Artigo), e (2) a constituição de garantia sobre ações de emissão da Companhia.	
Artigo 34 – A saída voluntária do Novo Mercado somente será deferida pela B3, caso seja precedida de oferta pública de aquisição de ações que observe os procedimentos previstos na regulamentação editada pela CVM sobre ofertas públicas de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta. Parágrafo Primeiro – A oferta pública de aquisição de ações mencionada neste Artigo 34 deve observar os seguintes requisitos: (i) o preço ofertado deve ser justo, sendo possível, portanto, o pedido de nova avaliação da Companhia, na forma estabelecida na legislação societária; e (ii) acionistas titulares de mais de 1/3 (um terço) das ações em circulação deverão aceitar a oferta pública de aquisição de ações ou concordar expressamente com a saída do segmento sem efetuar a venda das ações. Parágrafo Segundo – Para os fins deste Artigo 34, consideram-se “ações em circulação” apenas as ações cujos titulares concordem	Artigo 3534 – A saída voluntária do Novo Mercado somente será deferida pela B3, caso seja precedida de oferta pública de aquisição de ações que observe os procedimentos previstos na regulamentação editada pela CVM sobre ofertas públicas de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta. Parágrafo Primeiro – A oferta pública de aquisição de ações mencionada neste Artigo 3534 deve observar os seguintes requisitos: (i) o preço ofertado deve ser justo, sendo possível, portanto, o pedido de nova avaliação da Companhia, na forma estabelecida na legislação societária; e (ii) acionistas titulares de mais de 1/3 (um terço) das ações em circulação deverão aceitar a oferta pública de aquisição de ações ou concordar expressamente com a saída do segmento sem efetuar a venda das ações. Parágrafo Segundo – Para os fins deste Artigo 3534, consideram-se “ações em circulação” apenas as	Renumeração dos artigos em consequência da inclusão do artigo 34 no Estatuto Social.

expressamente com a saída do Novo Mercado ou se habilitem para o leilão de oferta pública de aquisição de ações, na forma da regulamentação editada pela CVM aplicável às ofertas públicas de aquisição de ações de companhia aberta para cancelamento de registro. Parágrafo Terceiro – Atingido o quórum previsto no parágrafo 1º, item (ii) acima: (i) os aceitantes da oferta pública de aquisição de ações não podem ser submetidos a rateio na alienação de sua participação, observados os procedimentos de dispensa dos limites previstos na regulamentação editada pela CVM aplicável a ofertas públicas de aquisição de ações; e (ii) o ofertante ficará obrigado a adquirir as ações em circulação remanescentes, pelo prazo de 1 (um) mês, contado da data da realização do leilão, pelo preço final do leilão de oferta pública de aquisição de ações, atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos do edital e da legislação e da regulamentação em vigor, que deve ocorrer em, no máximo, 15 (quinze) dias contados da data do exercício da faculdade pelo acionista. Parágrafo Quarto – A saída voluntária do Novo Mercado pode ocorrer independentemente da realização da oferta pública de aquisição de ações mencionada neste Artigo 34 na hipótese de dispensa aprovada em assembleia geral. Parágrafo Quinto – A assembleia geral de que trata o Parágrafo Quarto acima deverá ser instalada em primeira convocação com a	ações cujos titulares concordem expressamente com a saída do Novo Mercado ou se habilitem para o leilão de oferta pública de aquisição de ações, na forma da regulamentação editada pela CVM aplicável às ofertas públicas de aquisição de ações de companhia aberta para cancelamento de registro. Parágrafo Terceiro – Atingido o quórum previsto no parágrafo 1º, item (ii) acima: (i) os aceitantes da oferta pública de aquisição de ações não podem ser submetidos a rateio na alienação de sua participação, observados os procedimentos de dispensa dos limites previstos na regulamentação editada pela CVM aplicável a ofertas públicas de aquisição de ações; e (ii) o ofertante ficará obrigado a adquirir as ações em circulação remanescentes, pelo prazo de 1 (um) mês, contado da data da realização do leilão, pelo preço final do leilão de oferta pública de aquisição de ações, atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos do edital e da legislação e da regulamentação em vigor, que deve ocorrer em, no máximo, 15 (quinze) dias contados da data do exercício da faculdade pelo acionista. Parágrafo Quarto – A saída voluntária do Novo Mercado pode ocorrer independentemente da realização da oferta pública de aquisição de ações mencionada neste Artigo 35³⁴ na hipótese de dispensa aprovada em assembleia geral. Parágrafo Quinto – A assembleia geral de que trata o Parágrafo Quarto acima deverá ser instalada	
---	--	--

presença de acionistas que representem, no mínimo 2/3 (dois terços) do total das ações em circulação e, caso tal quórum não seja atingido, referida assembleia geral poderá ser instalada em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas titulares de ações em circulação. A deliberação sobre a dispensa de realização da oferta pública de aquisição de ações deve ocorrer pela maioria dos votos dos acionistas titulares de ações em circulação presentes na assembleia geral.	em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo 2/3 (dois terços) do total das ações em circulação e, caso tal quórum não seja atingido, referida assembleia geral poderá ser instalada em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas titulares de ações em circulação. A deliberação sobre a dispensa de realização da oferta pública de aquisição de ações deve ocorrer pela maioria dos votos dos acionistas titulares de ações em circulação presentes na assembleia geral.	
Artigo 35 – A aplicação de sanção de saída compulsória do Novo Mercado pela B3 depende da realização de oferta pública de aquisição de ações com as mesmas características da oferta pública de aquisição de ações em decorrência de saída voluntária do Novo Mercado. Parágrafo Único – Na hipótese de não atingimento do percentual para saída do Novo Mercado, após a realização da oferta pública de aquisição, as ações de emissão da companhia ainda serão negociadas pelo prazo de 6 (seis) meses no referido segmento, contados da realização do leilão da oferta pública de aquisição de ações, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária.	Artigo 3635 – A aplicação de sanção de saída compulsória do Novo Mercado pela B3 depende da realização de oferta pública de aquisição de ações com as mesmas características da oferta pública de aquisição de ações em decorrência de saída voluntária do Novo Mercado. Parágrafo Único – Na hipótese de não atingimento do percentual para saída do Novo Mercado, após a realização da oferta pública de aquisição, as ações de emissão da companhia ainda serão negociadas pelo prazo de 6 (seis) meses no referido segmento, contados da realização do leilão da oferta pública de aquisição de ações, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária.	Renumeração dos artigos em consequência da inclusão do artigo 34 no Estatuto Social.
Artigo 36 – Na hipótese de reorganização societária que envolva a transferência da base acionária da Companhia, as sociedades resultantes devem pleitear o ingresso no Novo Mercado em até 120 (cento e vinte) dias da data da assembleia geral que deliberou a referida reorganização. Parágrafo Único – Caso a reorganização envolva sociedades	Artigo 3736 – Na hipótese de reorganização societária que envolva a transferência da base acionária da Companhia, as sociedades resultantes devem pleitear o ingresso no Novo Mercado em até 120 (cento e vinte) dias da data da assembleia geral que deliberou a referida reorganização. Parágrafo Único – Caso a reorganização envolva sociedades	Renumeração dos artigos em consequência da inclusão do artigo 34 no Estatuto Social.

resultantes que não pretendam pleitear o ingresso no Novo Mercado, a maioria dos titulares das ações em circulação da Companhia presentes na assembleia geral que deliberar sobre a referida reorganização deve dar anuência a essa estrutura.	resultantes que não pretendam pleitear o ingresso no Novo Mercado, a maioria dos titulares das ações em circulação da Companhia presentes na assembleia geral que deliberar sobre a referida reorganização deve dar anuência a essa estrutura.	
CAPÍTULO VIII DA DISSOLUÇÃO E DA LIQUIDAÇÃO	CAPÍTULO VIII DA DISSOLUÇÃO E DA LIQUIDAÇÃO	Inalterado
Artigo 37 – A Companhia será dissolvida ou entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral. Compete à Assembleia Geral, estabelecer a forma da liquidação e nomear o liquidante, fixando seus poderes e estabelecendo sua remuneração, conforme previsto em lei.	Artigo 3837 – A Companhia será dissolvida ou entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral. Compete à Assembleia Geral, estabelecer a forma da liquidação e nomear o liquidante, fixando seus poderes e estabelecendo sua remuneração, conforme previsto em lei.	Renumeração dos artigos em consequência da inclusão do artigo 34 no Estatuto Social.
CAPÍTULO IX DO JUÍZO ARBITRAL	CAPÍTULO IX DO JUÍZO ARBITRAL	Inalterado
Artigo 38 – Os acionistas envidarão todos os esforços para compor amigavelmente qualquer divergência que entre eles possa surgir com relação às disposições do presente Estatuto.	Artigo 3938 – Os acionistas envidarão todos os esforços para compor amigavelmente qualquer divergência que entre eles possa surgir com relação às disposições do presente Estatuto.	Renumeração dos artigos em consequência da inclusão do artigo 34 no Estatuto Social.
Artigo 39 – A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma do seu regulamento, qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionadas com ou oriundas da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei das Sociedades por Ações, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas	Artigo 4039 – A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma do seu regulamento, qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionadas com ou oriundas da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei das Sociedades por Ações, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas	Renumeração dos artigos em consequência da inclusão do artigo 34 no Estatuto Social.

aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado. Parágrafo Primeiro – A lei brasileira será a única aplicável ao mérito de toda e qualquer controvérsia, bem como à execução, interpretação e validade da cláusula compromissória acima. Parágrafo Segundo – Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, o requerimento de medidas de urgência pelas Partes, antes de constituído o Tribunal Arbitral, deverá ser remetido ao Poder Judiciário, na forma do item 5.1.3 do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado.	aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado. Parágrafo Primeiro – A lei brasileira será a única aplicável ao mérito de toda e qualquer controvérsia, bem como à execução, interpretação e validade da cláusula compromissória acima. Parágrafo Segundo – Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, o requerimento de medidas de urgência pelas Partes, antes de constituído o Tribunal Arbitral, deverá ser remetido ao Poder Judiciário, na forma do item 5.1.3 do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado.	
CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	Inalterado
Artigo 40 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições da Lei das Sociedades por Ações, respeitado o Regulamento do Novo Mercado.	Artigo 4140 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições da Lei das Sociedades por Ações, respeitado o Regulamento do Novo Mercado.	Renumeração dos artigos em consequência da inclusão do artigo 34 no Estatuto Social.
Artigo 41 – O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral.	Artigo 4241 – O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral.	Renumeração dos artigos em consequência da inclusão do artigo 34 no Estatuto Social.

(b) **Cópia do estatuto social contendo, em destaque, as alterações propostas:**

ESTATUTO SOCIAL DE FLEURY S.A.

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º – O Fleury S.A. (“Companhia”) é uma sociedade por ações de capital autorizado, regida pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), pelos usos do comércio e por este Estatuto Social.

Parágrafo Primeiro – Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo Segundo – As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto.

Artigo 2º – A Companhia tem sua sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e poderá abrir e encerrar filiais, sucursais, agências, escritórios e depósitos em qualquer localidade do território nacional ou no exterior, conforme deliberação da Diretoria Executiva.

Artigo 3º – A Companhia tem por objeto social:

- I. Prestação de serviços auxiliares de apoio diagnóstico (SAD) a pacientes particulares ou através de empresas conveniadas, companhias seguradoras, entidades de assistência médico-hospitalar, outras modalidades de custeio da saúde, incluindo análises clínicas e vacinação, diretamente, ou em caráter suplementar, por intermédio de laboratórios contratados, bem como outros serviços auxiliares de apoio diagnóstico (SAD), exclusivamente através de empresas médicas especializadas, como, por exemplo, nas áreas de a) citologia e anatomia patológica; b) diagnóstico por imagem e métodos gráficos; e c) medicina nuclear;
- II. Prestação de serviços médicos e ambulatoriais com abrangência para consultas médicas, presenciais ou a distância, procedimentos ambulatoriais, procedimentos ambulatoriais com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos e exames complementares e administração de medicamentos para pacientes particulares ou através de empresas conveniadas, companhias seguradoras, entidades de assistência médico-hospitalar ou outras modalidades de custeio da saúde;
- III. Exploração de atividades relativas a: (a) realização de exames em alimentos e substâncias para fins de avaliar riscos ao ser humano; (b) importação, para uso próprio, de equipamentos médico-hospitalares, conjuntos para diagnósticos e correlatos em geral; (c) elaboração, edição, publicação e distribuição de jornais, livros, revistas, periódicos e outros veículos de comunicação escrita, destinados à divulgação científica ou das atividades compreendidas no âmbito de atuação da Companhia; (d) outorga e administração de franquia empresarial, compreendendo fundo de propaganda e divulgação, treinamento e seleção de mão de obra, indicação de fornecedores de equipamentos e material de pesquisa, entre outros; (e) serviços de consultoria, assessoria, cursos e palestras na área da saúde, bem como a prestação de serviços que visem a promoção de saúde e a gestão de doenças crônicas; (f) atividades de serviços de

complementação diagnóstica e terapêutica; (g) curso de aprendizagem e treinamento gerencial presencial e à distância, somente na área médica; (h) serviços de campo de aperfeiçoamento de médicos, enfermeiros e outros profissionais relacionados a essas atividades e proporcionar meios para a pesquisa e investigação científica; (i) atividades de consultoria em gestão empresarial, somente na área médica; (j) manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; (k) atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; (l) atividade de pesquisas clínicas, relacionadas à pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais, somente na área médica; (m) pesquisa e desenvolvimento científico e tecnologia na área da medicina; (n) atividade de psicologia e psicanálise, em conjunto com a área médica; (o) atividade de profissionais de nutrição, em conjunto com a área médica; (p) atividade de reabilitação (incluindo, mas não se limitando, a procedimentos fisioterápicos, osteopatia, terapia ocupacional e preparação física); (q) atividade de enfermagem, em conjunto com a área médica; (r) atividades de higienização e esterilização de materiais; e (s) serviços de reprodução humana assistida;

IV. Prestação de assistência hospitalar;

V. Prestação de serviços de cuidados integrados ao paciente por meio de assistência médica e paramédica domiciliar e atividades de consultoria para apoio à gestão de saúde, somente na área médica;

VI. Prestação a terceiros de serviços que importem na utilização da capacidade disponível do seu cabedal, representado por conhecimentos, técnicas, equipamentos, máquinas e demais meios de realização de suas atividades; e

VII. Participação em outras sociedades, empresárias ou não empresárias, em conjunto com a medicina, na qualidade de sócia, quotista ou acionista.

Parágrafo Primeiro – As atividades realizadas pela Companhia têm por objetivo a criação de condições adequadas para o bom desempenho da profissão médica, além de pugnar pela pesquisa e estudos, visando ao progresso científico da medicina.

Artigo 4º – O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º – O capital social da Companhia é de R\$ 2.762.949.636,54 (dois bilhões, setecentos e sessenta e dois milhões, novecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 547.191.026 (quinhentas e quarenta e sete milhões, cento e noventa e uma mil e vinte e seis) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro – O capital social da Companhia será representado exclusivamente por ações ordinárias.

Parágrafo Segundo – As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia, e cada ação ordinária confere a seu titular o direito a um voto 3 nas Assembleias Gerais da Companhia. Quando uma ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

Parágrafo Terceiro – Todas as ações da Companhia são escriturais e serão mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) com quem a Companhia mantenha contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados. A instituição depositária poderá cobrar dos acionistas o custo do

serviço de transferência e averbação de propriedade das ações escriturais, assim como o custo dos serviços relativos às ações custodiadas, observados os limites máximos fixados pela CVM.

Parágrafo Quarto – Fica vedada a emissão pela Companhia de ações preferenciais ou partes beneficiárias.

Parágrafo Quinto – As ações da Companhia não poderão ser gravadas com ônus, caucionadas ou oferecidas em garantia sem a expressa concordância de acionistas representando a maioria do capital social com direito a voto.

Parágrafo Sexto – A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, adquirir as próprias ações para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, até o montante do saldo de lucro e de reservas, exceto a reserva legal, sem diminuição do capital social, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Parágrafo Sétimo – A não ser pelas hipóteses previstas nos Parágrafos Segundo e Terceiro do Artigo 6º, os acionistas terão direito de preferência, na proporção de suas respectivas participações, na subscrição de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição de emissão da Companhia, que poderá ser exercido no prazo legal de 30 (trinta) dias.

Artigo 6º – A Companhia está autorizada a aumentar seu capital social, independentemente de reforma estatutária, mediante deliberação do Conselho de Administração, que fixará as condições de subscrição, integralização e colocação das ações a serem emitidas, até que a cifra do capital social alcance o limite de R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais).

Parágrafo Primeiro – O limite do capital autorizado da Companhia somente poderá ser modificado por deliberação da Assembleia Geral, ouvido o Conselho Fiscal, caso instalado.

Parágrafo Segundo – A Companhia, dentro do limite do capital autorizado e de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, poderá outorgar opção de compra ou subscrição de ações, sem direito de preferência para os acionistas, em favor dos administradores e/ou empregados da Companhia ou de suas controladas.

Parágrafo Terceiro – A critério do Conselho de Administração, poderá ser excluído o direito de preferência ou reduzido o prazo para seu exercício, nas emissões de ações ordinárias, debêntures conversíveis em ações ordinárias e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante: (i) venda em bolsa ou subscrição pública; ou (ii) permuta de ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos da lei, e dentro do limite do capital autorizado.

Artigo 7º – Os acionistas e, no que aplicável, a Companhia respeitarão os termos e condições dos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia. É expressamente vedado aos integrantes da mesa diretora da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração acatar declaração de voto de qualquer acionista, signatário de acordo de acionistas devidamente arquivado na sede social, que for proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado no referido acordo, sendo também expressamente vedado à Companhia aceitar e proceder à transferência de ações e/ou à oneração e/ou à cessão de direito de preferência à subscrição de ações e/ou de outros valores mobiliários que não respeitar aquilo que estiver previsto e regulado em acordo de acionistas.

Parágrafo Único – A Companhia, disponibilizará aos acionistas os acordos de acionistas referidos no caput deste Artigo, quando solicitado.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 8º – São órgãos da Companhia:

- (a) Assembleia Geral;
- (b) Conselho de Administração;
- (c) Diretoria Executiva, e
- (d) Conselho Fiscal.

Parágrafo Único – A posse dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, fica condicionada à assinatura de termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo ~~4039~~ deste Estatuto Social. Os administradores deverão, imediatamente após a investidura no cargo, comunicar à B3 a quantidade e as características dos valores mobiliários de emissão da Companhia de que sejam titulares, direta ou indiretamente, inclusive seus derivativos.

SEÇÃO I DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 9º – A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Companhia e reunir-se-á: (i) ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações, incluindo a eleição e destituição dos membros do Conselho de Administração, com a indicação de seu Presidente e Vice-Presidente; e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem.

Parágrafo Primeiro – A convocação da Assembleia Geral será feita pelo Conselho de Administração, na forma da lei.

Parágrafo Segundo – A Assembleia Geral será instalada e realizada nos termos da lei.

Artigo 10 – A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia ou, no seu impedimento, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, ou na ausência de ambos, por Acionista escolhido por maioria de votos dos presentes. Ao Presidente da Assembleia caberá a escolha de um secretário.

Artigo 11 – A Assembleia Geral terá as seguintes atribuições, além daquelas previstas na Lei das Sociedades por Ações:

- (a) eleger e destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, quando instalado;
- (b) fixar a remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, nos termos do artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações, assim como a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, quando instalado, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre a distribuição de tal montante;
- (c) tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;

- (d) deliberar, de acordo com a proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos ou o pagamento de juros sobre o capital próprio;
- (e) deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;
- (f) deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes, bem como o conselho fiscal que deverá funcionar no período de liquidação, e julgar-lhes as contas;
- (g) deliberar sobre a saída da Companhia do Novo Mercado, da B3 e sobre o cancelamento de registro de companhia aberta da Companhia;
- (h) aprovar planos de incentivos baseados em ações, incluindo planos de outorga de opção de compra ou de subscrição de ações aos administradores e/ou empregados da Companhia ou de suas controladas;
- (i) criar novas ações fora do limite do capital autorizado, e
- (j) definir o capital social autorizado para investimentos em subsidiárias.

Artigo 12 – As deliberações da Assembleia geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

SEÇÃO II 6

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 13 – O Conselho de Administração será composto de: (i) no mínimo 07 (sete) e no máximo 11 (onze) membros efetivos, pessoas naturais, residentes ou não no país, todos eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral e com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição; e (ii) até 08 (oito) membros suplentes, todos pessoas naturais, residentes ou não no país, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, aos quais competirá a substituição de membros efetivos.

Parágrafo Primeiro – Dos membros do conselho de administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao conselho de administração como conselheiros independentes ser deliberada na assembleia geral que os eleger.

Parágrafo Segundo – Quando, em decorrência do cálculo do percentual referido no Parágrafo Primeiro acima, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

Parágrafo Terceiro – É enquadrado como Conselheiro Independente aquele que atenda aos critérios fixados nos artigos 16 e 17 do Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo Quarto – O prazo de gestão dos Conselheiros se estenderá até a investidura dos respectivos sucessores.

Parágrafo Quinto – Os cargos de presidente do conselho de administração e de diretor presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

Artigo 14 – O Conselho de Administração terá 01 (um) Presidente e 01 (um) Vice-Presidente, eleitos em Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro – No caso de vacância do cargo ou impedimento definitivo de conselheiro, o respectivo suplente assumirá o cargo até o término do mandato; não havendo suplente para o cargo vago indicado pela assembleia geral, o substituto poderá ser nomeado pelos conselheiros remanescentes e servirá até o término do mandato do conselheiro substituído. Ocorrendo vacância da maioria dos cargos, será convocada assembleia geral para proceder a nova eleição.

Parágrafo Segundo – No caso de vacância do cargo ou impedimento definitivo do Presidente ou do Vice-Presidente do Conselho de Administração, estes substituirão um ao outro, acumulando as funções e completando o mandato do substituído.

Parágrafo Terceiro – No caso de ausências ou impedimentos ocasionais de qualquer dos membros efetivos, estes serão substituídos pelos membros suplentes expressamente indicados na Assembleia Geral, nos termos do Artigo 13 deste Estatuto Social. No caso de ausência ou impedimento ocasional de qualquer dos demais membros efetivos, para os quais não haja indicação de membro suplente, não haverá substituição.

Artigo 15 – O Conselho de Administração reunir-se-á no mínimo 6 (seis) vezes por exercício, ordinariamente, e, extraordinariamente, a qualquer tempo, sempre que necessário, por convocação de seu Presidente, Vice-Presidente, ou ainda por convocação de qualquer dos membros do Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro – As convocações para as reuniões do Conselho de Administração deverão ser feitas por escrito, por meio de correspondência eletrônica, fac-símile ou carta, com antecedência mínima de 07 (sete) dias e especificarão a data, hora, local e a ordem do dia. As reuniões realizar-se-ão independentemente de convocação caso se verifique a presença da totalidade dos Conselheiros em exercício, ou com a concordância prévia, por escrito, dos Conselheiros ausentes.

Parágrafo Segundo – As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e secretariadas por quem ele indicar. No caso de ausência temporária do Presidente do Conselho de Administração, essas reuniões serão presididas pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por Conselheiro escolhido por maioria dos votos dos demais membros do Conselho de Administração, cabendo ao presidente da reunião indicar o secretário.

Parágrafo Terceiro – É necessária a presença da maioria dos Conselheiros em exercício para instalação das reuniões do Conselho de Administração, as quais deverão ser realizadas, preferencialmente, na sede da Companhia. Serão admitidas reuniões por meio de teleconferência ou videoconferência, admitida a gravação das mesmas. Tal participação será considerada presença pessoal na referida reunião. Nesse caso, os membros do Conselho de Administração que participarem remotamente da reunião do Conselho poderão expressar seus votos, na data da reunião, por meio de carta ou fac-símile ou correio eletrônico digitalmente certificado.

Parágrafo Quarto – Em caráter de urgência, as reuniões do Conselho de Administração poderão ser convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração sem a observância do prazo acima, desde que inequivocamente cientes todos os demais integrantes do Conselho de Administração. As convocações podem ser feitas por qualquer meio, eletrônico ou não, que permita a comprovação de recebimento.

Artigo 16 – As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos dos presentes, não cabendo voto de qualidade em caso de empate.

Artigo 17 – Ao término de cada reunião deverá ser lavrada ata, que deverá ser assinada por todos os Conselheiros fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia.

Parágrafo Primeiro – Os votos proferidos por Conselheiros que participarem remotamente da reunião do Conselho deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Conselheiro, ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata.

Parágrafo Segundo – Deverão ser publicadas e arquivadas no registro público de empresas mercantis as atas de reunião do Conselho de Administração da Companhia que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.

Parágrafo Terceiro – O Conselho de Administração poderá admitir outros participantes em suas reuniões, com a finalidade de acompanhar as deliberações e/ou prestar esclarecimentos de qualquer natureza, vedado a estes, entretanto, o direito de voto.

Artigo 18 – Compete primordialmente ao Conselho de Administração, além das matérias previstas no artigo 142 da Lei das Sociedades por Ações e no Artigo 29 do presente Estatuto Social, as matérias abaixo elencadas:

- (a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e suas controladas, respeitando sempre os valores éticos adotados pela comunidade onde atua, em especial o respeito aos direitos humanos e ao meio ambiente;
- (b) deliberar sobre o montante da remuneração individual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva;
- (c) deliberar sobre as contas da Diretoria Executiva, consubstanciadas nos Balanços Semestrais ou nos Relatórios da Administração, bem como sobre as Demonstrações Financeiras, para posterior encaminhamento à apreciação e aprovação da Assembleia Geral Ordinária;
- (d) deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários ou intercalares ou o pagamento de juros sobre capital próprio, bem como submeter à Assembleia Geral a proposta de destinação do lucro líquido do exercício, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e demais leis aplicáveis;
- (e) aprovar, rever ou modificar o Plano de Trabalho, os Orçamentos Anuais, o Plano de Investimentos e os Programas Estratégicos e de Expansão da Companhia e de suas controladas;
- (f) deliberar sobre as políticas, planos, orçamentos e demais assuntos propostos pela Diretoria Executiva;

- (g) deliberar sobre oportunidades de investimento e ou desinvestimento propostas pela Diretoria Executiva;
- (h) fiscalizar, por qualquer de seus membros, a gestão dos Diretores e examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitando informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e sobre quaisquer outros atos, de forma a garantir a integridade financeira da Companhia;
- (i) aprovar ou alterar o Regimento Interno da Companhia;
- (j) constituir Comitês Especiais, determinando suas finalidades, indicando seus membros e fixando seus honorários;
- (k) deliberar sobre a constituição de sociedades ou a sua transformação em outro tipo de sociedade, o ingresso ou retirada, direta ou indireta, no capital de outras sociedades, consórcios, fundações e outras entidades, através do exercício do direito de retirada, do exercício ou renúncia de direitos de preferência na subscrição e na aquisição, direta ou indiretamente, de participações societárias, ou qualquer outra forma de participação ou retirada admitida em lei, nele incluídas, mas não limitadas às operações de fusão, cisão e incorporação em relação às sociedades em que participe;
- (l) deliberar sobre propostas de alteração do capital social e submetê-las a Assembleia Geral;
- (m) manifestar-se sobre operações de fusão, cisão ou incorporação previamente à Assembleia Geral que sobre elas deliberar, bem como sobre aquisições de participações acionárias propostas pela Diretoria Executiva;
- (n) respeitado o disposto no Artigo 30 do presente Estatuto Social, aprovar a prestação de garantias em geral, contratação de empréstimos e financiamentos e a celebração de contratos pela Companhia que impliquem endividamento, cujo valor individual, ou, no conjunto, considerado o mesmo exercício social, ultrapasse 25% do Patrimônio Líquido, auditado, do exercício anterior. Para operações cujo valor individual, ou, no conjunto, considerado o mesmo exercício social, seja inferior a 25% do Patrimônio Líquido, a aprovação será de competência de 2 (dois) Diretores agindo em conjunto, salvo se limite inferior vier a ser estabelecido pelo Conselho de Administração;
- (o) estabelecer alçadas da Diretoria Executiva em limite inferior ao estabelecido na alínea (n) acima para a prestação de garantias, a contratação de empréstimos e financiamentos e para a celebração de contratos pela Companhia que impliquem endividamento;
- (p) deliberar sobre operações de aquisição, alienação e oneração de valores mobiliários e imóveis pertencentes ao ativo permanente, bem como a constituição de ônus reais, cujo valor individual ultrapasse 1% (hum por cento) do patrimônio líquido auditado, do exercício anterior. Para operações cujo valor seja inferior a 1% (hum por cento) do Patrimônio Líquido, a aprovação será de competência de dois Diretores agindo em conjunto, salvo se limite inferior vier a ser estabelecido pelo Conselho de Administração;

- (q) deliberar sobre as políticas e o plano anual de auditoria interna, propostos por seu responsável, bem como tomar conhecimento dos seus relatórios e determinar a adoção de medidas necessárias;
- (r) escolher e destituir os auditores externos independentes;
- (s) manifestar-se sobre planos de incentivos baseados em ações, incluindo planos de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos 10 administradores e/ou empregados da Companhia ou de suas controladas, para submissão à Assembleia Geral;
- (t) aprovar a outorga de incentivos baseados em ações, incluindo a outorga de opção de compra ou de subscrição de ações aos administradores e/ou empregados da Companhia e de suas controladas, dentro do limite do capital autorizado e de acordo com o correspondente plano de incentivos aprovado pela Assembleia Geral;
- (u) deliberar acerca da eventual abertura de capital e oferta pública de valores mobiliários de qualquer das sociedades controladas pela Companhia, bem como deliberar sobre suas respectivas condições e aprovar a prática de todos e quaisquer atos necessários ou convenientes à realização de tais operações;
- (v) deliberar sobre quaisquer matérias que não sejam de competência da Diretoria Executiva ou que ultrapassem o limite da sua competência;
- (w) manifestar-se previamente sobre qualquer assunto a ser submetido à Assembleia Geral;
- (x) deliberar sobre a aquisição de ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, bem como sobre sua revenda ou recolocação no mercado, observadas as normas expedidas pela CVM e demais disposições legais aplicáveis;
- (y) manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, que deverá ser divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da referida oferta pública de aquisição de ações, devendo abordar, no mínimo: (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse da Companhia e do conjunto de seus acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (ii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (iii) a respeito de alternativas à aceitação da oferta pública de aquisição de ações disponíveis no mercado, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM; e
- (z) aprovar a contratação da instituição depositária prestadora dos serviços de ações escriturais.

Parágrafo Único – As matérias que não forem, por lei ou pelo presente Estatuto Social, de competência privativa do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral, poderão ser, pelo Conselho de Administração, delegadas à Diretoria Executiva.

SEÇÃO III

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 19 – A Diretoria Executiva será composta de no mínimo 03 (três) e no máximo 10 (dez) membros, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição; sendo necessariamente um Presidente, um Diretor Executivo de Finanças, um Diretor de Relações com Investidores, e os demais Diretores Executivos sem designação específica, podendo o Conselho de Administração, no ato da eleição, atribuir-lhes designação, bem como fixar suas principais competências.

Parágrafo Primeiro – Os membros eleitos para os cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração não poderão exercer mandato concomitante na Diretoria Executiva da Companhia.

Parágrafo Segundo – A Companhia será representada, em juízo ou fora dele, pelos Diretores, sempre em conjunto de 02 (dois).

Parágrafo Terceiro – A representação da Companhia, para a assinatura de cheques, contratos, empréstimos, financiamentos, títulos de crédito em geral e demais documentos, será efetuada por 02 (dois) Diretores em conjunto, ou por 02 (dois) procuradores em conjunto, ou ainda por 01 (um) Diretor e 01 (um) procurador em conjunto.

Parágrafo Quarto – As procurações em nome da Companhia serão sempre outorgadas por 02 (dois) Diretores em conjunto e deverão especificar os poderes conferidos e conterão, exceto aquelas para fins judiciais, prazo de validade limitado.

Artigo 20 – Ao Presidente compete a:

- (a) direção geral dos negócios da Companhia, a convocação e presidência das Reuniões da Diretoria Executiva, bem como a coordenação dos trabalhos dos demais Diretores;
- (b) representação da Companhia em todas as suas relações com terceiros, responsabilizando-se pelos resultados econômico-financeiros da Companhia e pela proteção do nome da Companhia;
- (c) supervisão do cumprimento das políticas e normas estabelecidas pelo Conselho de Administração.

Artigo 21 – Ao Diretor Executivo de Finanças compete:

- (a) organização e supervisão geral das atividades administrativas das áreas de Controladoria, Finanças e Jurídico; e
- (b) coordenação de todo o controle e movimentação do numerário, zelar pela saúde econômica e financeira da Companhia, bem como garantir sua solvência.

Artigo 22 – Ao Diretor de Relações com Investidores compete, dentre outras atribuições que lhe venham ser estabelecidas:

- (a) representar a Companhia perante os órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de capitais;

- (b) prestar informações ao público investidor, à CVM, às bolsas de valores em que a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, conforme legislação aplicável, no Brasil e no exterior; e
- (c) manter atualizado o registro de companhia aberta perante à CVM.

Artigo 23 – O mandato da Diretoria Executiva é de 02 (dois) anos e coincidirá com o do Conselho de Administração, permitida reeleição, sendo que os seus membros permanecerão no cargo até a investidura dos respectivos sucessores.

Artigo 24 – Nos casos de ausência, licença, impedimento ou afastamento, temporário os Diretores substituir-se-ão da seguinte forma:

- (a) o Presidente será substituído pelo Diretor Executivo de Finanças, que acumulará as funções; e
- (b) os demais Diretores serão substituídos pelo Diretor que for designado, em conjunto, pelo Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo Único – Caso ocorra vacância ou afastamento definitivo de qualquer membro da Diretoria Executiva, os Diretores serão substituídos conforme deliberação do Conselho de Administração.

Artigo 25 – A Diretoria Executiva se reunirá por convocação do Presidente, ou ainda, por convocação da metade dos Diretores em exercício.

Parágrafo Único – O “quórum” mínimo para instalação das reuniões da Diretoria Executiva é de pelo menos metade dos membros em exercício, e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

Artigo 26 – Além dos deveres e responsabilidades de que possa ser incumbida pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração, compete à Diretoria Executiva, sem prejuízo de outras atribuições legais, as seguintes matérias:

- (a) cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- (b) dar cumprimento ao objeto social;
- (c) aprovar os planos, os programas e as normas gerais de operação, administração e controle no interesse e desenvolvimento da Companhia, observadas as orientações estabelecidas pelo Conselho de Administração;
- (d) elaborar e apresentar ao Conselho de Administração, para posterior encaminhamento à Assembleia Geral Ordinária, relatório das atividades de negócios sociais, instruindo-os com Relatório Anual, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício, Mutação do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração das Origens e Aplicações e Recursos, proposta de distribuição de dividendos ou o pagamento juros sobre o capital próprio e os planos de investimentos;

- (e) dirigir todas as atividades da Companhia, imprimindo-lhes as diretrizes traçadas pelo Conselho de Administração;
- (f) propor ao Conselho de Administração, planos e programas de investimentos;
- (g) manifestar-se sobre qualquer assunto, de sua competência, a ser submetido à aprovação do Conselho de Administração;
- (h) elaborar e enviar aos acionistas e Conselheiros relatórios trimestrais sobre a situação econômica e financeira da Companhia;
- (i) elaborar código de conduta, a ser submetido à aprovação do Conselho de Administração, que abranja o relacionamento entre funcionários, fornecedores e associados, e
- (j) aprovar a abertura e encerramento de filiais e unidades de atendimento.

SEÇÃO IV DO CONSELHO FISCAL

Artigo 27 – O Conselho Fiscal da Companhia funciona de modo não permanente, com as atribuições e os poderes que a lei lhe confere e é instalado por deliberação da Assembleia Geral a pedido dos acionistas.

Parágrafo Primeiro – Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto por, no mínimo, 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo – O funcionamento, remuneração, competência, os deveres e as responsabilidades dos membros do Conselho Fiscal obedecerão ao disposto na legislação em vigor, sendo garantida a disponibilização de informações a pedido de qualquer de seus membros, sem limitações a exercícios anteriores.

Parágrafo Terceiro – Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos temporários, bem como em caso de vacância de qualquer dos cargos, pelos respectivos suplentes.

SEÇÃO V DOS COMITÊS

Artigo 28 – O Conselho de Administração, para seu assessoramento, poderá constituir Comitês Especiais técnicos e consultivos, com qualquer designação, indicar os seus membros, que poderão ser membros dos órgãos de administração da Companhia ou não, bem como determinar suas respectivas competências, fixar os seus honorários e, sempre que necessário, instituir o seu regulamento, incluindo regras sobre composição, prazo de gestão e funcionamento, dentre outras.

CAPÍTULO IV DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE INDENIDADE

Artigo 29 – Sem prejuízo da possibilidade da contratação de seguro específico para cobertura de riscos de gestão, a Companhia poderá celebrar contratos de indenidade em favor de (i) membros do Conselho de Administração, da Diretoria, do Conselho Fiscal e de comitês de

assessoramento da própria Companhia ou de suas controladas, (ii) funcionários que exerçam função ou cargo de gestão na Companhia ou em suas controladas e (iii) pessoas, funcionários ou não, que tenham sido indicados pela Companhia para exercer cargos, estatutários ou não, em entidades das quais a Companhia participe na qualidade de sócia, associada ou patrocinadora (em conjunto ou isoladamente "Beneficiários"), de modo a fazer frente a despesas, indenizações e outros valores por eles incorridos em razão de reclamações, inquéritos, investigações, procedimentos e processos arbitrais, judiciais ou administrativos, no Brasil ou no exterior, que envolvam atos praticados pelos Beneficiários no exercício regular de suas atribuições ou poderes, estabelecidos pela Companhia.

Parágrafo Único – Caberá ao Conselho de Administração aprovar as regras, procedimentos, condições e limitações a serem observados para a celebração e execução dos contratos de indenidade, bem como definir as pessoas com as quais serão celebrados os contratos de indenidade.

CAPÍTULO V DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Artigo 30 – O uso da denominação social é indelegável. Será ineficaz o uso da razão social em negócios estranhos à Companhia, tais como fianças, avais, ou quaisquer outras responsabilidades de favor ou em garantia de obrigações de terceiros que não sociedades controladas pela Companhia.

CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL, DOS LUCROS E SUA DISTRIBUIÇÃO

Artigo 31 – O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício serão elaboradas as demonstrações financeiras da Companhia, com observância das disposições legais vigentes. As demonstrações financeiras serão apresentadas à Assembleia Geral, juntamente com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício, observando o disposto em lei e no presente Estatuto.

Parágrafo Primeiro – Do resultado apurado no exercício serão feitas as deduções e provisões legais, além da participação dos empregados e administradores, se houver. Sobre o lucro líquido verificado, serão destacadas as quantias equivalentes às seguintes porcentagens:

- (a) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até que se alcance o limite previsto em lei;
- (b) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, a ser distribuído como dividendo obrigatório, nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, pagável no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua declaração, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, devendo o pagamento ser efetuado no mesmo exercício em que for declarado; e
- (c) o saldo do lucro, verificado após as distribuições acima previstas, terá a destinação proposta pela Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração e deliberada pela Assembleia Geral, podendo ser destinado até a sua totalidade à Reserva de Lucros Estatutária, visando o financiamento de aplicações adicionais de capital fixo e circulante, além da expansão e desenvolvimento das atividades que compõem o objeto social da Companhia e/ou de suas Controladas, até atingir o limite de 100% (cem por cento) do valor do capital social integralizado.

Parágrafo Segundo – Por deliberação do Conselho de Administração, poderá ser levantado balanço semestral ou em períodos menores, inclusive mensais, para a distribuição de dividendos intermediários e/ou juros sobre o capital próprio com base nos lucros apurados nesse balanço, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o § 1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Terceiro – Por deliberação do Conselho de Administração, também poderão ser distribuídos dividendos intermediários e/ou juros sobre o capital próprio à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucro existentes no último Balanço anual ou semestral, nos termos do artigo 204, parágrafo 2º da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Quarto – Os dividendos intermediários e/ou juros sobre o capital próprio distribuídos nos termos deste artigo serão imputados ao dividendo obrigatório.

Parágrafo Quinto – Os dividendos não reclamados no prazo de 03 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas, prescreverão em benefício da Companhia.

Artigo 32 – Nos termos do artigo 194 da Lei das Sociedades por Ações, a Assembleia Geral poderá deliberar a criação de reservas específicas, indicando a sua finalidade, fixando critérios para determinar a parcela anual dos lucros líquidos que serão destinados à sua constituição e estabelecendo o seu limite máximo.

CAPÍTULO VII

DA ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO, CANCELAMENTO DO REGISTRO E SAÍDA DO NOVO MERCADO

Artigo 33 – A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição das ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

Parágrafo Primeiro – Para os fins deste Artigo 33, entende-se por “controle” e seus termos correlatos o poder efetivamente utilizado por acionista de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida.

Parágrafo Segundo – Em caso de alienação indireta de controle, o adquirente deve divulgar o valor atribuído à Companhia para os efeitos de definição do preço da oferta pública de aquisição, bem como divulgar a demonstração justificada desse valor.

Artigo 34 – Qualquer Adquirente (conforme definido abaixo) que adquira, subscreva ou de qualquer outra maneira se torne titular, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, de ações ou Outros Direitos de Natureza Societária, em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia (“Participação Relevante”) deverá, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de aquisição ou do evento que resultou em tal Participação Relevante, efetivar uma oferta pública

de aquisição de ações para aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia ("OPA por Atingimento de Participação Relevante"), observando-se o disposto na regulamentação aplicável da CVM, notadamente a Resolução CVM nº 215, de 29 de outubro de 2024, conforme alterada ("Resolução CVM 215"), os regulamentos da B3 e os termos deste Artigo, sendo que na hipótese de oferta pública de aquisição de ações sujeita a registro, o prazo de 60 (sessenta) dias referido acima será considerado cumprido se neste período for solicitado tal registro.

Parágrafo Primeiro – A OPA por Atingimento de Participação Relevante deverá ser (i) dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia, (ii) efetivada em leilão a ser realizado na B3, (iii) lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto no Parágrafo Segundo deste Artigo, e (iv) paga à vista, em moeda corrente nacional, contra a aquisição na OPA por Atingimento de Participação Relevante de ações de emissão da Companhia.

Parágrafo Segundo – O preço de aquisição na OPA por Atingimento de Participação Relevante de cada ação de emissão da Companhia não poderá ser inferior a 1,5x o maior valor entre (i) o Valor Justo (conforme definido abaixo); (ii) cotação unitária mais alta atingida pelas ações de emissão da Companhia durante o período de 12 (doze) meses anterior à data de aquisição ou ao evento que resultou em tal Participação Relevante, em qualquer bolsa de valores em que as ações da Companhia forem negociadas, devendo ser considerada, para tal, o que ocorrer primeiro entre, incluindo, mas não se limitando: (1) a celebração de contrato de aquisição, ou (2) a formalização de instrumento que resultou na titularidade (ou que garantiu (a) usufruto ou fideicomisso sobre as ações de emissão da Companhia; (b) opções de compra, subscrição ou permuta, a qualquer título, que possam resultar na aquisição de ações de emissão da Companhia; ou (c) qualquer outro direito que lhe assegure, de forma permanente ou temporária, direitos sobre ações de emissão da Companhia ou direito de subscrição ou aquisição), ou (3) a liquidação da aquisição, quando esta tiver sido realizada em bolsa de valores sem a celebração de instrumento contratual, ou (4) a divulgação, por parte da Companhia, de fato relevante ou comunicado a mercado a respeito da referida aquisição ou do evento acima referido; (iii) preço de emissão de ações verificado em qualquer aumento de capital realizado mediante distribuição pública ocorrida no período dos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de aquisição ou do evento que resultou em tal Participação Relevante, valor esse que deverá ser devidamente atualizado pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo desde a data de emissão de ações para aumento de capital da Companhia até o momento de liquidação financeira da oferta pública de aquisição de ações; e (iv) preço unitário mais alto pago pelo Adquirente de Participação Relevante, nos últimos 12 (doze) meses anteriores à realização da OPA por Atingimento de Participação Relevante.

Parágrafo Terceiro – Os valores indicados nos itens "(ii)" a "(iv)" do Parágrafo Segundo acima deverão ser ajustados por eventos societários, tais como distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio, grupamentos, desdobramentos e bonificações, exceto aqueles relacionados a operações de reorganização societária.

Parágrafo Quarto – Para fins deste Artigo, "Valor Justo" significa o valor determinado com base nos critérios, adotados de forma isolada ou combinada, de patrimônio líquido contábil, patrimônio líquido avaliado a preço de mercado, fluxo de caixa descontado, comparação por múltiplos e/ou de cotação das ações de emissão da Companhia no mercado de valores mobiliários, apurados em laudo de avaliação, a ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência ("Empresa Avaliadora"), cabendo à Empresa Avaliadora indicar o(s) critério(s) utilizados para a avaliação da Companhia, dentre os previstos neste Parágrafo, bem como as razões para tal escolha ("Laudo de Avaliação"), observados aos termos e condições da Resolução CVM 215, devendo o Laudo de Avaliação também satisfazer os requisitos do Parágrafo 1º do Artigo 8º da Lei das Sociedades por Ações. O Valor Justo deverá

ser divulgado no edital da OPA por Atingimento de Participação Relevante, ainda que seja inferior ao preço da OPA por Atingimento de Participação Relevante, determinado na forma do Parágrafo Segundo acima. A instituição ou empresa especializada que elaborar o Laudo de Avaliação (ou o Adquirente, caso a instituição ou empresa especializada não o faça) deverá encaminhar o Laudo de Avaliação ao Diretor Executivo de Relações com Investidores da Companhia, para que este o divulgue imediatamente ao mercado, por meio do sistema eletrônico disponível na página da CVM na rede mundial de computadores. Para fins de apuração do Valor Justo, o Conselho de Administração da Companhia deverá selecionar a Empresa Avaliadora em até 15 (quinze) dias da comunicação pelo Adquirente do atingimento da Participação Relevante. Os custos e despesas referentes à elaboração do Laudo de Avaliação serão de responsabilidade do Adquirente, devendo ser integralmente pagos pelo Adquirente.

Parágrafo Quinto – O Adquirente estará obrigado a atender as eventuais solicitações ou as exigências da CVM, formuladas com base na legislação aplicável, relativas à OPA por Atingimento de Participação Relevante, dentro dos prazos máximos prescritos na regulamentação aplicável.

Parágrafo Sexto – Na hipótese de o Adquirente não cumprir com as obrigações impostas por este Artigo, inclusive no que concerne ao atendimento dos prazos máximos para a realização da OPA por Atingimento de Participação Relevante, o Conselho de Administração convocará Assembleia Geral, na qual o Adquirente não poderá votar, para deliberar sobre a suspensão do exercício dos seus direitos em vista do não cumprimento das obrigações imposta por este Artigo, conforme disposto no artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos causados aos demais acionistas.

Parágrafo Sétimo – O disposto neste Artigo não se aplica na hipótese de a Participação Relevante ser atingida em decorrência de: (i) sucessão legal; (ii) de incorporação de uma outra sociedade pela Companhia ou a incorporação de ações de uma outra sociedade pela Companhia; (iii) subscrição de ações da Companhia, realizada em uma única emissão primária, que tenha sido aprovada pelo Conselho de Administração e cujo preço de emissão seja fixado na forma estabelecida pela legislação societária aplicável; (iv) aquisições feitas no contexto de qualquer outra oferta pública para aquisição de ações de emissão da Companhia realizada de acordo com as leis e a regulamentação vigente, que tenha por objeto todas as ações de emissão da Companhia, e cujo preço pago em tal oferta seja, no mínimo, equivalente ao valor calculado nos termos do Parágrafo Segundo; e/ou (v) atingimento involuntário de Participação Relevante por força de eventos que não dependam nem resultem da prática de quaisquer atos por acionista ou Grupo de Acionistas que venha a atingir a Participação Relevante, tais como resgate, cancelamento, recompra ou grupamento de ações. Nas hipóteses dos itens (i) e (v) deste Artigo (não atingindo as demais dispensas previstas neste Artigo), o acionista ou Grupo de Acionistas que tenha atingido Participação Relevante, cumulativa e tempestivamente, deverá: (a) comunicar à Companhia sua intenção de utilizar a faculdade prevista com relação a estes itens (i) e (v) em até 5 (cinco) dias contados do momento em que se tornar titular da Participação Relevante; e (b) alienar em bolsa de valores a quantidade de ações representativas do capital social da Companhia que exceda a Participação Relevante no prazo estabelecido pelo Conselho de Administração, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias contados da data da notificação de que trata o item (a) anterior.

Parágrafo Oitavo – O disposto neste Artigo não se aplica (i) aos acionistas (e seus respectivos sucessores e/ou Afiladas) que sejam titulares de participação igual ou maior do que a Participação Relevante no dia útil imediatamente anterior à convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 13 de abril de 2026 (ou seja, 12 de março de 2026), mesmo que, a qualquer momento e por qualquer período de tempo, referido acionista

(e seus respectivos sucessores e/ou Afiliadas) passe a deter menos do que a Participação Relevante, e posteriormente venha a deter novamente participação igual ou maior do que a Participação Relevante, incluindo, mas não se limitando a, por meio de novas aquisições de ações de emissão da Companhia ("Acionistas Excetuados"); e (ii) aos acionistas que formarem Grupo de Acionistas com os Acionistas Excetuados, enquanto estiverem formando Grupo de Acionistas.

Parágrafo Nono – Caso a regulamentação da CVM determine a adoção de um critério de cálculo para a fixação do preço de aquisição de cada ação da Companhia na OPA por Atingimento de Participação Relevante que resulte em preço de aquisição superior àquele determinado nos termos do Parágrafo Segundo deste Artigo, tal critério deverá prevalecer na efetivação da oferta pública de aquisição de ações prevista neste artigo.

Parágrafo Décimo – A realização da OPA por Atingimento de Participação Relevante não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia, ou, se for o caso, a própria Companhia, formular uma oferta pública de aquisição de ações concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.

Parágrafo Décimo Primeiro – Para fins deste Artigo, os termos abaixo iniciados em letras maiúsculas terão os seguintes significados:

(a) "Adquirente" significa qualquer pessoa, incluindo, sem limitação, qualquer pessoa natural ou jurídica, fundo de investimento, condomínio, carteira de títulos, universalidade de direitos, ou outra forma de organização, residente, com domicílio ou com sede no Brasil ou no exterior, ou Grupo de Acionistas, que passe a ser titular de ações ou de direitos sobre as ações de emissão da Companhia, nos termos deste Artigo.

(b) "Afiliada" significa, em relação a uma Pessoa, qualquer outra Pessoa que, direta ou indiretamente, controle tal Pessoa, seja controlada por tal Pessoa ou esteja sob controle comum com tal Pessoa (i.e., mesmo controlador), e, especificamente com relação a qualquer entidade personalidade jurídica ou fundo de investimento, cujas quotas sejam detidas em sua maioria pela Pessoa em questão ou Afiliada sua ou em que a Pessoa em questão ou Afiliada sua detenha poderes de influenciar de modo determinante a gestão do respectivo fundo de investimento/entidade sem personalidade jurídica.

(c) "Controle" (bem como seus termos correlatos) significa o poder efetivamente utilizado por acionista para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida.

(d) "Grupo de Acionistas" significa o grupo de pessoas: (i) vinculadas por acordos de votos com relação às ações da Companhia, inclusive contratos ou acordos de voto de qualquer natureza, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum; (ii) entre as quais haja relação de Controle; ou (iii) sob Controle comum.

(e) "Outros Direitos de Natureza Societária" significa qualquer (a) usufruto ou fideicomisso sobre ações de emissão da Companhia; (b) opção ou direito de compra, subscrição ou permuta, a qualquer título, que possa resultar na aquisição de ações de emissão da Companhia; (c) derivativo referenciado em ações de emissão da Companhia que preveja a possibilidade de liquidação não exclusivamente financeira; ou (d) outro direito que assegure, de forma permanente ou temporária, direitos políticos ou patrimoniais de acionista sobre ações de emissão da Companhia, observado que não são considerados " Outros Direitos de Natureza

Societária" (1) a titularidade de bônus de subscrição ou de debêntures conversíveis ou permutáveis por ações de emissão da Companhia, até o seu efetivo exercício, conversão ou permuta (quando quaisquer ações recebidas em decorrência de seu exercício, conversão ou permuta serão computadas para fins deste Artigo), e (2) a constituição de garantia sobre ações de emissão da Companhia.

Artigo 3534 – A saída voluntária do Novo Mercado somente será deferida pela B3, caso seja precedida de oferta pública de aquisição de ações que observe os procedimentos previstos na regulamentação editada pela CVM sobre ofertas públicas de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta.

Parágrafo Primeiro – A oferta pública de aquisição de ações mencionada neste Artigo 3534 deve observar os seguintes requisitos:

(i) o preço ofertado deve ser justo, sendo possível, portanto, o pedido de nova avaliação da Companhia, na forma estabelecida na legislação societária; e

(ii) acionistas titulares de mais de 1/3 (um terço) das ações em circulação deverão aceitar a oferta pública de aquisição de ações ou concordar expressamente com a saída do segmento sem efetuar a venda das ações.

Parágrafo Segundo – Para os fins deste Artigo 3534, consideram-se “ações em circulação” apenas as ações cujos titulares concordem expressamente com a saída do Novo Mercado ou se habilitem para o leilão de oferta pública de aquisição de ações, na forma da regulamentação editada pela CVM aplicável às ofertas públicas de aquisição de ações de companhia aberta para cancelamento de registro.

Parágrafo Terceiro – Atingido o quórum previsto no parágrafo 1º, item (ii) acima:

(i) os aceitantes da oferta pública de aquisição de ações não podem ser submetidos a rateio na alienação de sua participação, observados os procedimentos de dispensa dos limites previstos na regulamentação editada pela CVM aplicável a ofertas públicas de aquisição de ações; e

(ii) o ofertante ficará obrigado a adquirir as ações em circulação remanescentes, pelo prazo de 1 (um) mês, contado da data da realização do leilão, pelo preço final do leilão de oferta pública de aquisição de ações, atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos do edital e da legislação e da regulamentação em vigor, que deve ocorrer 17 em, no máximo, 15 (quinze) dias contados da data do exercício da faculdade pelo acionista.

Parágrafo Quarto – A saída voluntária do Novo Mercado pode ocorrer independentemente da realização da oferta pública de aquisição de ações mencionada neste Artigo 3534 na hipótese de dispensa aprovada em assembleia geral.

Parágrafo Quinto – A assembleia geral de que trata o Parágrafo Quarto acima deverá ser instalada em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo 2/3 (dois terços) do total das ações em circulação e, caso tal quórum não seja atingido, referida assembleia geral poderá ser instalada em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas titulares de ações em circulação. A deliberação sobre a dispensa de realização da oferta pública de aquisição de ações deve ocorrer pela maioria dos votos dos acionistas titulares de ações em circulação presentes na assembleia geral.

Artigo 3635 – A aplicação de sanção de saída compulsória do Novo Mercado pela B3 depende da realização de oferta pública de aquisição de ações com as mesmas características da oferta pública de aquisição de ações em decorrência de saída voluntária do Novo Mercado.

Parágrafo Único – Na hipótese de não atingimento do percentual para saída do Novo Mercado, após a realização da oferta pública de aquisição, as ações de emissão da companhia ainda serão negociadas pelo prazo de 6 (seis) meses no referido segmento, contados da realização do leilão da oferta pública de aquisição de ações, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária.

Artigo 3736 – Na hipótese de reorganização societária que envolva a transferência da base acionária da Companhia, as sociedades resultantes devem pleitear o ingresso no Novo Mercado em até 120 (cento e vinte) dias da data da assembleia geral que deliberou a referida reorganização.

Parágrafo Único – Caso a reorganização envolva sociedades resultantes que não pretendam pleitear o ingresso no Novo Mercado, a maioria dos titulares das ações em circulação da Companhia presentes na assembleia geral que deliberar sobre a referida reorganização deve dar anuência a essa estrutura.

CAPÍTULO VIII DA DISSOLUÇÃO E DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 3837 – A Companhia será dissolvida ou entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral. Compete à Assembleia Geral, estabelecer a forma da liquidação e nomear o liquidante, fixando seus poderes e estabelecendo sua remuneração, conforme previsto em lei.

CAPÍTULO IX DO JUÍZO ARBITRAL

Artigo 3938 – Os acionistas envidarão todos os esforços para compor amigavelmente qualquer divergência que entre eles possa surgir com relação às disposições do presente Estatuto.

Artigo 4039 – A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma do seu regulamento, qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionadas com ou oriundas da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei das Sociedades por Ações, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

Parágrafo Primeiro – A lei brasileira será a única aplicável ao mérito de toda e qualquer controvérsia, bem como à execução, interpretação e validade da cláusula compromissória acima.

Parágrafo Segundo – Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, o requerimento de medidas de urgência pelas Partes, antes de constituído o Tribunal Arbitral, deverá ser remetido ao Poder Judiciário, na forma do item 5.1.3 do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo ~~41~~⁴⁰ – Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições da Lei das Sociedades por Ações, respeitado o Regulamento do Novo Mercado.

Artigo ~~42~~⁴¹ – O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral.

* * *